



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 191

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8033
SECRETARIA DE GOVERNO	8036
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8038
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8038
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8040
SECRETARIA DE SAÚDE	8042
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8042
SECRETARIA DE OBRAS	8042
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8043
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8043
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8043
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8043
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8044

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	8051
SECRETARIA DE GOVERNO	8051
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8056
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8057
SECRETARIA DE SAÚDE	8059
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8061
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8061
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8063
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8063
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8063
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8063
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8063
SECRETARIA DE TRABALHO	8064
SECRETARIA DE TURISMO	8064
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8064
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	8065
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8065

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	8066
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8069
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8070
SECRETARIA DE SAÚDE	8070
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8076
SECRETARIA DE OBRAS	8077
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8079
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8079
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8079
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8080
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8080
SECRETARIA DE TRABALHO	8082
SECRETARIA DE TURISMO	8082
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8083
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	8083
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8083
INEDITORIAIS	8084
ÍNDICE	8086

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Antônio José - Cafu e Geraldo Magela)

Destina área para implantação da Feira do Produtor Rural de Samambaia e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica destinada à implantação da Feira do Produtor Rural a Área Especial nº 1 da Quadra 614 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Parágrafo único - O Poder Executivo fará realizar a audiência pública a que se refere o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - A Feira do Produtor Rural de Samambaia é dedicada à verticalização da produção rural e à comercialização direta de produtos hortifrutigranjeiros e agroindustriais.

Art. 3º - A construção das instalações da Feira é responsabilidade exclusiva da Associação dos Produtores Rurais, que poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas para viabilizá-la.

Art. 4º - Cabe à Associação dos Produtores Rurais promover o cadastramento dos produtores participantes da feira, em conformidade com as determinações da Administração Regional de Samambaia.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Setembro de 1997

109º da República e 38º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 18.668, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o quarto trimestre de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,
Considerando a gravidade da situação financeira do Governo do Distrito Federal, caracterizada por despesas sistematicamente superiores à receita;
Considerando, em consequência, a necessidade de se reduzir o custeio da máquina administrativa, de modo a evitar a paralisação dos programas prioritários do Governo, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o quarto trimestre de 1997, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I a IX.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a IX especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observada a seguinte discriminação:

- Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

- Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de transferências da União;

- Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IRRF;

- Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de transferências da União;

- Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta da receita interna, FPE, FPM e IRRF;

- Anexo VII: cotas destinadas a despesa de capital, à conta de transferências da União;

- Anexo VIII: cotas destinadas a outras despesas de capital à conta de operações de crédito;

- Anexo IX: cotas destinadas a outras despesas correntes à conta de operações de crédito;

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de Outubro de 1997

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

DETALHAMENTO	QUARTO TRIMESTRE			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1. RECEITAS CORRENTES	271.354.000	273.184.000	342.374.000	886.912.000
1.1. RECEITAS INTERNAS	108.671.000	110.501.000	112.191.000	331.363.000
1.1.1. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	92.780.000	94.610.000	96.300.000	283.690.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000.000	800.000	650.000	2.450.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.250.000	1.000.000	800.000	3.050.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	340.000	300.000	280.000	920.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.000.000	2.900.000	3.200.000	9.100.000
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE ESCRIDÓRIOS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	74.100.000	75.980.000	77.450.000	227.530.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.470.000	13.030.000	13.200.000	38.700.000
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	0	0	0
OUTRAS TAXAS	620.000	600.000	720.000	1.940.000
1.1.2. OUTRAS RECEITAS	15.891.000	15.891.000	15.891.000	47.673.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.500.000	10.500.000	10.500.000	31.500.000
RECEITA PATRIMONIAL	1.260.000	1.260.000	1.260.000	3.780.000
RECEITA DE SERVIÇO	60.000	60.000	60.000	180.000
RECEITA INDUSTRIAL	70.000	70.000	70.000	210.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000	1.000	1.000	3.000
OUTRAS RECEITAS	4.000.000	4.000.000	4.000.000	12.000.000
1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.683.000	162.683.000	230.183.000	555.549.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	5.534.000	5.534.000	5.534.000	16.602.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.473.000	2.473.000	2.473.000	7.419.000
TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	13.080.000	13.080.000	13.080.000	39.240.000
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.952.000	3.952.000	3.952.000	11.856.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000.000	135.000.000	202.500.000	472.500.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.644.000	2.644.000	2.644.000	7.932.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	31.610.000	31.610.000	41.610.000	104.830.000
2.1. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.590.000	1.590.000	1.590.000	4.770.000
2.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.020.000	30.020.000	40.020.000	100.060.000
3. TOTAL GERAL DA RECEITA	302.964.000	304.794.000	382.394.000	990.152.000
4. DESPESAS				
4.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	79.042.750	79.042.750	105.840.175	263.925.675
4.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	135.000.000	135.000.000	202.500.000	472.500.000
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	33.289.523	32.714.368	33.206.115	99.210.006
4.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.644.000	2.644.000	2.644.000	7.932.000
4.5. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	5.600.000	5.700.000	8.600.000	19.900.000
4.6. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.590.000	1.590.000	1.590.000	4.770.000
4.7. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000	30.000.000	40.000.000	100.000.000
4.8. DESPESAS DE CUSTEIO À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000	20.000	20.000	60.000
5. TOTAL GERAL DA DESPESA	257.186.273	256.711.118	354.400.290	868.297.681

ANEXO II

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	4.393.750	4.393.750	5.711.875	14.499.375
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4.800.000	4.800.000	6.240.000	15.840.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	92.000	92.000	119.800	303.800
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	884.000	884.000	1.149.200	2.917.200
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	352.000	352.000	457.600	1.161.600
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	247.000	247.000	321.100	815.100
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	381.000	381.000	495.300	1.257.300
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA	181.000	181.000	235.300	597.300
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	203.000	203.000	263.900	669.900
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	267.000	267.000	347.100	881.100
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA	98.000	98.000	127.400	323.400
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	176.000	176.000	228.800	580.800
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	330.000	330.000	429.000	1.089.000
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	209.000	209.000	271.700	689.700
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	156.000	156.000	202.800	514.800
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	246.000	246.000	319.800	811.800
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	134.000	134.000	174.200	442.200
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	98.000	98.000	127.400	323.400
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	148.000	148.000	192.400	488.400
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	72.000	72.000	93.600	237.600
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	146.000	146.000	189.800	481.800
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	89.000	89.000	115.700	293.700
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	86.000	86.000	111.800	283.800
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	(2) 2.681.000	2.681.000	3.485.300	8.847.300
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(1) 10.417.000	10.417.000	13.542.100	34.376.100
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	224.000	224.000	291.200	739.200
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	163.000	163.000	211.900	537.900
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	1.834.000	1.834.000	2.384.200	6.052.200
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	857.000	857.000	1.285.500	2.999.500
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	141.000	141.000	183.300	465.300

16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	232.000	232.000	301.600	765.600
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	61.000	61.000	79.300	201.300
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	197.000	197.000	256.100	650.100
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	868.000	868.000	1.128.400	2.864.400
17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.000	176.000	228.800	580.800
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	3.179.000	3.179.000	4.132.700	10.490.700
17194	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	1.146.000	1.146.000	1.719.000	4.011.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	12.240.000	12.240.000	15.912.000	40.392.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(2) 9.075.000	9.075.000	11.797.500	29.942.500
19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1.455.000	1.455.000	2.182.500	5.092.500
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	172.000	172.000	223.600	567.600
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	328.000	328.000	426.400	1.082.400
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	78.000	78.000	101.400	257.400
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	96.000	96.000	124.800	316.800
21107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	148.000	148.000	192.400	488.400
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	38.000	38.000	49.400	125.400
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF	155.000	155.000	201.500	511.500
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	3.189.000	3.189.000	4.145.700	10.523.700
22101	SECRETARIA DE OBRAS	294.000	294.000	382.200	970.200
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	6.580.000	6.580.000	9.870.000	23.030.000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DF	137.000	137.000	178.100	452.100
23901	FSDF - INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	655.000	655.000	851.300	2.161.300
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.840.000	4.840.000	7.260.000	16.940.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	60.000	60.000	78.000	198.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	260.000	260.000	390.000	910.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	190.000	190.000	285.000	665.000
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	448.000	448.000	579.800	1.475.800
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	171.000	171.000	222.300	564.300
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	232.000	232.000	301.600	765.600
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	321.000	321.000	417.300	1.059.300
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	1.496.000	1.496.000	1.944.800	4.936.800
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	83.000	83.000	107.900	273.900
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	95.000	95.000	142.500	332.500
27101	SECRETARIA DE TURISMO	244.000	244.000	317.200	805.200
TOTAL		79.042.750	79.042.750	105.840.175	263.925.675

(1) INCLUI INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO DA SEPP E PRG

(2) INCLUI INATIVOS E PENSIONISTAS

ANEXO III

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.660.000	3.660.000	5.490.000	12.810.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	46.410.000	46.410.000	69.615.000	162.435.000
23901	FSDF - SECRETARIA DE SAÚDE	1.980.000	1.980.000	2.970.000	6.930.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	33.630.000	33.630.000	50.445.000	117.705.000
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	320.000	320.000	480.000	1.120.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	22.030.000	22.030.000	33.045.000	77.105.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	11.460.000	11.460.000	17.190.000	40.110.000
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	15.480.000	15.480.000	23.220.000	54.180.000
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	30.000	30.000	45.000	105.000
TOTAL		135.000.000	135.000.000	202.500.000	472.500.000

ANEXO IV

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	836.733	836.733	836.733	2.510.199
1901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	150.000	150.000	150.000	450.000
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	269.333	269.333	269.333	807.999
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	11.600	11.600	11.600	34.800
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	(5) 330.000	330.000	332.000	992.000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	(1) 1.130.259	668.013	675.714	2.473.986
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	(1) 161.943	161.943	161.943	485.829
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	(1) 257.313	257.313	257.313	771.939
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA	(1) 63.330	63.330	63.330	189.990
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	(1) 119.101	119.101	119.101	357.303
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	(1) 96.309	96.309	96.309	288.927
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA	(1) 54.510	54.510	54.510	163.530
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	(1) 51.486	51.486	51.486	154.458
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	(1) 278.900	278.900	278.900	836.700
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	(1) 121.755	121.755	121.755	365.265
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	(1) 81.896	81.896	81.896	245.688
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	(1) 184.657	184.657	184.657	553.971
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	(1) 83.798	83.798	83.798	251.394
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	(1) 68.419	68.419	68.419	205.257
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	(1) 101.317	101.317	101.317	303.951
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	(1) 44.777	44.777	44.777	134.331
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	(1) 54.070	54.070	54.070	162.210
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	(1) 54.936	54.936	54.936	164.808
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	(1) 50.627	50.627	50.627	151.881
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	60.000	60.000	60.000	180.000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(3) 226.505	226.505	226.505	679.515
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	9.570	9.570	9.570	28.710
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	30.000	30.000	30.000	90.000
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.503.025	1.503.025	1.503.025	4.509.075
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	23.200	23.200	23.200	69.600
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	16.740	16.740	16.740	50.220
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	12.639	12.639	12.640	37.918
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	180.000	180.000	180.000	540.000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	(3) 1.492.431	1.319.522	1.532.562	4.344.515
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	(4) 3.200.000	3.200.000	3.200.000	9.600.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	967.480	967.480	967.480	2.902.440
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	(2) 9.965.445	9.025.445	9.293.445	27.284.335
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	35.300	35.300	35.300	105.900
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24.820	24.820	24.820	74.460
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	22.500	22.500	22.500	67.500
21105	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	2.012	2.012	2.012	6.036

21107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	27.165	27.165	27.170	81.500
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	300.000	300.000	300.000	900.000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.200	31.200	31.200	93.600
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	1.044.449	1.044.449	1.044.449	3.133.347
22101	SECRETARIA DE OBRAS	16.160	16.160	16.160	48.480
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	392.000	392.000	393.000	1.177.000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	15.000	15.000	15.000	45.000
23901	FSDF - SECRETARIA DE SAÚDE	55.425	55.425	55.425	166.275
23901	FSDF - INSTI TUTO SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	104.337	104.337	104.337	313.011
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.604.300	4.604.300	4.604.300	13.812.900
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	25.000	25.000	25.000	75.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	61.000	61.000	61.000	183.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	112.000	112.000	112.000	336.000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	10.750	10.750	10.750	32.250
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	160.000	160.000	160.000	480.000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	15.000	15.000	15.000	45.000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	26.000	26.000	26.000	78.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO	103.000	103.000	103.000	309.000
	TOTAL	33.289.523	32.714.368	33.206.115	99.210.008

(1) INCLUI ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS
(2) INCLUI JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E PASEP
(3) INCLUI VIGILÂNCIA E LIMPEZA
(4) INCLUI BOLSA-ESCOLA E POUPANÇA ESCOLA
(5) INCLUI MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR

ANEXO V

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	398.451	398.451	398.451	1.195.353
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	866.175	866.175	866.175	2.598.525
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	585.646	585.646	585.646	1.756.938
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	780.508	780.508	780.508	2.341.524
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	13.220	13.220	13.220	39.660
	TOTAL	2.644.000	2.644.000	2.644.000	7.932.000

ANEXO VI

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO *	5.600.000	5.700.000	8.600.000	19.900.000
	TOTAL	5.600.000	5.700.000	8.600.000	19.900.000

(*) INCLUI AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA

ANEXO VII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	220.000	220.000	220.000	660.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	330.000	330.000	330.000	990.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	360.000	360.000	360.000	1.080.000
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	680.000	680.000	680.000	2.040.000
	TOTAL	1.590.000	1.590.000	1.590.000	4.770.000

ANEXO VIII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
22101	SECRETARIA DE OBRAS	30.000.000	30.000.000	40.000.000	100.000.000
	TOTAL	30.000.000	30.000.000	40.000.000	100.000.000

ANEXO IX

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
22101	SECRETARIA DE OBRAS	28.000	20.000	20.000	68.000
	TOTAL	20.000	20.000	20.000	60.000

DECRETO Nº 18.670, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996 e nos Convênios ICMS citados no texto, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isenções

(relação a que se refere o art. 9º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
84	II - nas Áreas de Livre Comércio de: d) Cruzeiro do Sul e Brasília, com extensão para o Município de Epitaciolândia, no Estado do Acre.	ICMS 37/97	a partir de 04/06/97
115	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	ICMS 34/96	a partir de 11/07/97
115.1	A fruição do benefício condiciona-se a dedução do preço da mercadoria o valor correspondente ao imposto dispensado, demonstrando-se expressamente na Nota Fiscal a respectiva dedução. NOTA 1 - O Convênio ICMS 34/96 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 140/97.	ICMS 162/94	

116	As operações internas com veículos e equipamentos, quando adquiridos pelo Corpo de Bombeiros, e destinados a execução de suas atividades fins. NOTA 1 - O Convênio ICMS 62/96 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 141/97.	ICMS 62/96	a partir de 11/07/97
117	A operação de venda do bem arrecadado ao arrendatário, desde que este seja contribuinte do imposto. NOTA 1 - O Convênio ICMS 4/97 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 143/97.	ICMS 4/97	a partir de 11/07/97
118	As operações de saída de veículos de bombeiros, destinados a equipar os aeroportos nacionais, adquiridos pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, através de licitação, na modalidade de Concorrência Internacional nº 011/DADL/SEDE/96. NOTA 1 - O Convênio ICMS 96/96 foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 142/97.	ICMS 96/96	a partir de 11/07/97

II - o Caderno II do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno II

Redução da Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o art. 10 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
42	20% (vinte por cento) nas prestações de serviços de radiocomunicação. NOTA 1 - No período de 12/07/96 a 31/12/96 o percentual era de 30%; de 1º/01/97 a 30/06/97 era de 50%; e de 1º/07/97 a 10/07/97 era de 70%.	ICMS 115/96 ICMS 27/96	de 11/07/97 a 31/03/98 de 12/07/96 a 10/07/97

III - o Anexo IV do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo IV do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária

(a que se refere o art. 434 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	BASE LEGAL	EFICÁCIA
13	Disco fonográfico, fita virgem ou gravada.	Protocolo ICMS 18/97 ICM 19/85	a partir de 1º/08/97
13.1	Percentual a ser aplicado para determinação da base de cálculo da substituição: 25%.		
13.2	Prazo de recolhimento: - até o nono dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período.		
14	Sorvete	Protocolo ICMS 22/97 ICMS 45/91	a partir de 1º/10/97
14.1	Percentual a ser aplicado para determinação da base de cálculo da substituição: 70%.		
14.2	Prazo de recolhimento: - até o nono dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de Outubro de 1997
109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.671, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

Altera a composição do Anexo I do Decreto n.º 18.268, de 26 de maio de 1997, relativamente à classificação das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando ser da competência do Distrito Federal a organização e prestação dos serviços públicos de interesse local, aí incluído o de transporte coletivo, de caráter essencial, e a fixação de suas tarifas e dos preços públicos, a teor do que prescrevem os artigos 30, inciso V, e 32, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e o artigo 15, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando, finalmente, as análises e os cálculos juntados ao processo n.º 096.003.664/97, decreta:

Art. 1º A linha n.º 368 - Setor "M" Norte/Taguatinga Sul (FICB) - constante do Grupo II, Anexo I, do Decreto n.º 18.268, de 26 de maio de 1997, passa a compor o Grupo III, do mesmo Anexo, aos valores tarifários ali definidos.

Art. 2º A linha n.º 118 - Rodoviária Plano Piloto/Aeroporto-Velhacap - constante do Grupo III, Anexo I, do Decreto n.º 18.268, de 26 de maio de 1997, passa a compor o Grupo II, do mesmo anexo, aos valores tarifários ali definidos.

Art. 3º Passam a compor o Grupo II, do Anexo I, do Decreto n.º 18.268, de 26 de maio de 1997, aos valores tarifários ali presentes, as seguintes linhas:

n.º 100 - Rodoviária do Plano Piloto/Paranoá Sul (Esplanada)

n.º 100.1 - Rodoviária do Plano Piloto/Ermida Dom Bosco

n.º 100.2 - Rodoviária do Plano Piloto/Paranoá Sul

n.º 100.3 - Rodoviária do Plano Piloto/Paranoá Sul (W3 Sul)

n.º 100.4 - Paranoá/SIA (Zoo-Parkshopping)

n.º 100.5 - Rodoviária do Plano Piloto/Paranoá Sul (Ponte Costa e Silva)

n.º 100.6 - Paranoá/W3 Sul-Norte (via Lago Sul)

n.º 100.7 - Rodoviária do Plano Piloto/Paranoá Sul (Condomínios)

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de Outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 29 de setembro de 1997

PROCESSO Nº 210.000.439/97 - INTERESSADO: Secretaria de Turismo. ASSUNTO: Convênio GDF/SETUR/NIC - Ratifico os atos praticados pelo Senhor Secretário de Turismo, relativos à celebração de convênio entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Turismo, e o Instituto do Núcleo de Integração das Ciências - NIC, firmado em 18 de setembro de 1997, visando estabelecer cooperação técnica para o planejamento, organização e execução do II Congresso Internacional de Consciência e Ética, tendo os mesmos plena validade e eficácia jurídica. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências de sua alçada.

ARLETE SAMPAIO
Em exercício

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 32-SEG/RA XV, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o(s) crédito(s) na forma que especifica:

DE: 11.101 - Secretaria de Governo

110.101 - Secretaria de Governo

PARA: 11.117 - Administração Regional do Recanto das Emas

190.117 - Administração Regional do Recanto das Emas

PLANO DE TRABALHO: 10.060.0328.2594.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Plano Piloto e Cidades Satélites.

NATUREZA DA DESPESA:

349036.....R\$ 100.000,00

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS na Região Administrativa do Recanto das Emas RA XV, sob a supervisão da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, da Secretaria de Governo, decorrente da Lei nº 408, de 13.01.93 e do Decreto nº 15.177, de 01.11.93.

SWDENBERGER BARBOSA

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 1º de outubro de 1997

PROCESSO Nº : 131.001.283/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 326/97 no valor de R\$ 7.370,29 (sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.900/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CULTURAL ROCK'N RUA III

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 489/97 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de Adriano de Araújo Lima Faquini. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.900/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CULTURAL ROCK'N RUA III

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 487/97 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de Cristina Mincarini Pires Liberal. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.900/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CULTURAL ROCK'N RUA III

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 485/97 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em favor de Eduardo Thiago Areas Brito. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.900/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CULTURAL ROCK'N RUA III

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 488/97 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de Luiz Cláudio Rodrigues Menezes. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.900/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CULTURAL ROCK'N RUA III

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 486/97 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor de Francisco de Assis Pereira da Silva. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.916/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : DIREITO AUTURAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 497/97 no valor de R\$ 358,08 (trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), em favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às quinze horas do dia vinte e nove de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia vinte e sete de agosto do corrente ano e na Imprensa Diária, representada pelo Jornal de Brasília, edição do dia vinte e oito de agosto também do corrente ano, para fins de desafetação de 100,00 m² (cem metros quadrados) de área pública de uso comum do povo e afetação de área equivalente, situada no Comércio Local Sul 110, para tornar possível a locação do lote nº 35, destinado à Restaurante de Unidade Vizinhança, remanejamento este sem modificação das dimensões e área originais do lote, respectivamente 16,00 m x 20,00 m e 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), sendo inclusive mantidas as normas hoje em vigor, que continuam sendo aquelas constantes da NGB 77/87. As alterações propostas estão consubstanciadas no MDE e URB 71/97, constantes do processo nº 141.004.055/96. Foi por mim exposto aos presentes as alterações constantes do croqui explicativo (fls. 32 do processo), que contempla as alterações acima descritas, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Dada a palavra aos presentes quanto à concordância da comunidade no ato de desafetação, não houve manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e assinada por mim, Livia Nogueira Silva Pinto, matrícula 24.875-4 e que vai assinada pelos presentes abaixo relacionados, dela se extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal. LIVIA NOGUEIRA SILVA PINTO, MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, FLÁVIO MOISÉS, ARY LACERDA DA ROCHA, CLÁUDIO MÁRCIO NUNES PESSOA, ALESSANDRO BATISTA GOMES, CÉLIO RODRIGUES DA TRINDADE.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

O Administrador Regional do Lago Norte, no uso da competência que lhe é atribuída na RA XVIII, pelo item XLI, artigo 20, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244 de 28/11/1994, e ainda pelo disposto no Decreto nº 17.545 de 22/07/1996 Art. 1º, resolve:

Aprovar o projeto urbanístico da Praça da SAB situada na área fronteiria ao estacionamento do Lote D da QI 02 do SHIN-RA XVIII, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 83/97 em anexo.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PROCESSOS:	149.000715/ 97	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	O.S. Nº:
DATAS:	22.07.96	DATA:
PUBLICAÇÃO:	DODF nº 141 23.07.96	PUBLICAÇÃO:
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFICIAL	DATA:

O presente Memorial Descritivo - MDE Nº 83/97, foi elaborado para definir a criação de uma praça fronteiria ao Supermercado da SAB, situado no lote D, da QI 2 do SHIN, onde estão previstos a locação de uma Banca de Revistas - LRS e de 11 (onze) quiosques destinados à venda de produtos diversos.

Este MDE 83/97 é composto das folhas 01/05 a 05/05.

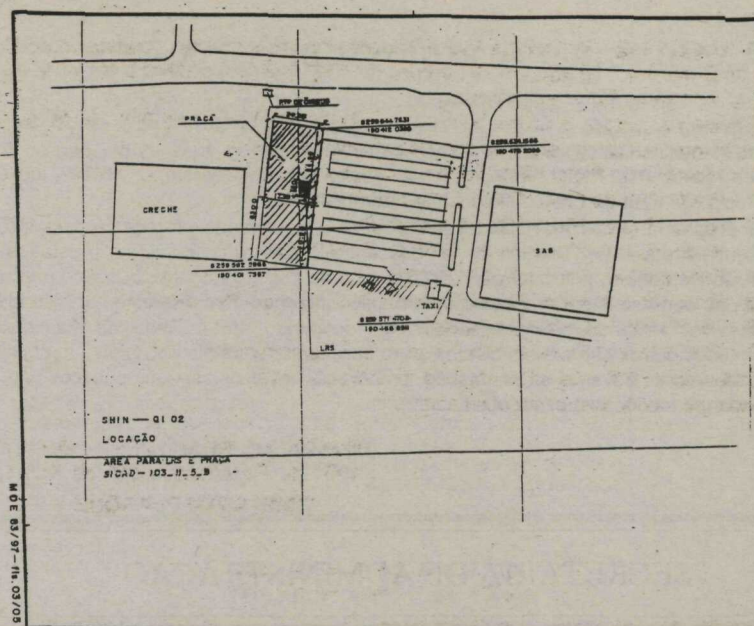
Este MDE é complementado pelas seguintes plantas:

- Planta de Urbanismo Detalhe - PSG 01/97
- Planta de Detalhe de Arquitetura do Quiosque - DT 01/97
- Planta de Detalhe de Arquitetura da LRS - DT 02/97 -

A locação apresentada no presente MDE foi baseada na planta SHIN - PLN 18/96.

Este MDE modifica e complementa as seguintes plantas:

- 1) SHIN PR 161/1 (registrada em cartório)
- 2) SHIN PR 51/20 (registrada em cartório)
- 3) SHIN PR 174/1 (registrada em cartório)
- 4) SHIN PR 338/1 (não registrada em cartório)



DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente MDE foi elaborado para definir as locações da praça fronteiria ao Supermercado da QI 02 - Lote D do SHIN, onde está prevista a construção de 11 (onze) quiosques destinados à venda de produtos diversos e de uma Banca de Jornais e Revistas - LRS.

A criação da praça em área contígua ao estacionamento do lote D, foi concebida a partir da necessidade de organizar os quiosques que existem na área e que servem aos moradores há aproximadamente 10 anos, integrando-os com a área da Banca LRS, compatibilizando o fluxo de veículos e de pedestres que ali circulam.

Para tanto, ocupou-se uma área de 1.530,90 m² (hum mil, quinhentos e trinta metros quadrados e noventa centímetros quadrados) frontal ao estacionamento, com dimensões de 24,30 m x 63,00 m (vinte e quatro metros e trinta centímetros por sessenta e três metros) que será pavimentada e entrecortada por canteiros ornamentais e pelas áreas onde deverão ser dispostos os quiosques e a banca de jornais.

As locações tanto da Praça quanto dos quiosques e da LRS estão consubstanciadas na planta geral PSG 01/97 elaborado pela Administração Regional do Lago Norte.

A Praça da SAB foi locada com o seu lado maior paralelo à linha limítrofe do estacionamento pelo lado oeste e com afastamento de 24,30 m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) do ponto de coordenadas 8.259.644.7631 e 190.412.0388 no sentido noroeste, medido ao longo daquela linha, determinando o seu lado menor.

A locação da Banca de Jornais com uma área de 30 m² (trinta metros quadrados) foi efetuada conforme o Art. 2º do Decreto 15.454/94 e definida com afastamento de 3 metros da linha limítrofe entre a Praça e o estacionamento, e nesse sentido é determinada a largura, de 4 metros, sendo o comprimento de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) iniciados a uma distância de 24,80 m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) da linha limite da Praça pelo lado norte.

A planta de Detalhe 01/97 define o projeto de arquitetura a ser adotado para construção dos quiosques, padronizando-os conforme determina o Decreto nº 18.462 de 18.07.97 e Ordem de Serviço de 03 de março de 1997.

Da mesma forma a Planta de Detalhe - DT 02/97, define o projeto de arquitetura da LRS que, conforme dispõe o Decreto 16.071/94, o usuário deverá adotar para sua construção.

As consultas às Concessionárias de Serviços Públicos informaram não haver interferências de suas redes com a área determinada para a locação da Praça e da Banca e dos Quiosques. Recomenda-se apenas atenção com a rede de iluminação pública (CEB), na época da execução das obras, dado a sua proximidade.

O projeto paisagístico da praça bem como a disposição dos quiosques e da LRS foi elaborado por profissional da área, membro da Associação Comercial do Lago Norte, e doado à Administração Regional, conforme o termo de doação e projeto que se encontram anexados ao processo, objeto deste MDE.

MDE 83/97 - fls 04/05

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE-RAXVIII

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE — 83/97 SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE

FOLHA: 01/05 SHIN - TRECHO 2 — QI 2

DATA: 06.06.97 PROJETO: ASPLAN CONF. MDE: ASPLAN VISTO: SEAP APROVO: DHALF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF / GDF

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA - 1:36.000

SHIN - QI 02



MDE 83/97 - fls 02/05

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 83/97 FL. 05/05

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições conferidas através dos Incisos III, XXX, XLIV e XLVI, Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

CRIAR o programa "PLANALTINA SEMPRE VIVA", objetivando oferecer à população da Região Administrativa de Planaltina, a descentralização dos serviços prestados pela Administração Regional e outros Órgãos do Governo do Distrito Federal, buscando aproximar o Governo das demandas apresentadas pelo público, fazendo com que este seja atendido no local onde vive, tornando desnecessário o deslocamento até a Sede da Administração Regional, ou dos outros Órgãos envolvidos, para apresentar seus pleitos. Com isto objetiva-se aproximar, de fato, o Governo da população, procurando levar os serviços públicos onde eles são demandados e com presteza e eficiência.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 030.000.667/97, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial a ser realizada pelas servidoras integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 23, de 16 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 18 de setembro de 1997 para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos narrados no Processo acima citado.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 1º de outubro de 1997

PROCESSO Nº : 030-005.021/97
INTERESSADO : EXTINSERV EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
Aplico à firma EXTINSERV EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA multa no valor de R\$ 373,09 (trezentos e setenta e três reais e nove centavos) referente ao atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº446/97, emitida em 01 de agosto de 1997. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030-005.025/97
INTERESSADO : CBP COMERCIAL BRASILIA DE PAPÉIS LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
Aplico à firma CBP COMERCIAL BRASILIA DE PAPÉIS LTDA multa no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) referente ao atraso de 06 (seis) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº513/97, emitida em 28 de agosto de 1997. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 594, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 135.001120/97, 140.001047/97 e 139.000844/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, da Região Administrativa VII - Paranoá e da Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				5.000
(190100/00001)	11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				4.000
030070021.2023	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				4.000

030070021.2023.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	4.000	5.000
(190100/00001)	11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				500
030070021.4002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				500
030070021.4002.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	500	500
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				1.100
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.100
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	020	1.100	1.100
00795/001 -200000	TOTAL				5.600

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					5.600
(190100/00001)	11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				4.000
030070021.2023	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				4.000
030070021.2023.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	000	2.000	
		34.90.32	000	1.000	
		34.90.33	000	1.000	4.000
(190100/00001)	11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO				500
030070021.4002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				500
030070021.4002.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.16	000	500	500
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				1.100
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.100
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	020	1.100	1.100
				TOTAL	5.600

PORTARIA Nº 595, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 210.000.475/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		V A L O R	
		DESPESA		DETALHADO	TOTAL
27.000 SECRETARIA DE TURISMO					109.000
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				109.000
110070021.2323	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				101.000
110070021.2323.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	004	5.000	
		34.90.30	004	16.000	
		34.90.39	004	80.000	101.000
110650021.2162	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS				7.000
110650021.2162.0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS	34.90.30	004	7.000	7.000
110650363.1583	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO DISTRITO FEDERAL E REGIAO DO ENTORNO				1.000
110650363.1583.0001	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO TURISTICA NO DISTRITO FEDERAL E REGIAO DO ENTORNO	34.90.39	000	1.000	1.000
00880/001 -200080				TOTAL	109.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				109.000
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				109.000
110070021.2323	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				101.000
110070021.2323.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	004	101.000	101.000
110450021.2162	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS				7.000
110450021.2162.0001	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	34.90.39	004	7.000	7.000
110450363.1583	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO				1.000
110450363.1583.0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO	34.90.30	000	1.000	1.000
00880/002 -200081				TOTAL	109.000

PORTARIA Nº 596, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 113.002724/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				466.000
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				466.000
160070021.2049	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				466.000
160070021.2049.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	000	14.000	184.000
		31.90.16	000	170.000	184.000
160070021.2049.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	282.000	282.000
00871/001 -200080				TOTAL	466.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				466.000
(200202/20202)	26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				466.000
160070021.2049	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				466.000
160070021.2049.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	000	108.000	184.000
		31.90.93	000	76.000	184.000
160070021.2049.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	282.000	282.000
00871/002 -200081				TOTAL	466.000

PORTARIA Nº 597, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 062.000.623/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				24.202
(170901/17901)	23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				24.202
130070021.2580	COMENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES				24.202
130070021.2580.0001	COMENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES	34.90.93	021	12	24.202
		34.90.93	032	24.190	24.202
00839/001 -200080				TOTAL	24.202

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				24.202
(170901/17901)	23.901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				24.202
130070021.2580	COMENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES				24.202
130070021.2580.0001	COMENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES	34.90.14	021	12	24.202
		34.90.14	032	4.535	24.202
		34.90.30	032	1.603	24.202
		34.90.33	032	10.972	24.202
		34.90.39	032	7.060	24.202
00839/002 -200081				TOTAL	24.202

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO :040.006.198/96
INTERESSADO :ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ENAP
ASSUNTO :RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de **R\$ 3.520,00** (três mil e quinhentos e vinte reais), à conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 2.010-0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, em favor da **ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ENAP**.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

PROCESSO :040.006.584/96
INTERESSADO :ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ENAP
ASSUNTO :RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de **R\$ 2.072,00** (dois mil e setenta e dois reais), à conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 2.010-0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, em favor da **ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ENAP**.
Publique-se e encaminhe-se ao DAG, para as providências devidas.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 50 do Decreto nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994, resolve:

- 1 - Comunicar aos órgãos da Administração Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência de bens ociosos 01 (uma) persiana vertical tipo Blindex, com laminado em tê ddo de algodão, marca Itamarati, medindo 38m² e 21 (vinte e uma) cortinas tipo painel, em lona crua com bandô reto, medindo 0,90 x 2,50 m, marca Alpar gata, pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, constantes do processo nº 040.012.921/97.
- 1.1 - Os bens citados neste item, encontram-se à disposição dos órgãos interessados na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/ SEMATEC, telefone 340 3802, falar com o Sr. Nelson.
- 2 - Os órgãos interessados deverão se manifestar perante este Departamento Geral de Patrimônio - DEGEPAT, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para que procedam as devidas movimentações, nos termos do Decreto nº 16.109/94.
- 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 005 de 06 de Janeiro de 1981 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Supletivo Fase IV - Auxiliar de Escritório - Relação Nº 03/97			
Bruna Rollemberg Lacerda	1320	040	03
Carlos Antonio Sarina	1321	041	03
Cláudio Henrique Silveira Guimarães	1322	041	03
Constantino Athanase Spanopoulos	1323	041	03
David Almeida Yamassaki	1324	042	03
Elaide da Silva Nogueira	1325	042	03
Elaine Aparecida Jacob	1326	042	03
Gyorgia Maria Silveira Moreira Nunes	1327	043	03
Isabela Caruso	1328	043	03
Kelma Silva Cavalcanti	1329	043	03
Luciano Dias Rodrigues	1330	044	03
Matheus de Faria Aguiar Oliveira	1306	036	03
Maurício Pereira	1331	044	03
Rodrigo Otávio Nunes Bezerra	1332	044	03
Selma Licia de Paula Sodré	1333	045	03
Simone Aparecida Silva	1334	045	03

Vera Lucia Mendanha Vidal
Diretora - Reg./ Nº 956 - MEC/DF

Maridalva Arrais dos Santos
Sec. Escolar Reg. Nº 729/SEDF

Centro Educacional Juscelino Kubitschek Plano Piloto

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 005 de 06 de janeiro de 1981 SEC/DF

Nome do diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Supletivo Fase IV - Auxiliar de Escritório - Relação nº 04/97			
Adilson Leite Guedes	1.335	45	03
Alberto Alves Barbosa dos Santos	1.336	46	03
Aleandro Francisco Bento	1.337	46	03
Alessandro Holinger Silva e Souza	1.338	46	03
Alessandro Ramsi Marra de Carvalho	1.339	47	03
Anderson da Costa Santos	1.340	47	03
Celso Albernaz Daltro Santos	1.341	47	03
Cristiane Moreira Faustino	1.342	48	03
Eduardo Henrique do Vale	1.343	48	03
Enderson Kenichi Yuzuki	1.344	48	03
Fernanda de Lima Oliveira Daltro Santos	1.345	49	03
Flávio Rodrigues do Vale	1.346	49	03
Frank Moraes Apolinário	1.347	49	03
Jadder Augustus Oliveira Sampaio	1.348	50	03
Jordanio Marlys Silva Souza	1.349	50	03
José Luiz da Cunha Neto	1.350	50	03
Krishna Figueiredo Passos	1.351	51	03
Leiber Ramos Bano Salgado	1.352	51	03
Leonardo Lopes Machado	1.353	51	03
Luciana dos Santos Oliveira	1.354	52	03
Luciana Pitanga do Amparo	1.355	52	03
Luciano Rodrigues Abadio	1.356	52	03
Lucio Antonio Domingos	1.357	53	03
Luiz Felipe Santos Gonçalves da Silva	1.358	53	03
Maria Angelica Boeres Juvencio	1.359	53	03

Marlene Alves de Amorim	1.360	54	03
Marli de Oliveira Cardoso	1.361	54	03
Neuza de Barros Barbosa	1.362	54	03
Patricia Gomes Barrêto	1.363	55	03
Raquel do Carmo Souza	1.364	55	03
Rita Emarilice Sousa Nunes	1.365	55	03
Rodrigo da Silva Horta	1.366	56	03
Rosane Raiol da Silva	1.367	56	03
Sabrina Veiga Fernandes	1.368	56	03
Silvana Aparecida de Oliveira	1.369	57	03
Silvia Rodrigues da Costa	1.370	57	03
Simonia Patricia Morais Silveira	1.371	57	03
Suselle Reis do Rêgo	1.372	58	03
Vera Lucia Macedo de Oliveira	1.373	58	03

Vera Lucia Mendanha Vidal
Diretora - Reg. Nº 956-MEC/DF

Maridalva Arrais dos Santos
Secret. Escolar - Reg. 729/SEDF

Centro Educacional Projecção - Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 49/91 - SE/DF

Nome do Diplomado	Reg. n.º	Folha. n.º	Livro n.º
Auxiliar de Contabilidade Fase IV (Relação n.º 04/97)			
Adriana Gomes de Almeida	460	54	02
Adriana Gomes Nogueira	461	54	02
Adriana Verônica de Araújo	462	54	02
Alessandro Costa Pinto	463	55	02
Ana Cláudia de Almeida Nolasco	464	55	02
Ana Paula Carvalho Garcia	465	55	02
Antônio Mendes dos Santos Júnior	466	56	02
Arletinha Alves da Costa	467	56	02
Aryson Jorge Pereira	468	56	02
Bruno Tadeu José Ribeiro	469	57	02
Classius Lopes Mendes da Silva	470	57	02
Claudio Alexandre Brito da Silva	518	73	02
Edna Freitas da Silva	471	57	02
Eduardo Galdino da Silva	472	58	02
Elaine Regina Pedro Baldoíno	473	58	02
Fábio Silva Pereira	474	58	02
Francisca Luana Nogueira Borges	475	59	02
Geiza Helena Gonçalves	476	59	02
Irani Florêncio da Silva	477	59	02
Janaina Mamede Nunes	478	60	02
Jean Wallace dos Santos Gonzaga	479	60	02
Jonas Alves Mendes	480	60	02
Jorge Gustavo Almeida Costa	481	61	02
Juliana de Marcondes Zanette Ferreira	482	61	02
Juliana Serafim Silva	483	61	02
Leonardo de Lima Dias	484	62	02
Lisandra Pereira da Fonseca	485	62	02
Lúcia Helena Pereira Alves	486	62	02
Macélia de Oliveira	487	63	02
Magna Seixas Cardoso	488	63	02
Marcelo Pereira de Souza	489	63	02
Marcelo Rosa do Amaral	490	64	02
Márcia Rosana de Souza Feitosa	491	64	02
Marcos Vinicius Martins do Nascimento	492	64	02
Melriele Andrade Concia de Freitas	493	65	02
Odailton Charles Albuquerque Silva	519	73	02
Patricia Silva Couto	494	65	02
Patricia Soares Oliveira	495	65	02
Paulo Roberto Pereira	496	66	02
Rivadavia Alves de Andrade Júnior	497	66	02
Roberto Lucas da Silva	498	66	02
Rodolfo Augusto da Silva	520	74	02
Roxanne de Carvalho Teixeira	499	67	02
Silvia Cristina Araújo Ribeiro	521	74	02
Teresa Lúcia Ferreira Pereira	500	67	02
Usléia Alves da Silva	501	67	02
Vinicius Florindo	502	68	02
Virginia Lima Barbosa	503	68	02

Luiz Carlos Pacheco
Diretor - Reg. 3.039 MEC

Maria Josineide da Silva
Secretária reg. n.º 1043 DIE/SE

Centro Educacional Projecção - Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 49/91 - SE/DF

Nome do Diplomado	Reg. n.º	Folha. n.º	Livro n.º
Auxiliar em Processamento de Dados Fase IV (Relação n.º 05/97)			
Alan dos Santos Pimentel	504	68	02
Alysson Rodrigo Farias Lopes	505	69	02
André Ricardo Farias Lopes	506	69	02
Carlos Vinicius de Carvalho Rodrigues	507	69	02
Israel Paulo Alves de Souza	508	70	02
João Batista de Sousa Leite	509	70	02
Joston Oliveiros de Miguel Silva	510	70	02
Kleber Carvalho de Oliveira	511	71	02
Luciana de Oliveira Carneiro	512	71	02
Pablo Henrique Freitas Tiecher de Jesus	513	71	02
Renato José Lima Ramos	514	72	02
Rodrigo Salomão Lemos	515	72	02
Vandressa Ferreira da Silva	516	72	02
Vilani Rodrigues de Sousa	517	73	02

Luiz Carlos Pacheco
Diretor - Reg. 3.039 MEC

Maria Josineide da Silva
Secretária reg. n.º 1043 DIE/SE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17, DE 07/07/80 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Reg.	Folha (Relação nº	Livro 16/97)
Ensino Supletivo - Fase IV			
Adriano Franco Bezerra	819	073	002
Anésio Alves dos Santos	820	074	002
Cleiton Ferreira Pinto	821	074	002
Girlele Moraes da Silva	822	074	002
Leonardo Silveira Rego	823	075	002
Maria José Xavier dos Santos	824	075	002
Matuzalém Isídio dos Anjos	825	075	002
Ranion Roberto Casimiro	826	076	002
Edisonia Santos Silva	832	078	002
Maria Alice Gualberto de Deus	833	078	002
Lucimary Silva Rodrigues	834	078	002
Técnico em Edificações - 2º Grau		(Relação nº 17/97)	
Rosângela Felix dos Santos	827	076	002
Aldete Bispo da Silva	829	077	002
Jucélia Monteiro Fernandes	830	077	002
Luciana de Souza Lima	831	077	002
Educação Geral - 2º Grau		(Relação nº 18/97)	
Hiran Ferreira da Silva	828	076	002

Marília Gerales Oliveira L. Bezerra
Diretora - Reg. MEC - 2513

Rosimar Moreira Bastos
Secretária - Reg. 1040 - DIE/MEC - DF

Centro Educacional 02 do Cruzeiro
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 04/97)			
Adriano Silva Messias	806	069	02
2º Grau - Via Supletivo (Relação nº 04/97)			
Aloísio Nunes Mesquita	807	069	02
Eleusa Evangelista de Queiroz	808	070	02
Genira José Ferreira	809	070	02
Ivom Gaspar Menezes	810	070	02
Jean da Silva Duarte	811	071	02
Maria da Conceição Brito	812	071	02
Maria Goretti da Abadia	813	071	02
Maria Luzia Martins Silva	814	072	02
Maria Urçulina Sales	815	072	02
Sirlene Bonadimann	816	072	02
Vanêssa Ferreira Caixeta	817	073	02
Wagner Gomes Barbosa	818	073	02

Clair Chan Jorge

Diretora Mat. 74.780-7 (02.01.96)

Onildo Alves Monteiro

Secretário - Aut. 875/97

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE/DF.

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. Nº	Fl. Nº	Livro Nº
Auxiliar de Contabilidade - Relação nº 006/97			
Aginaldo de Freitas Rodrigues	682	29	02
Joana D'arc Araujo	683	29	02
Marcelo Ribeiro Novaes	684	29	02
Paulo Roberto de Mello Rabello	685	30	02

Cleia Maria Soares Dias Bezerra
Diretora Reg. nº 9600666/MEC

Evilásia Martins Vasconcelos
Secretária Reg. nº 905 - SEC

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORT. Nº 17 DE 07/07/80 - SEC-DF

Nome do Diplomado	Reg. nº	Fl. nº	Liv. nº
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 05/97)			
Adriana Silva dos Santos	458	153	01
Alexandre Barbosa dos Santos	459	153	01
Alice Rodrigues Ramos	460	154	01
Aline Oliveira Nunes	461	154	01
Alteredo Alcantara de Deus Filho	462	154	01
Ana Cristina Pereira do Nascimento	463	155	01
Ana Maria Alves Pereira	464	155	01
Andreia Maria de Souza	465	155	01
Claudio Rogerio dos Santos	466	156	01
Cristiane de Souza Morcira	467	156	01
Debora de Kassia do Carmo Silva	468	156	01
Edinalva Macedo da Silva	469	157	01
Ednalva Rosa da Silva	470	157	01
Elisângela Silva Lopes Oliveira	471	157	01
Ernandes Santos Pereira	472	158	01
Estela de Jesus Alves	473	158	01
Fábio Neves do Nascimento	474	158	01
Genijúnio Vieira de Carvalho	475	159	01
Gleice Mônica Cota Brandão	476	159	01
Gleiciane Custodio Maciel	477	159	01
Iram José da Silva	478	160	01
Ivan Carlos Carvalho Tenório	479	160	01
Jairlon Porto Rodrigues	480	160	01
Jane Carla Almeida da Silva	481	161	01
Josilton Padilha Alves de Araújo	482	161	01
Marcelo Antonio da Silva Oliveira	483	161	01

Maria Aparecida Santiago de Oliveira	484	162	01
Maria de Fátima Lima Damasceno	485	162	01
Marleido Cruz de Oliveira	486	162	01
Nailma Ferreira Lopes da Silva	487	163	01
Patricia Santos de Sena	488	163	01
Pettersson Madson de Jesus Santos	489	163	01
Roberto Rodrigues Monteiro	490	164	01
Robson Ribeiro Oliveira	491	164	01
Remerson Saraiva de Sousa	492	164	01
Sirley de Souza Batista	493	165	01
Tatiana Cristina Coutinho Pereira	494	165	01
Telma Maria da Silva Oliveira	495	165	01

Círio Flores Filho

Diretor Dec. 02/01/96 - D.O.D.F. 05/01/96

Vera Lúcia A. do Nascimento Corrêa

Secretária Aut. 1015 DIE-SE/DF

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.014024/97; INTERESSADO: VALDEMIR O. DO NASCIMENTO E OUTROS;
ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 40.202.41 (quarenta mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos), em favor de VALDEMIR O. DO NASCIMENTO E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº 082.014024/97; INTERESSADO: VALDEMIR O. DO NASCIMENTO E OUTROS;
ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 40.202.41 (quarenta mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos), em favor de VALDEMIR O. DO NASCIMENTO E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº 082.013394/97; INTERESSADA: ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS;
ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 51.377,14 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), em favor de ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº 082.014169/97; INTERESSADA: MARIA DAS NEVES C. PASSOS E OUTROS;
ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 18.534,24 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARIA DAS NEVES C. PASSOS E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Em 9 de setembro de 1997

PROCESSO Nº: 030.007017/97

INTERESSADO: JOÃO PAULO COSTA AYRES

HOMOLOGO o Parecer nº 249/97-CEDF, de 01/09/97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de ensino médio, devendo o aluno João Paulo Costa Ayres:

- realizar estudos de recuperação em Português, Física, Química e Geografia, referentes ao 1º semestre da 2ª série do Ensino de 2º Grau, através de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida dos alunos regulares;
- retornar ao Conselho de Educação, de posse da avaliação dos estudos de recuperação, para que se possa reexaminar seu pedido de equivalência.

Em 30 de setembro de 1997

PROCESSO Nº: 030.013660/94

INTERESSADO: ESCOLA CANTINHO DE PAZ

HOMOLOGO o Parecer nº 273/97-CEDF, de 22/09/97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- autorizar o funcionamento, por quatro anos, da Escola Cantinho de Paz, mantida pela Associação Beneficente Evangélica - ABE, localizada na Área Especial nº 13, Setor Central, Lado Oeste, Gama-DF, para oferecer a Educação Infantil: Maternal e Jardim de Infância;
- aprovar o respectivo Planejamento Didático;
- referendar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, anteriores à presente autorização.

PROCESSO Nº: 030.009961/93

INTERESSADO: ESCOLINHA E RECREAÇÃO INFANTIL MARINHEIRO POPEYE
 HOMOLOGO o Parecer nº 271/97-CEDF, de 22/09/97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:
 - autorizar o funcionamento, por quatro anos, da Escolinha e Recreação Infantil Marinheiro Popeye, localizada na QNL 06, Conjuntos B e C, Casas 03 e 04, em Taguatinga, DF, mantida pela Escolinha e Recreação Infantil Marinheiro Popeye Ltda., para oferecer a Educação Infantil - Maternal e Jardim de Infância;
 - aprovar o Planejamento Didático.

PROCESSO Nº: 030.004367/94

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA-SOBRADINHO
 HOMOLOGO o Parecer nº 269/97-CEDF, de 22/09/97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:
 a) prorrogar, por dois anos, a autorização de funcionamento do Centro Educacional Alfa-Sobradinho, localizado na Quadra 04, Conjunto E, Área Especial nº 05, Sobradinho, Distrito Federal, mantido pelo Educacional Lceu de Brasília S/C Ltda., considerando o estabelecimento de ensino reconhecido para os exclusivos fins de expedição de certificado de conclusão de curso;
 b) validar os atos escolares praticados com base no seu Regimento;
 c) determinar que o Educacional Lceu de Brasília S/C Ltda. apresente, em processo específico, até 30/01/98, a reformulação do Plano de Curso para o Ensino Supletivo, de acordo com a realidade educacional dos estabelecimentos de ensino que mantêm e dos dispositivos legais vigentes.

PROCESSO Nº: 030.007775/97

INTERESSADO: VYVIANY DA SILVA CARNEIRO
 HOMOLOGO o Parecer nº 266/97-CEDF, de 22.09.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Vyviany da Silva Carneiro, no "Framingham High School", em Framingham, Massachusetts, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007602/97

INTERESSADO: SILVIA MARIA MACEDO NUNES
 HOMOLOGO o Parecer nº 265/97-CEDF, de 22.09.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Silvia Maria Macedo Nunes, no West High School, em Sioux City, Iowa, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007470/97

INTERESSADO: IOVANNA PINHEIRO TEIXEIRA GICO
 HOMOLOGO o Parecer nº 264/97-CEDF, de 22.09.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Iovanna Pinheiro Teixeira Gico, no Lexington High School, em Lexington, Carolina do Sul, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007671/97

INTERESSADO: ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE
 HOMOLOGO o Parecer nº 263/97-CEDF, de 22.09.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Antônio Augusto Carvalho Pedroso de Albuquerque, no La Cueva High School, em Albuquerque, New México, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
 Adjunto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.012818/97; INTERESSADA: DAE; ASSUNTO: AQUISIÇÃO MATERIAL
 Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor de R\$ 3.609,50 (três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), a favor da firma CENOPP Centro de Orientação Psicológica e Pedagógica.
 A aludida inexigibilidade encontra amparo no inciso I do art. 25 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretária de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 006/95-CSDF, de 18 de abril de 1997, resolve:

Dispensar, da função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante: I - Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros efetivos: Sônia Ribeiro Coelho, Tânia Maria Andrade Fialho e Martha Grégorio C. da Silva; - Membros suplentes: José Gonçalves Gomes, Anália Mendes Siqueira e Auridéa Rosália S. de Souza; II - Representantes dos Usuários: - Membros efetivos: Josezito Ribeiro Oliveira, Eiyte Kato, Antônio Pinheiro de Souza, Everaldo Resende Silva, Paulo Bittencourt e Cláudia Daher Lopes. - Membros suplentes: Francisca R. de Miranda, Abel P. da Silva Pinto, Francisco José da Rocha, Maria Lourdes R. de Carvalho, Jorge L. Gomes Monteiro e Cristina Maria Behr. III - Representantes dos Gestores: - Membros efetivos: Egione de Oliveira Nóbrega, Rossana Elisabeth C. R. Celestin e Maria Carlos Moreira; - Membros suplentes: José Carlos de Almeida, Ana Lúcia Augusto de Oliveira e Maria das Graças Ferreira.

Designar, para a função de membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante: I - Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: José Carlos de Almeida, Maria Helena Pereira de Souza e Ageu Medeiros - Membros Suplentes: Ana Geralda Timbó, Marli de Oliveira Souza e Simone O. de Almeida Santa Rosa; II - Representantes dos Usuários - Membros Efetivos: Benedito Jorge Gonçalves de Lira, Adalberto Ferreira de Paula Carvalho, Abner van Alves de Oliveira, Milene Santos Barros, Francisca Raimunda de O. Miranda e José de Oliveira Dutra - Membros Suplentes: Roberto Ferreira de Paula Carvalho, Vera Lúcia Ferreira, Anunciação de Maria dos Reis e Vanda Maria da Silva Cardeal; III - Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Osvaldo Dalvi, Hélios de Souza Fleury e Maria Carlos Moreira - Membros Suplentes Antônio Carlos Da Silva, Rosália M. R. Nascimento Silva e Maria das Graças Ferreira;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 19 de outubro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.039/97
 INTERESSADO : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 2.683,56 (Dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), relativo à Nota de Empenho nº 236, de 01/10/97, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000.040/97
 INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 52,80 (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos), relativo à Nota de Empenho nº 235, de 01/10/97, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997
 ANEXO I(*)

CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO RECANTO DAS EMAS PARA PRODUÇÃO DE LOJES HABITACIONAIS

GRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL

PRAZO DE EXECUÇÃO EM QUINZENAS	VALOR DE DESEMBOLSO EM REAIS	OBRAS A EXECUTAR EM QUADRAS A SEREM ABERTAS
--------------------------------	------------------------------	---

2º DE SETEMBRO	198.722,68	601 E 603
1º DE OUTUBRO	198.722,68	201, 601 E 603
2º DE OUTUBRO	198.722,68	201 E 601
1º DE NOVEMBRO	198.722,68	201, 202 E 602
2º DE NOVEMBRO	198.722,68	202 E 602
1º DE DEZEMBRO	198.722,68	202 E 602
TOTAL	1.192.336,08	

(*) N. DA DIJOF/IN - Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF nº 190, de 2.10.97, Seção I, pág. 7958.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

O CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0092.007170/96, resolve: Ratificar, de acordo com o voto do relator, o ato da Diretoria da Empresa formalizado através da RD-179/97, que DISPENSOU, com base no inciso V, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso V, Art. 23, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, a licitação para elaboração do Projeto Executivo e Execução de Redes de Distribuição de Água e Ligações Prediais na Zona Leste da localidade de São Sebastião, adjudicando os serviços à firma CODRASUL SANEAMENTO LTDA pelo valor de R\$ 687.884,48 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 01/10/97. AUTORIZAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Nº DO PROCESSO: 092.007170/96- CAESB.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de outubro de 1997

Processo: 113.003.076/97
Interessado: NEREST-DER/DF
Assunto: Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a favor do DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

HENRIQUE LUDUVICE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 2 de outubro de 1997

PROCESSO: 052.001.200/97.
INTERESSADO: DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 40,24 (quarenta reais e vinte quatro centavos), conforme Edital da Tomada de Preço 026/97-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega dos materiais especificado na Nota de Empenho Nº. 686/97, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 052.000.351/97.
INTERESSADO: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 366,46 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta seis centavos), conforme Edital do Convite 07/97-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega dos materiais especificado na Nota de Empenho Nº. 233/97, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 052.000.353/97.
INTERESSADO: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), conforme Edital do

Convite 19/97-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº. 652/97, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de setembro de 1997

PROCESSO Nº 151.000.127/96
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 511,13 (quinhentos e onze reais e treze centavos), relativo a Nota de Empenho nº 00156/97, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de outubro de 1997.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 26 de setembro de 1997

PROCESSO Nº 030.007.103/97
INTERESSADO: Fundação Getúlio Vargas - Editora
ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Com base na delegação de competência de que trata a alínea "B" da Portaria 003/95, de 12.04.95, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexibilidade de licitação com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei, conforme Nota de Empenho 97NE00284, emitida em 26/09/97, na modalidade ordinária, elemento de despesa 34.90.39, fonte de recursos 004, em favor do interessado acima citado, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), destinada a cobrir despesas com a renovação de 0 (uma) assinatura anual da Revista Conjuntura Econômica, para a Secretaria de Trabalho/DF. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/STb-DF, para providências complementares.

LENIN FLORENTINO DE FARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 30 de setembro de 1997

PROCESSO N.º 191.000.053/97
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
AUTORIZO a realização da despesa com base no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação.
DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor R\$ 10.000,00(Dez mil reais) em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A para custeio com recolhimento de PASEP, com base no Art. 38,I e 39,II do decreto 16.098/94.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 128, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094.000.983/97, em obediência aos termos do artigo 143, da Lei nº 8.112 / 90, resolve:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade administrativa pela falta de registro tacográfico do veículo oficial prefixo 16-14, placa FO 2618 - DF, referente ao dia 05.01.95, bem como pela não realização de perícia técnica em decorrência do acidente de trânsito envolvendo a viatura em epígrafe, na data supracitada.

II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Instrução de Serviço "SIU" nº 061, de 09.04.96, a apuração dos fatos.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos trabalhos, para a apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 19 de outubro de 1997

Processo nº 2582/90

Assunto: inexigibilidade de licitação - aquisição de vales-transportes para o mês de outubro/97.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, referente a despesa com aquisição de vales-transportes para o mês de outubro/97, nos valores de R\$ 9.068,90 (nove mil e sessenta e oito reais e noventa centavos), em favor do Banco de Brasília S.A. e R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Em exercício

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3282

Aos 23 dias do mês de setembro de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão. Ausente, por motivo de viagem, de caráter oficial, a Conselheira MARLI VINHADELI.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3281 e Extraordinária Administrativa nº 252, ambas de 18.09.97.

O Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 398/97-PG, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte comunica a alteração do gozo de suas férias para o período de 27.10 a 19.11.97.

A seguir, informou ao Tribunal que recebera em audiência o Diretor-Presidente (respondendo) da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, MAURÍCIO MUNIZ BARRETO, e o Presidente do Sindicato dos Servidores do Governo do Distrito Federal, CÍCERO ROLA.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3727/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARGARIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 6412/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 6146/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ISMAILDA GARCIA PACHECO-FEDF. - DECISÃO Nº 6413/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 4355/92 - Auditoria especial realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para Assessor Técnico-Edital nº 014/92-IDR, publicado no DODF de 11/2/92. - DECISÃO Nº 6414/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5070/92 (apenso o de nº 082.010.560/96 e 1 volume) - Recurso de reconsideração das Decisões nºs 1907/94 (S.O. nº 2989, de 3/5/94) e 2908/94 (S.O. nº 3003, de 23/6/94), que consideraram inconstitucionais e ilegais as contratações temporárias de serviços de professores anunciadas pelos Editais nºs 04/92, 07/92 e 04/93 da FEDF. - DECISÃO Nº 6415/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Processo nº 082-010560/96-FEDF, contendo as alegações de defesa do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, em face da Decisão nº 8.144/96, de 10/9/96; II. considerar insatisfatórias as justificativas apresentadas pelo administrador retromencionado, fixando-lhe multa no valor de 100 UFIR's, conforme o artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, e autorizando, desde já, sua notificação para o consequente recolhimento aos cofres do erário distrital e encaminhamento a esta Corte do respectivo comprovante; III. determinar a audiência das ex-presidentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, identificadas às fls. 54 e 100 deste processo, para que, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei citada, e do artigo 182, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30/10/90, apresentem as razões de justificativa que tiverem, a título de defesa, conforme o item V, letra "c", da Decisão nº 5206/95, S.O. nº 3077, de 11/5/95, cuja cópia lhes deverá ser remetida, de modo que conheçam o julgamento que considerou inconstitucional e ilegal o procedimento de contratação temporária de professores, configurado pelos Editais nºs 004/92-DEX/DPE/DRE, 007/92-DEX/DPE/DRE e Aviso nº 004/93-DEX/DRE; IV. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins. Vencido, em parte, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que defendeu a apreciação da medida de que cuida o item II do voto do Relator em conjunto com semelhante providência decidida, nesta sessão, no Processo nº 1339/95.

PROCESSO Nº 4008/93 - Pensão civil concedida a ADALGISA SOARES DO NASCIMENTO-SEA. - DECISÃO Nº 6416/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - apense aos autos o processo de aposentadoria do instituidor da pensão;

II - junte cópias autenticadas e legíveis dos documentos de fls. 5, 6 e 8; III - anexe o último contracheque do ex-servidor, nos termos do artigo 133, inciso V, do Regimento Interno do TCDF; IV - anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; V - tome sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4680/93 (apenso o de nº 3213/87) - Pensão especial concedida a MARIA DE JESUS ALVES e outras-SEA. - DECISÃO Nº 6417/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - quanto à concessão de fl. 21, determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fl. 21 para incluir a vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52; b) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 28, para: b1) corrigir as licenças e faltas; b2) excluir o benefício da contagem em dobro da Lei nº 22/89; b3) alterar o percentual do ATS para 25%; c) anexe declaração de Neuma Pereira Alves de que era solteira e não ocupava cargo público permanente em 5/6/89 e declaração de Fátima Maria Alves de que era solteira em 5/6/89; d) elabore outro título de pensão, em substituição ao de fl. 29, para incluir a vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1711/52; e) tome sem efeito os documentos substituídos; II - quanto à integralização da pensão e reiterando o teor da Decisão nº 8.274/96, determinar à SEA/DF que adote as seguintes medidas, no prazo indicado na referida Decisão (180 dias): a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1º/1/92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1º/1/92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo erário distrital, com indicação da data de vigência; d) anexe extrato do processo de pensão concedida pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício; e) anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 7251/94 - Pensão civil concedida a MATILDE RIBEIRO PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 6418/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1339/95 (apensos os de nºs 888/94, 595/95 e 082.017.180/96) - Aviso nº 05/95-DEX/DPE., da Fundação Educacional do Distrito Federal, versando sobre contratação temporária de professores. - DECISÃO Nº 6419/97.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Processo nº 082.017.180/96-FEDF, apensado aos autos, e dos documentos de fls. 216/230; II - considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 7351/96, S.O. nº 3188, de 20/8/96, dando por insatisfatórias as justificativas apresentadas pelo Diretor-Executivo da Fundação Educacional do DF para a celebração de milhares de contratos temporários de professor, em desacordo com as Decisões desta Corte nºs 2997/95 (S.O. nº 3066, de 30/3/95) e 5206/95 (S.O. nº 3077, de 11/5/95), no segundo semestre de 1995 e no ano de 1996, conforme o processo apenso citado; III - aplicar multa, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, pelo valor em UFIR's correspondente a 50 (cinquenta) UPDF's (Lei nº 1.118/96-DODF de 24/6/96), ao Administrador citado no item anterior, fazendo-lhe, desde logo, a comunicação prevista no parágrafo único do artigo 23 da lei mencionada; IV - determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que realize concurso público para qualquer espécie de admissão de professores, diligencie a chamada de todos os concursados que aguardam nomeação e impeça, sob pena de ato irregular e consequente sanção, a contratação de pessoal temporário para as carências definitivas do seu quadro de servidores, em lugar daqueles; V - autorizar a desapensação e devolução à FEDF dos Processos apensos nºs 082.007.365/96 e 082.017.180/96, preservados o prazo e o efeito a que se referem os artigos 34 e 47 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94. Vencido o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que defendeu a apreciação conjunta do presente processo com o de nº 5070/92, apreciado nesta sessão.

PROCESSO Nº 2990/95 (apenso o de nº 082.000.180/95) - Pensão civil concedida a DÉBORA BARBALHO DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 6420/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3395/96 (apenso o de nº 3397/96) - Contratos celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 6421/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Contratos nºs 18/95 e 19/95-FSS/DF, relevando a falha apontada pela instrução; II. determinar o retorno do feito à 2ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações posteriores.

PROCESSO Nº 3694/96 - Contrato nº 576/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora Artec Ltda. - DECISÃO Nº 6422/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação acostada aos autos (fls. 31/87 e 90/100); b) do termo de rerratificação "A" e dos termos de aditamento "B" e "C" ao Contrato nº 576/95 (fls. 17/28); II - relevar a falha referente à publicação e encaminhamento fora do prazo do termo de rerratificação "A"; III - determinar à NOVACAP que: a) no prazo de trinta dias, encaminhe a esta Corte o termo de recebimento definitivo objeto do Contrato nº 576/95, celebrado com a Construtora ARTEC Ltda.; b) observe rigorosamente os limites fixados no § 1º, artigo 65, da Lei nº 8.666/93, visto a supressão de 43,53% no Contrato nº 576/95-Construtora ARTEC Ltda.; IV - alertar a NOVACAP no sentido de que o valor do contrato deve ser estabelecido de acordo com os termos da licitação e da proposta a que se vincula, conforme disposto no § 1º do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, e não de acordo com o valor inicialmente empenhado; V - restituir o processo à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4023/96 (apensos os de nºs 4024/96 e 4025/96) - Relações de contratos de prestação de serviços motomecanizados, atinentes aos anos de 1994 a 1997, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 6423/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das relações dos contratos de prestação de serviços motomecanizados atinentes aos anos de 1994 a 1997, e dos demais documentos juntados aos autos e aos seus apensos; II. autorizar a restituição dos autos à 2ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 6095/96 (apenso o de nº 040.014.161/96) - Relatório de Auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na folha de pagamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, comunicado ao Tribunal por força do art. 114 do Regimento Interno/TCDF, através do Ofício nº 1158/96-GAB/SEFP (fl. 1). - DECISÃO Nº 6424/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6204/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por acidente de trânsito envolvendo veículo pertencente àquela Fundação. - DECISÃO Nº 6425/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6909/96 - Contendo o Ofício nº 489/97-Dex, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 6426/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu indeferir o pedido de prorrogação de prazo e, em consequência, determinar o imediato retorno do processo à Corte de Contas.

PROCESSO Nº 7140/96 (apenso o de nº 082.010.463/96) - Pensão civil concedida a MARIA ARLI ROCHA DA SILVA e outras-FEDF. - DECISÃO Nº 6427/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - explique a divergência de informações entre os documentos de fl. 13-apenso e fl. 18-apenso, no tocante ao padrão em que se encontra posicionado o instituidor do benefício - padrão XI ou XII -, providenciando, em consequência, novo documento em substituição àquele que estiver incorreto; II - anexe aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90; III - torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 1446/97 - Contratos diversos e aditivos celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 6428/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos ajustes atuados no processo, celebrados pela Companhia Energética de Brasília com terceiros; II. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; III. determinar o retorno do feito à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1467/97 - Contratos celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 6429/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos ajustes atuados no processo, celebrados pela Companhia Energética de Brasília com terceiros; II. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; III. determinar o retorno do feito à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1604/97 (apenso o de nº 082.018.603/96) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA SOARES DA ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 6430/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2326/97 (apenso o de nº 094.000.177/97) - Pensão civil concedida a ALDAIRA DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 6431/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1939/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de NANCY ROMUALDO-SEA. - DECISÃO Nº 6432/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou legal os atos de revisão de proventos em exame, para fins de registro, determinando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, "a posteriori", adote as seguintes providências: a) retificar a Portaria de 14.11.89, publicada no DODF de 16.11.89 (fl. 41), para consignar a exclusão do art. 180, item I, da Lei nº 1.711/52; b) retificar a Ordem de Serviço de 23.06.93, publicada no DODF de 01.07.93 (fl. 54), para considerar a dispensa do cargo de Chefe da Seção de Preparo de Liquidação, da Divisão de Compras, da CSM/SEA, a partir de 21.03.83; c) complementar o mapa de quintos (fls. 34/35) até a véspera da publicação da aposentadoria (20.03.83); d) tornar sem efeito o documento de fl. 70.

PROCESSO Nº 1367/91 (anexo o de nº 3293/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA DO ROSÁRIO ROCHA COELHO-SEA. - DECISÃO Nº 6433/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão da aposentadoria e da revisão de proventos, para fins de registro dos respectivos atos, determinando à jurisdição que, "a posteriori", adote as seguintes providências: a) juntar aos autos cópia autenticada do ato de dispensa da função de Chefe do Posto Eleitoral do Núcleo Bandeirante - GRG - Assistente, para a qual a servidora foi designada em 17.07.84 (f. 17); b) confeccionar novo mapa de quintos, em substituição ao de fl. 23, para os fins indicados nos parágrafos 7 e 8 da instrução de fls. 59/61; c) fazer constar do abono provisório de fl. 54 a data de início dos efeitos financeiros da revisão, consoante o documento de fls. 52/53; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3471/93 - Aposentadoria de JOÃO DA SILVA-DER/DF. - DECISÃO Nº 6434/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, baixou os autos em diligência junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) anexar aos autos documento comprobatório das licenças-prêmio por assiduidade deferidas ao servidor, informando se as mesmas foram gozadas ou não, consoante inciso II, letra d, do art. 131, do RLTCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90-TCDF; b) juntar aos autos documento que indique com precisão, em ordem cronológica, as licenças médicas concedidas ao servidor, assim como sua fundamentação legal, posto haver divergência quanto às lançadas à fl. 07-v e as constantes do mapa de fl. 08-v; c) confeccionar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 32, em conformidade com o item II da DN nº 02/93-TCDF, observando que, se comprovado o tempo questionado na letra "a", as parcelas devem ser calculadas à razão de 30/35 (trinta, trinta cinco avos); d) elaborar novo Mapa de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 08-v, para discriminar os dados relativos ao servidor (nome e matrícula), o tempo de serviço prestado ao órgão (período de 17.04.69 a 10.01.93) e as licenças médicas concedidas, alertando para os reflexos destas no cálculo do ATS; e) autenticar as cópias dos documentos de fls. 02 e 03; f) tornar sem efeito as peças substituídas.

PROCESSO Nº 7313/93 - Pensão civil concedida a MARIA DINA RIBEIRO DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 6435/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) confeccionar nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 12, considerando as informações contidas nos documentos de fls. 30/34 e 56; b) anexar declaração de não-acumulação ou acumulação lícita de pensão, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1142/94 - Pensão civil concedida a MARIA ALZERINO SOARES LOURENÇO e outros-SLU. - DECISÃO Nº 6436/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) acostar aos autos documento que indique a fundamentação legal do rol de licenças concedidas ao ex-servidor, conforme aduzido no documento de fl. 12; b) caso as licenças citadas no item anterior tenham sido concedidas para tratamento da própria saúde do ex-servidor, elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição ao documento de fl. 12, a fim de computá-las para todos os efeitos, corrigindo, também, o total do tempo de serviço para 2.356 dias; c) elaborar novo Título de Pensão, em substituição ao documento de fl. 25, fazendo constar a fundamentação legal das parcelas aduzidas, de acordo com o disposto no item II da DN nº 02/93-TCDF; d) acostar aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões por parte dos beneficiários, nos termos do art. 225 da Lei 8.112/90, conforme modelo de fl. 27; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1524/94 - Aposentadoria de RAIMUNDA MARIA MELO DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 6437/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2026/94 (apenso o de nº 094.000.758/93) - Pensão civil concedida a LUZINETE DO CARMO PEREIRA e outros-SLU. - DECISÃO Nº 6438/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) juntar o último contracheque (cópia) percebido pelo instituidor da pensão; b) juntar declaração de não-acumulação de mais de duas pensões.

PROCESSO Nº 2359/94 - Pensão civil concedida a ÉDMA DE DEUS E SILVA CARNEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 6439/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) autenticar as cópias dos atos de designação e dispensa (fls. 10/16, 24/25 e 52); b) juntar ao processo cópia autenticada do último contracheque do instituidor da pensão; c) encerrar o Demonstrativo de Quintos (fl. 29) e corrigir a contagem dos dias referentes à Função de Assessoramento Superior - FAS (período de 29.03.84 e 02.04.85 = 370 dias, em vez de 005 dias); d) anexar aos autos declaração, firmada pela beneficiária, de não-acumulação ou acumulação lícita de pensão, estatuida pelo art. 225 da Lei nº 8.112/90, conforme modelo de fl. 54.

PROCESSO Nº 3816/94 - Auditoria especial realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal a fim de verificar a legalidade, para fins de registro, de atos de admissões de pessoal. - DECISÃO Nº 6440/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da auditoria especial em apreço e dos documentos de fls. 72/78; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões de servidores para o cargo de Assistente Superior de Saúde, especialidade Farmacêutico, área de Farmácia Hospitalar, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovados no Concurso Público normatizado pelo Edital nº 096/94-FHDF: Alzira de Carvalho Brostel Figueiredo, Ana Maria Silva Franklin França, Antônio Roberto Ramos, Brenda Rosa Mendes, Carla Carlos dos Santos, Cladner Luis da Costa, Cleuza Lucas Gontijo, Daniel Luiz Boff, Eliane Maria Duarte de Sousa, Estevão de Cássia Faria, Flávia Carvalho da Silva, Juvan Henrique dos Santos, Márcia Borges Lorenzoni, Maria Luiza Bracciali, Najla Mohamad Kassab, Paulo de Lima, Rodrigo Sancio Lora, Rogério Hoefler, Rosângela Maria Linares Ramos, Rosângela Neves Ferreira, Sílvia Lucas Martins e Vianek Silveira Castro.

PROCESSO Nº 5574/94 - Pensão civil concedida a MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 6441/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte declaração que comprove a não-acumulação de mais de duas pensões, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90, conforme modelo de fl. 62.

PROCESSO Nº 5697/94 (apenso o de nº 1613/81) - Pensão civil concedida a MARIA FRANCIS DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 6442/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) confeccione outra Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 06, para considerar o período de serviço como sendo o mesmo da Certidão constante do Proc. apensado nº 1613/81, ou seja, 01.06.61 a 11.06.80, bem como alterar o ATS de 33% para 19%, incluindo o tempo relativo à aplicação da Lei 22/89; b) elabore outro Título de Pensão, em substituição ao de fl. 15, a fim de: 1. considerar a parcela do vencimento como sendo 19/35 avos; 2. corrigir o percentual de ATS para 19%; 3. calcular a GAE sobre o percentual de 19/35 avos do vencimento; c) verifique as quantias porventura pagas indevidamente, providenciando o ressarcimento de que trata o art. 46 da Lei 8.112/90; d) anexe aos autos o último contracheque do ex-servidor; e) anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90; f) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6715/94 (apenso o de nº 030.005.628/94) - Pensão civil concedida a NEWTON HENRIQUE DE GOUVÊA-SEA. - DECISÃO Nº 6443/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar diligência junto à Secretaria de Administração para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as providências elencadas abaixo: a) solicitar ao interessado que apresente provas documentais da exigência prescrita no artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3.373/58, de ser marido inválido, à época do óbito da instituidora da pensão, tendo em conta o princípio "tempus regit actum"; b) comprovada essa exigência, retificar o ato concessivo para fundamentar a pensão nos termos da Lei nº 3.373/58, com a respectiva exclusão da Lei nº 8.112/90, observando, contudo, a Decisão nº 8.274/96, proferida no Processo nº 3.848/94.

PROCESSO Nº 2714/95 (apenso o de nº 094.000.326/95) - Aposentadoria de VICTOR ALEXANDRE AGUIAR-SLU. - DECISÃO Nº 6444/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto ao SLU, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: 1. elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 23-apenso, observando a DN-TCDF nº 002/93, a fim de: 1.a) fundamentar a Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana na Lei nº 342/92; 1.b) corrigir o valor da parcela referente à complementação para atingir 1/3 da remuneração percebida na atividade (art. 191 da Lei nº 8.112/90) para R\$ 39,24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); 2. apurar o montante pago indevidamente ao servidor para, nos termos dispostos no art. 46 da Lei 8.112/90, providenciar o ressarcimento ao erário, fazendo constar dos autos as providências tomadas; 3. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3127/95 (apenso o de nº 101.000.402/95) - Aposentadoria de JOANA BARBOSA DA SILVA-FSSDF. - DECISÃO Nº 6445/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão de aposentadoria em apreço, autorizando, desde já, a verificação, em auditoria, da execução da medida determinada abaixo à FSS/DF, além do acompanhamento da devolução dos valores indevidamente pagos, juntar novo abono provisório, elaborado de acordo com a DN-TCDF nº 02/93, com a exclusão da parcela nominada "Gratificação de Produtividade".

PROCESSO Nº 3990/95 (apenso o de nº 082.003.104/95) - Aposentadoria de VITA FLORA DAS DORES SOARES-FEDF. - DECISÃO Nº 6446/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório de fl. 12-apenso a fim de que seja incluído o § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90; b) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 16-apenso, com o fito de que a parcela relativa ao Adicional por Tempo de Serviço seja calculada, tendo como base o somatório do vencimento mais a complementação do salário-mínimo; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4273/95 - Pensão civil concedida a MARIELE XAVIER BRANDÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 6447/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 15, atentando para a correta fundamentação legal da concessão, bem como fazer constar a assinatura do responsável pela emissão do documento a ser confeccionado; b) anexar declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, conforme modelo anexo fl. 17; c) juntar cópia autenticada do termo de guarda da menor Mariele Xavier Brandão, em nome de Wilma Luiz Xavier de Sousa, requerente da pensão em favor da menor, na qualidade de prima da ex-servidora, conforme fl. 01.

PROCESSO Nº 5789/95 - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 6448/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) tendo em vista que o documento de fl. 17, registra a percepção das gratificações de Regência de Classe - GRC e de Alfabetização - GAL, verificar se a servidora faz jus ou não à incorporação em seus proventos de tais gratificações, nos termos das Leis nº 696/94 e 654/94, respectivamente; b) caso se confirme o direito à incorporação das gratificações retromencionadas: b.1) atestar o período em que a interessada esteve em regime de regência de classe e em que lecionou alfabetizando crianças ou adultos; b.2) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 20, observando o item II da Decisão Normativa nº 002/93 - TCDF, para consignar os valores correspondentes às gratificações em questão.

PROCESSO Nº 6202/95 - Aposentadoria de LUZIA MOURA BARROS-FEDF. - DECISÃO Nº 6449/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu rever a Decisão nº 3292/97 e determinar à FEDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, ratifique a autenticidade da certidão de fl. 4, junto ao INSS.

PROCESSO Nº 0086/96 - Concurso Público para o cargo de Soldado Policial-Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 02/95. - DECISÃO Nº 6450/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais nºs 155, 160 a 170, 172, 174, 179, 181, 182, 185, 186, 189 a 193 e 195, de 1996, e 03, 09, 12, 14, 17, 21 a 28, 30 a 38, 40 a 45, 49 a 53, 58 a 67, de 1997; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0270/96 - Aposentadoria de DORIS AUGUSTA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 6451/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar outra Certidão de Tempo de Serviço (fl. 18) para considerar o tempo averbado do Estado do Maranhão (fl. 04) para fins de anuênio; b) informar as atribuições das funções desempenhadas pela servidora quando esteve à disposição do Departamento Geral de Pedagogia (fl. 11-v), bem como justificar o fato de constar no contracheque (fl. 05) o cargo de Assistente ao invés de Professor (fl. 06); c) juntar aos autos certificado de especialização (art. 1º, da Lei nº 771/94), objetivando comprovar o direito à vantagem "Grat. Titulação 12%", sendo que esse certificado não pode ter sido utilizado para promoção por merecimento nem para obtenção dos "Incentivos Funcionais 07%" (§§ 2º e 3º, do art. 1º, da Lei nº 771/94); d) elaborar novo abono provisório em substituição ao de fl. 21, observando a DN nº 02/93-TCDF, a fim de calcular a parcela "Adicional por Tempo de Serviço" com base em 23%; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0365/96 (apenso o de nº 094.001.108/95) - Aposentadoria de ODÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA-SLU. - DECISÃO Nº 6452/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) acrescentar ao mapa de licenças médicas, fls. 06/06-v-apenso, a fundamentação legal vigente à época da concessão da licença, fazendo, em nota de rodapé, a correlação com a Lei nº 8.112/90, observando o disposto no artigo 102, VIII, "b"; b) elaborar nova certidão, em substituição à de fl. 08-apenso, observando o seguinte: b.1) o percentual correto do ATS é de 24%; b.2) o período de exercício deve ser encerrado em 26.10.95, atentando para os reflexos nos demais campos da certidão; c) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 28-apenso, observando o disposto na DN nº 002/93-TCDF, com efeitos a contar de 27.10.95, a fim de: c.1) corrigir o percentual referente ao ATS para 24%; c.2) fundamentar a Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana na Lei nº 342/92; d) elaborar nova Transferência Financeira, em substituição ao documento de fl. 09-apenso, para: d.1) calcular suas parcelas com base no vencimento da Classe Especial, Padrão III, vigente em outubro de 1995; d.2) calcular a parcela referente ao ATS no percentual de 24%; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1761/96 - Pensão civil concedida a MARIA GORETTI PEREIRA FELIPE DA COSTA e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 6453/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) juntar aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, nos moldes do formulário anexo (fl. 19); b) retificar o ato de fl. 12 para incluir o Nível 03 do cargo de professor; c) anexar aos autos as certidões de tempo de serviço referentes ao tempo averbado (fl. 14), emitidas pelos respectivos órgãos; d) averbar o tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte (fl. 14) para fins de anuênio; e) elaborar nova certidão de tempo de serviço e novo título de pensão, em substituição aos documentos de fls. 15 e 17, respectivamente, a fim de adequá-los ao determinado no item "d"; f) tornar sem efeito as peças substituídas.

PROCESSO Nº 2029/96 (apenso o de nº 101.001.464/95) - Aposentadoria de BENTO APRÍGIO DE BARROS-FSSDF. - DECISÃO Nº 6454/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato concessório, autorizando, desde já, a verificação, em auditoria da execução da medida determinada abaixo à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, além do acompanhamento da devolução dos valores indevidamente pagos, elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN-TCDF nº 02/93, para exclusão da parcela nominada "Gratificação de Produtividade".

PROCESSO Nº 2085/96 - Aposentadoria de ONOFRA GOMES DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 6455/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) anexar os atos de designação e dispensa dos cargos comissionados; b) anexar a tabela de gratificações da SEPLAN/PR praticada em DEZ/94; c) promover a correlação do cargo em comissão exercido pela inativa na União, que serviu para a incorporação da respectiva vantagem aos proventos, com o cargo do DF ao qual ficará enquadrada, consoante Decisão nº 13.170/95, nos autos nº 1437/81, de interesse da ANA PASSOS BACELAR (fl. 28).

PROCESSO Nº 3983/96 (apenso o de nº 000.003.059/93) - Pensão civil concedida a FELIPE FERREIRA GOMES-CLDF. - DECISÃO Nº 6456/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) retificar a Portaria de 06.08.95 (fl. 46-apenso), para que seja identificado o cargo ocupado pela ex-servidora e o respectivo posicionamento dentro do Quadro de Pessoal da CLDF, incluindo também na fundamentação legal do referido ato o inciso II, alínea a, do artigo 217, da Lei nº 8.112/90; b) elaborar o título de pensão correspondente ao ato concessório de fl. 46-apenso, com a devida discriminação das parcelas, cujos valores deverão ser calculados com base na tabela salarial, vigente em dezembro/94 (data do óbito), observando a Decisão Normativa nº 02/93; c) juntar aos autos a certidão de nascimento de SOLON, filho da ex-servidora, citado na certidão de óbito de fl. 22-apenso; d) juntar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225, da Lei nº 8.112/90, que veda a percepção cumulativa de mais de duas pensões.

PROCESSO Nº 4953/96 (apenso o de nº 113.000.232/96) - Aposentadoria de DANIEL EVANGELISTA-ADER-DF. - DECISÃO Nº 6457/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) indicar a fundamentação legal para as licenças médicas concedidas ao servidor, fls. 7-apenso, fazendo constar o artigo bem como o diploma legal vigente à época da concessão, fazendo, em nota de rodapé, a correlação com a Lei nº 8.112/90, observando seus artigos 102 e 103; b) refazer a CTS de fl. 08-apenso, observando os reflexos no abono provisório, a fim de corrigir: b.1) o número de dias trabalhados junto ao DER/DF para 9.443 dias; b.2) o total de dias trabalhados para 11.139 (30 anos, 6 meses e 9 dias); b.3) o ATS para 26%; c) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 35-apenso, observando a DN-TCDF nº 002/93, a fim de: c.1) calcular os proventos com base em 30/35 (trinta e cinco por cento); c.2) alterar o ATS para 26%; d) calcular o montante pago indevidamente a fim de providenciar o ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5398/96 (apensos os de nºs 1576/88 e 030.004.911/95) - Pensão civil concedida a MARIA VALÉRIO SOBRINHO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 6458/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: 1. juntar aos autos demonstrativo de pagamento comprovando que a pensão alimentícia que consta no documento de fl. 09(pensão-apenso) foi destinada à Sra. MARIA VALÉRIO SOBRINHO, para que possa ser confirmado o direito da requerente ao benefício concedido, tendo em vista o disposto no artigo 217, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.112/90; 2. retificar o ato de fl. 51 (Proc. 030-004911/95), para incluir na fundamentação legal a alínea "c" do inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90; 3. elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 54 (pensão-apenso), considerando os valores das parcelas proporcionais a 27/35, avos, alterando também o percentual do ATS para 26% (vinte e seis por cento); 4. elaborar nova certidão, de tempo de serviço, em substituição à de fl. 17 (pensão-apenso), corrigindo o percentual do ATS para 26% (vinte e seis por cento); 5. tornar sem efeito os documentos substituídos; 6. juntar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensões, tendo em vista o disposto no artigo 225, da Lei nº 8.112/90; 7. retificar o ato de fl. 51, para incluir a companheira do extinto DALVA SOUZA, com o fundamento legal, caso fique comprovada a união estável como entidade familiar; 8. esclarecer se há algum impedimento legal que proíba fazer constar o nome da companheira no assentamento individual do extinto e informe, também, possível existência de ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato, com trânsito em julgado.

PROCESSO Nº 5641/96 (apenso o de nº 030.004.040/96) - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS-FSSDF. - DECISÃO Nº 6459/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato concessório, autorizando, desde já, a verificação em auditoria da execução da medida determinada abaixo à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, além do acompanhamento da devolução dos valores indevidamente pagos, elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN-TCDF nº 02/93, para exclusão da parcela nominada "Gratificação de Produtividade".

PROCESSO Nº 1033/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.140/97. - DECISÃO Nº 6460/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nº 429/97 - SUAUD/SEFP e 1363/97-SSP, relevando o atraso verificado; II - conceder à Secretaria de Segurança Pública novo prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02.09.97, para conclusão da TCE constante do Processo nº 050.000.140/97.

PROCESSO Nº 1112/97 (apenso o de nº 113.002.618/96) - Aposentadoria de FRANCISCO MATEUS-DER-DF. - DECISÃO Nº 6461/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato concessório em apreço, determinando ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que, "a posteriori", adote as providências abaixo elencadas, que deverão ser objeto de verificação em posterior auditoria: a) elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 09-apenso, a fim de: a.1) fazer constar a identificação do servidor (nome e matrícula); a.2) lançar corretamente nos campos respectivos as licenças médicas concedidas ao servidor, consoante as informações prestadas à fl. 08-apenso; a.3) retificar para 5.533 dias o

tempo averbado para fins de aposentadoria; a.4) contar para adicionais 4.490 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB e à Coletoria Estadual daquela cidade, alterando-se o respectivo percentual para 33%; b) confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 30-apenso, para alterar o adicional por tempo de serviço, na conformidade da solicitação anterior (item a.4), observando ainda a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; c) promover o acerto de contas com o interessado, em virtude do percentual a menor que vem percebendo a título de ATS; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1559/97 - Auditoria Programada realizada junto à área de pessoal do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, com o objetivo de investigar a forma de controle dos dados funcionais dos servidores daquela entidade e realizar análise, por amostragem, das fichas funcionais e de outros documentos, para fins de verificação de possíveis admissões irregulares. - DECISÃO Nº 6462/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2370/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.375/97. - DECISÃO Nº 6463/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1299/97-SSP/DF; II - prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, até 12.11.97, o prazo para conclusão da TCE constante no Processo nº 050.000.375/97.

PROCESSO Nº 3568/97 - Pedidos de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para encaminhamento de processos à Corte. - DECISÃO Nº 6464/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1392/97, 1417/97, 1418/97, 1419/97, 1421/97, 1422/97, 1424/97, 1425/97 e 1426/97-DEX-FEDF; II - prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os prazos solicitados para encaminhamento dos processos relacionados nos ofícios elencados acima.

PROCESSO Nº 3569/97 - Pedidos de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para encaminhamento de processos à Corte. - DECISÃO Nº 6465/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1439/97, 1440/97, 1477/97, 1478/97, 1479/97, 1480/97 - DEX-FEDF; II - prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os prazos solicitados para encaminhamento dos processos relacionados nos ofícios elencados acima.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1310/93 (apenso 1 volume) - Contrato nº 92/49 e outro, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 6466/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício PRESI/178, datado de 25/4/96, considerando parcialmente atendida a Decisão nº 1374/96; 2) conhecer, também, do I Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/COMAP 93/67; 3) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 5665/93 (apenso o de nº 101.001.208/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 6467/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial (Proc. nº 101.001.208/93-FSS/DF); b) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 dias, em atenção ao item "c" da Decisão nº 1834/96, informe se o Cabo PM Nivaldo Soares Neto quitou o débito apurado no Processo nº 030.007.349/93, consignando o valor efetivamente pago; c) determinar a citação do servidor militar nominado à fl. 61 para apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos ou, se preferir, recolher o débito apurado, em 30 dias.

PROCESSO Nº 0509/94 (apensos 3 volumes) - Ata da 1162a. Reunião da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6468/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da EMI nº 1/97-GAB, do OF nº 705/97 - GAB e do OF nº 737/GAB, bem como da documentação incorporada aos volumes I, II e III, anexos, considerando atendida a Decisão nº 9534/96; 2) autorizar a realização de inspeção, a ser levada a efeito em data oportuna, para a comprovação dos descontos em folha dos valores devidos pelos servidores; 3) pela ausência de ato configurando a representatividade da ASSATRA para requerer em nome dos associados, deixar de tomar conhecimento da petição protocolada à fl. 297/302, registrando-se que o pleito já foi atendido pelo DETRAN.

PROCESSO Nº 0808/94 - Contrato nº 63/93 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a PROSEGUR Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança. - DECISÃO Nº 6469/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito pela 1ª ICE no Banco de Brasília; 2) considerar esclarecidos o processo utilizado para o reajustamento e os critérios adotados para a conversão dos valores em Real do Contrato DIRAD/COMAP nº 93/63, tendo por regulares os procedimentos; 3) considerando as razões apresentadas pelo órgão instrutório, rejeitar a prorrogação do contrato levada a efeito pelo Quarto Aditamento; 4) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6076/95 - Contrato nº 748/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Charles Dickens Azara Amaral. - DECISÃO Nº 6470/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Contrato nº 748/95, fls. 02/07; 2 - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2731/96 - Contrato nº 1/96 celebrado entre a Fundação de Apoio à pesquisa do Distrito Federal e a GÁVEA - Empresa de Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 6471/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Relatório de Ação Fiscalizadora nº 015/97-Fundação de Apoio à Pesquisa que: a) informe, em dez dias, se o Contrato nº 1/96 foi anulado, apresentando cópia do respectivo documento; b) esclareça, no mesmo prazo, a alteração ocorrida a partir de março de 1996, no custo relativo aos gastos mensais com os serviços de limpeza contratados por R\$1.100,00 em janeiro de 1996, destacando se estão em conformidade com os termos da licitação e da proposta.

PROCESSO Nº 6372/96 - Relatórios emitidos pelo SISCOEX, relativos ao exercício de 1996, atinentes à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante. - DECISÃO Nº 6472/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Relatório de Ação Fiscalizadora nº 015/97-exercício/96, promovida junto à RA VIII, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 42; 2) recomendar à Administração Regional do Núcleo Bandeirante que, nas notas de empenho

destinadas a cobrir despesas com requisição de pessoal, seja consignada no campo destinado à indicação da modalidade de licitação a expressão "não aplicável", observando-se a correta classificação orçamentária, que é 3190.93; 3) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para sua juntada ao Processo de Tomada de Contas Anual da RA VIII, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6378/96 - Contrato nº 630/96 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Mercantil Moreira Construções Ltda. - DECISÃO Nº 6473/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 630/96; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de averiguações futuras.

PROCESSO Nº 7931/96 - Relatórios do SISCOEX, emitidos no período de 01/01 a 13/10/96, referentes à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante. - DECISÃO Nº 6474/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Relatórios do SISCOEX (fls. 02/09); 2 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0682/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6475/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1237/97-GAB/SEFP; 2) conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar de 04/09/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 041.000.531/96.

PROCESSO Nº 1988/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6476/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1304/97-SSP/DF e relevar o atraso apontado; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 25/10/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.290/97.

PROCESSO Nº 1990/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6477/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1378/97-SSP/DF, relevando o atraso apontado; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 25/10/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.288/97.

PROCESSO Nº 1993/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6478/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1365/97-SSP/DF, relevando o atraso apontado; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 25/10/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.291/97.

PROCESSO Nº 2049/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6479/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1307/97-SSP/DF, relevando o atraso apontado; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 27/10/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.307/97.

PROCESSO Nº 2051/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6480/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1302/97-SSP/DF; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 27/10/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.306/97.

PROCESSO Nº 2052/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6481/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1369/97-SSP/DF, relevando o atraso apontado; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 27/10/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.309/97.

PROCESSO Nº 2053/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6482/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1368/97-SSP/DF, relevando o atraso apontado; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 27/10/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.304/97.

PROCESSO Nº 2054/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6483/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1367/97-SSP/DF e relevar o atraso apontado; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 27/10/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.305/97.

PROCESSO Nº 2117/97 (apensos os de nºs 040.003.343/96 e 040.009.718/96) - Tomada de contas anuais dos ordenadores de despesa da Região Administrativa IV - Brasília, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 6484/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa da Regional de Brasília - RA IV, relativa ao exercício de 1995, e dos documentos acostados às fls. 3 a 35, relevando, em caráter excepcional, o atraso verificado no cumprimento da Decisão nº 8024/96; II) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 dias, remeta ao Tribunal os documentos comprobatórios da efetiva regularização do Inventário Patrimonial da Regional de Brasília, no que se refere aos bens patrimoniais não compreendidos na carga geral, conforme observado no O.I. nº 69/96-SEFP/DEGEPAT, de 13/3/96; caso a regularização não tenha sido efetivada, promova gestões junto às unidades cedentes e cessionárias com vistas a fazê-lo, dando ciência ao Tribunal das providências adotadas, no mesmo prazo; III) determinar à

Administração Regional de Brasília que, em 30 dias, apresente justificativas para as impropriedades apontadas no Relatório nº 035/97-DADI/SUAUD, abaixo descritas, juntando as cópias dos documentos comprobatórios das medidas saneadoras adotadas e, se for o caso, das providências tomadas com vista ao ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário distrital: a) não há registro da comprovação dos pagamentos dos saldos de R\$ 7.586,49 e R\$ 5,20 na conta 212160101 - Restos a Pagar Processados, baixados em 31/12/96, por intermédio da NS nº 048/96 (itens 4.4.2.1.1 e 4.4.2.2 do Relatório de Tomada de Contas 035/97-DADI/SUAUD); b) ocorrência de diversas ligações telefônicas indevidas (itens 4.6.1 e 4.6.2 do Relatório de Tomada de Contas); c) não-efetivação do desconto do INSS sobre o 13º salário dos servidores celetistas (itens 4.7.1.1, e 4.7.1.2 do Relatório de Tomada de Contas); d) impropriedades apuradas por ocasião do pagamento do benefício do vale-transporte (itens 4.7.4.1, 4.7.4.2 e 4.7.4.3 do Relatório de Tomada de Contas); e) pagamento inferior, ao devido, do adicional de insalubridade/periculosidade aos servidores que recebem complementação do salário mínimo (itens 4.7.5.1 e 4.7.5.3 do Relatório de Tomada de Contas); IV) determinar, ainda, àquela jurisdição que passe a adotar as seguintes providências: a) efetue, obrigatoriamente, os lançamentos do SIAFEM com a identificação do credor/devedor; b) numere sequencialmente todas as folhas dos processos; c) encaminhe em documento original ou, no caso de cópia, com autenticação de conferência com o original, a Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Distrital, cuja apresentação é obrigatória na conclusão dos processos de liquidação de despesas; d) justifique convenientemente a compra de material de limpeza, vez que o fornecimento é estabelecido contratualmente com a empresa responsável pelo serviço de limpeza e conservação da Regional; e) obedeça estritamente ao disposto no Regulamento do Imposto de Renda da Secretaria da Receita Federal para a exclusão de valores constantes da folha de pagamento da base de cálculo do imposto de renda retido na fonte; f) obedeça estritamente ao disposto no artigo 38, inciso IV, do Decreto nº 16.098/94, no tocante às despesas com auxílio-funeral; g) preencha, sem rasura, todos os campos das fichas de controle e saída de veículos e de autorização para trafegar fora do horário normal de expediente; h) mantenha atualizada a documentação das pastas funcionais; i) consigne o título "13º salário - CLT" e não "gratificação natalina", no registro do décimo terceiro salário dos servidores celetistas; j) providencie junto aos órgãos competentes o laudo atestatório de insalubridade e/ou periculosidade das atividades desenvolvidas na unidade, caso os mesmos não constem dos processos; V) recomendar à Região Administrativa de Brasília que promova gestões junto ao Departamento Geral de Contabilidade/SEFP, no sentido de regularizar as pendências existentes nas contas contábeis 211.470.000-Ordens Bancárias não Reclamadas (R\$ 154,68), 211.120.000-Pensão Alimentícia (R\$ 0,03) e 211.499.900-Outros Depósitos (R\$ 0,32); VI) autorizar o envio à jurisdição do Processo apenso nº 040.009.718/96, para cumprimento da diligência referida no item III do referido voto, e o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento e providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2249/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6485/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1308/97-SSP/DF; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 04/11/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.351/97.

PROCESSO Nº 2250/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6486/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1422/97-SSP/DF; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública/DF a prorrogação do prazo, por 60 dias, até 04/11/97, para a remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.354/97.

PROCESSO Nº 2251/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6487/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1366/97-SSP/DF; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 04/11/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.352/97.

PROCESSO Nº 2252/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6488/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1383/97-SSP/DF; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 04/11/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.353/97.

PROCESSO Nº 2253/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6489/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1301/97-SSP/DF; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 04/11/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.355/97.

PROCESSO Nº 2254/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6490/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 1309/97-SSP/DF; 2) conceder à Secretaria de Segurança Pública a prorrogação do prazo, por sessenta dias, até 04/11/97, para a conclusão e remessa da TCE a que se refere o Processo nº 050.000.356/97.

PROCESSO Nº 2960/97 - Representação nº 4/97-JUJF, mediante a qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, sustenta a obrigatoriedade da adoção, na Concorrência nº 2/97, do parcelamento do objeto, consoante dicção do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. - DECISÃO Nº 6491/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da Representação nº 4/97 -JUJF, apresentada pelo douto Ministério Público, por seu ilustre Procurador-Geral, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes; 2) determinar ao DETRAN que: a) no prazo de 10 dias, apresente as justificativas pelo fato de não haver dividido o objeto da Concorrência nº 2/97, consoante estabelece o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93; b) mantenha esta Corte informada sobre o andamento do Mandado de Segurança nº 35299/97, impetrado por Santa Bárbara Vigilância e Segurança Ltda. contra ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Edital nº 2/97.

PROCESSO Nº 3085/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 6492/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 337, 396 e 456/Gab/ST e anexos; 2) releva as falhas apontadas; 3) conceder à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão e remessa da TCE instaurada pela Portaria nº 32/97-ST.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2849/85 (apenso o de nº 2536/86) - Resultado de auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Fundação Zoobotânica do DF. - DECISÃO Nº 6493/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conhecendo dos documentos de fs. 872/894, decidiu: I - considerar cumprida a diligência objeto da Decisão nº 3668/96; II - determinar à 2ª ICE que providencie a juntada de cópia dos documentos de fs. 872/885 e 904/911 ao Processo nº 4669/94, o qual deve ser instruído, observada a urgência que o assunto requer, tendo-se em conta o resultado da Decisão nº 6281/96 e o teor dos referidos documentos; III - ordenar, ainda, à 2ª Inspetoria, que proceda às anotações cabíveis, para inclusão das pendências existentes em futuros procedimentos de auditoria programada, objetivando verificar os resultados das medidas a que se refere o item I, alíneas a e b, da Decisão nº 3668/96 (f. 870), bem como das ações de cobrança de que tratam os documentos de fs. 887/889 e 890/894 e da movida contra o Sr. ALCEU SANCHES (f. 870, II, d, e 886); IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1948/88 - Resultado das medidas praticadas pela Companhia Imobiliária de Brasília, visando ao atendimento de diligência ordenada por esta Corte, no sentido de se atualizar o valor dos aluguéis dos imóveis residenciais locados a servidores daquela Empresa. - DECISÃO Nº 6494/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 483/485, considerando cumprida a diligência expressa na Decisão nº 964/97, e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2956/91 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, em razão de danos causados a veículo alocado àquela Corporação. - DECISÃO Nº 6495/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada naquela Jurisdicionada, determinou o arquivamento dos autos, sem cancelamento do débito atribuído aos Srs. SEVERINO DA SILVA e RENÉ DUBOIS JÚNIOR, de que trata o Processo nº 054.000420/91-PMDF.

PROCESSO Nº 3427/91 (apensos os de nºs 2502/90, 4220/90, 4550/90, 5186/90, 5188/90 e 440/91 e anexo o de nº 4974/91) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal, referente aos 1º e 2º trimestres de 1991, elaborada em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI. - DECISÃO Nº 6496/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do douto Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito naquela Entidade, determinou o arquivamento do processo e dos de nºs 2502, 4220, 4550, 5186, 5188/90 e 440/91, em apensos.

PROCESSO Nº 6284/91 (apenso o de nº 1420/85) - Pensão civil concedida a ÁUREA SCHIOCHET IPPOLITI e outra-PCDF. - DECISÃO Nº 6497/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a pensão de que trata o processo; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que providencie: a) novo demonstrativo do tempo de serviço, em substituição ao de f. 43, computando também para adicional por tempo de serviço o período de licenças médicas concedidas ao ex-servidor HEITOR IPPOLITI para tratamento da própria saúde, até o limite de 2 (dois) anos (art. 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90); b) novo título de pensão, em substituição ao de f. 51, corrigindo o valor da parcela "Adic. p/Tempo Serv.", tendo por base o percentual correspondente a 27%, conforme o resultado da medida de que trata a alínea anterior; c) a apuração do valor devido às beneficiárias, com sua conseqüente regularização.

PROCESSO Nº 7343/91 - Convênio nº 76/91 firmado entre o Distrito Federal (pela então Secretaria de Desenvolvimento Urbano) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 6498/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do resultado da inspeção realizada na NOVACAP; b) da defesa apresentada pelo então dirigente da NOVACAP (fs. 366/412), para, no mérito, dar-lhe provimento; c) do Termo de Recebimento Definitivo referente às obras de que trata o Contrato nº 500/95-ETEC (fs. 428 e 429); II - autorizar a realização de inspeção na NOVACAP, para os fins indicados pela 3ª Inspetoria.

PROCESSO Nº 5128/92 (apensos os de nºs 053.000.837/94 e 053.000.575/96) - Nota de Empenho nº 508/92 emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para atender despesa com instalação de seis sistemas telefônicos, tipo MICRO-PABX, e uma rede telefônica horizontal em unidade daquela Corporação. - DECISÃO Nº 6499/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo ex-Comandante do CBMDF (fs. 91/212), para, no mérito, dar-lhe provimento; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5868/93 - Notas de empenho emitidas pela Região Administrativa I - Brasília, para o atendimento de diversas despesas. - DECISÃO Nº 6500/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 171/184, considerando cumprida a diligência expressa na Decisão nº 7994/96, e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5870/93 (apenso o de nº 054.000.265/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 6501/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, preliminarmente, ordenou a citação do servidor nominado à f. 54, para, no prazo de 30 (trinta) dias, falar sobre o novo valor do débito.

PROCESSO Nº 2736/94 (apenso o de nº 061.046.217/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 6502/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do apenso à FHDF, para que aquela unidade, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie o desconto parcelado, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, nos proventos do servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA, Matrícula nº 122.031-4, do débito apurado na TCE em exame, no valor equivalente a 971,8957 UFIRs, a ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de 1º.10.97, devendo remeter à Corte, após a quitação da dívida, comprovantes dos descontos efetuados.

PROCESSO Nº 6014/94 (apenso o de nº 191.001.176/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Jardim Botânico de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 6503/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, "d", do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o

servidor DANIEL ALVES DA SILVA em débito com a Fazenda do Distrito Federal, conforme apurado na tomada de contas especial em apreço; b) na forma e termos regimentais, vencida a fase recursal, autorizar a notificação do devedor, para recolher aos cofres do Distrito Federal o valor atualizado do débito.

PROCESSO Nº 0391/95 (apenso o de nº 082.009.393/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se recurso impetrado por servidores responsabilizados. - DECISÃO Nº 6504/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do recurso em apreço (fs. 34/38), preliminarmente, ordenou, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos cidadãos nominados à f. 45, para, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO Nº 0709/95 (apenso o de nº 053.000.295/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 6505/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 28, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nestes autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; c) alertar o CBMDF de que: 1 - é ilegal o uso de veículo de serviço para transporte de pessoal, no destino residência para o quartel e vice-versa, à vista do contido no Decreto nº 12.339/90, alterado pelo de nº 13.392/91; 2 - os servidores dessa Corporação precisam ser melhor orientados sobre as normas e procedimentos específicos em caso de sinistros.

PROCESSO Nº 2519/95 - Comunicação do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal sobre a instauração de sindicância para apurar responsabilidades decorrentes dos fatos constantes do Processo nº 102.017286/86. - DECISÃO Nº 6506/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada naquele Órgão, decidiu: a) considerar o Sr. JOSÉ NELSON DA SILVEIRA quite, neste caso, com o IDHAB/DF, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 5494/95 (apensos os de nºs 5364/95 e 053.001.179/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades decorrente do pagamento indevido de vencimentos ao ex-soldado CÍCERO ADAUTO MATIAS SANTANA. - DECISÃO Nº 6507/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) preliminarmente, determinar a devolução do apenso ao CBMDF, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, adote providências com vistas à cobrança, junto ao Sr. CÍCERO ADAUTO MATIAS SANTANA, do valor do débito em causa, devendo informar à Corte, dentro do referido prazo, o resultado das medidas adotadas; c) ordenar à 1ª Inspeção que providencie o cumprimento da medida de que cuida o item 10 do referido voto.

PROCESSO Nº 6421/95 (apenso o de nº 082.022.642/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades decorrente de danos causados a dependência da Escola-Classe 511 - Samambaia. - DECISÃO Nº 6508/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 11, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO Nº 0995/96 (apenso o de nº 101.001.313/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 6509/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em tela, decidiu relevar a falha apontada e determinar a devolução do apenso à FSS/DF, para que aquela entidade, no prazo de 30 dias, adote as necessárias providências objetivando a cobrança do débito apurado, junto ao Sr. ALUÍZIO ALVES DE OLIVEIRA, no valor devidamente atualizado e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, devendo informar à Corte, dentro do referido prazo, as medidas adotadas.

PROCESSO Nº 2366/96 (apensos os de nºs 073.004.921/88, 073.001.167/89, 073.006.720/89, 012.001.049/90, 073.001.709/92, 073.003.608/92 e 030.003.624/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades na execução do Termo de Permissão de Uso do Parque de Exposições da Granja do Torto, firmado entre o Distrito Federal, com a intervenção da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, e a Associação dos Criadores do Planalto - ACP. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 6510/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Pedido de Reconsideração de fs. 71 e 72, para, no mérito, dar-lhe provimento, reconsiderando, assim, a Decisão nº 1652/97 (f. 39), letra "c", para deixar suspensa a sua execução até o exame da defesa dos envolvidos.

PROCESSO Nº 6100/96 - Resultado de inspeção realizada na Unidade de Radiologia do Hospital de Base do Distrito Federal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 6511/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas, tomou conhecimento dos documentos de fs. 26/62, considerando cumprida a diligência expressa na Decisão nº 9440/96, e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 7547/96 (apenso o de nº 082.016.271/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 6512/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar as falhas apontadas; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 14, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; c) recomendar à FEDF que observe com rigor o disposto no art. 152, parágrafo único, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 0911/97 - Pedido de parcelamento de débito, formulado pela servidora MADALENA TEIXEIRA SOARES, imputado nos Processos nºs 074.000033/89 e 030.007777/91. - DECISÃO Nº 6513/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do documento de f. 2, decidiu: a) com base no art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, determinar à FEDF, remetendo-lhe cópia dos documentos de fs. 2 e 45, que, no prazo de 30 dias, providencie o desconto, em 12 (doze) parcelas, nos proventos da servidora aposentada MADALENA TEIXEIRA SOARES, do débito apurado nos Processos PROFLORE nºs 074.000033/89 e 030.007777/91, no valor equivalente a 860,3668 UFIRs, a ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de 1º.10.97, devendo a quantia descontada ser imediatamente repassada à PROFLORE (em liquidação), por se referir à reparação de dano provocado ao seu patrimônio; b) dar conhecimento desta decisão à PROFLORE, determinando-lhe que, após o ressarcimento do débito em apreço, envie à Corte os respectivos comprovantes.

PROCESSO Nº 1760/97 (apenso o de nº 7639/96) - Representação formulada pela então Procuradora-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, em que, pelas razões que expõe, pugna pelo sobrestamento do julgamento de todos os processos de concessão decorrentes da Lei nº 26/89 e por que a Corte decida, concretamente, se considera inconstitucional a opção facultada por esse ato legislativo, definindo-se os efeitos da decisão. - DECISÃO Nº 6411/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao conhecer da representação de fs. 01 e 02, decidiu: I) sobrestar a apreciação da matéria referente à constitucionalidade da Lei nº 26/89, até o desfecho da ADIn nº 980-0/94, sem prejuízo do curso normal dos processos envolvendo concessão baseada nesse ato legislativo; II) solicitar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que evite novas concessões com base na citada Lei nº 26/89, até que a Corte decida sobre a sua constitucionalidade. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto, fs. 21-24.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, comunicou ao Plenário o falecimento da servidora aposentada desta Corte, ADÉLIA DÂNIA NOGUEIRA, ocorrido hoje, nesta capital, propondo o registro em ata de um voto de profundo pesar pelo seu desaparecimento.- O Tribunal aprovou a proposição, fazendo-se a comunicação à família.

Nada mais havendo a tratar, às 16h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 103 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ANEXO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23.09.97

PROCESSO Nº 1760/97B

Apenso: Processo nº 7639/96)

Origem: Ministério Público junto ao TCDF

Int.: O controle externo

Assunto:Representação nº 003/97-CF

ementa:Representação propondo o sobrestamento de todos os processos de concessão decorrentes da aplicação da Lei nº 26/89 e que o Tribunal decida sobre a sua constitucionalidade. Instrução concluindo pela prejudicialidade da representação, pelo motivo que indica. Parecer do Ministério Público, pelo sobrestamento suscitado. Manutenção do entendimento que vem sendo adotado sobre o assunto. Sobrestamento dos autos.

Trata-se de representação formulada pela ilustre e digna então Procuradora-Geral, Drª CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, em que, pelas razões que expõe, pugna pelo sobrestamento do julgamento de todos os processos de concessão decorrentes da aplicação da Lei (DF) nº 26/89 e por que a Corte decida, concretamente, se considera inconstitucional a opção facultada por esse ato legislativo, definindo-se os efeitos da decisão.

2. Acham-se apensos a este os autos do Processo nº 7639/96, originários da Representação nº 16/96-CF, em que a mesma representante do "Parquet" havia solicitado fossem sobrestados os processos relacionados com as concessões deferidas, baseadas na Lei nº 26/89.

3. Na instrução produzida no apenso (fs. 26/30), a 4ª Inspeção posiciona-se com divergência: pelo sobrestamento, como proposto na informação de fs. 26/28, e pela manutenção do entendimento reinante nesta Corte sobre a matéria, como conclui, com o aval da Senhora Inspectora, a dirigente da 2ª DT (fs. 29 e 30).

4. Em vista disso, nestes autos, a instrução limita-se a considerar prejudicada a representação que lhes dera origem.

5. Ouvido o douto Ministério Público, o seu parecer, firmado pela ilustre Procuradora Drª CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, ratifica o posicionamento do órgão "pela necessidade de sobrestamento dos processos correlacionados, até decisão final desta Corte, quanto à constitucionalidade da opção para cargos do regime estatutário sem o devido concurso público." (f. 19).

6. É o relatório.

VOTO

7. Na linha do critério de reparar injustiça que presidiu a edição da Lei (DF) nº 92/90, bastante discutida neste Tribunal, a Lei (DF) nº 26/89 defere a ex-ocupantes do cargo de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do antigo Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, benefício que só após vários precedentes, em que as concessões foram consideradas legítimas, passa a ser visto como sendo de viabilidade jurídica duvidosa ou impossível. Isso porque uma norma infraconstitucional não pode atribuir ao Erário ônus financeiro decorrente de vinculação funcional inexistente.

8. Com efeito, entre o Distrito Federal e os ex-professores que, nos termos da legislação pertinente, optaram pelo ingresso nos quadros de entidades da administração indireta, não mais havia vínculo funcional, vinculação essa que decorre necessariamente de ocupação de cargo público (efetivo), em que só é lícito ingressar mediante concurso público (CF, art. 37, II), daí haver o STF decidido, em medida liminar, pela suspensão da eficácia do art. 46, § 1º, e art. 3º, parágrafo único, ADCT, da Lei Orgânica do Distrito Federal (ADIn nº 980-0), que têm conteúdo semelhante ao preceituado na Lei nº 26/89.

9. Na representação em exame, sua digna e ilustre signatária, ao pugnar pelo sobrestamento de todos os processos relacionados com as concessões fundamentadas na Lei nº 26/89, suscita que o Tribunal pronuncie-se, "concretamente, se considera inconstitucional a opção pelo regime estatutário e qual os efeitos que dará a sua r. decisão." (f. 2).

10. A douta representante do Ministério Público justificou antes o seu posicionamento, nestes termos: *"Inexiste, como se sabe, ADIN contra a Lei nº 26/89, mas sim, contra o art. 46, § 1º e art. 3º, § único do ADCT, da Lei Orgânica do Distrito Federal que lhe repete o conteúdo. No entanto, em matéria de controle de inconstitucionalidade, a decisão a ser proferida pelo STF nesta não aproveitaria em seus efeitos aquela lei. Não existe, repita-se, ADIN contra a Lei nº 26/89, mas nada impede que o Tribunal a examine, a fim de que se evitem decisões conflitantes sobre o mesmo tema, e que não considere leis aposentadorias inconstitucionais."* (f. 1).

11. Concordo com o entendimento de que esta colenda Corte pode examinar a constitucionalidade da Lei 26 ou de qualquer outro ato legislativo que tenha fundamentado a realização de despesa pública pelos órgãos e entidades jurisdicionados. Resta saber, porém, se é prudente deliberar sobre determinado tema que esteja "sub judice" na instância a tanto apropriada e que dirá a última palavra sobre a matéria.

12. Na espécie dos autos, conquanto a Lei nº 26/89 não tenha sido objeto de questionamento na referida ADIN nº 980-0, como bem esclarece a Drª CLÁUDIA FERNANDA, mas, considerando o tempo transcorrido desde a edição dessa lei e os vários processos apreciados pelo Tribunal, cujas concessões, sem divergência nos pronunciamentos, foram declaradas legais, não me parece justo que a Corte venha agora impugnar atos contemporâneos de igual natureza, os quais decerto geraram a natural expectativa de legitimidade, seja em relação às autoridades responsáveis, seja no tocante aos ex-servidores beneficiários.

13. Desse modo, a solução que se me afigura adequada e prudente é aguardar o desfecho da ADIN nº 980-0, sem prejuízo de recomendação à SEA, no sentido de evitar novas concessões com base na Lei nº 26/89, até que a Corte venha a decidir sobre a sua constitucionalidade. Na hipótese de prevalência da tese da inconstitucionalidade suscitada, a decisão desta Corte terá efeito "ex nunc", conforme orientação adotada no Processo nº 4734/84 (sessão de 24.8.95, Relator emérito Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS), a qual vem sendo seguida normalmente, de sorte que as concessões já efetivadas devem ter curso normal, sem necessidade, assim, do sobrestamento sugerido na representação em causa.

Ante o exposto, na linha do entendimento exposto na instrução (final) do processo apenso, voto por que o eg. Tribunal, ao conhecer da representação de fs. 01 e 02:

I) sobresteja a apreciação da matéria referente à constitucionalidade da Lei nº 26/89, até o desfecho da ADIN nº 980-0/94, sem prejuízo do curso normal dos processos envolvendo concessão baseada nesse ato legislativo;

II) solicite à Secretaria de Administração que evite novas concessões com base na citada Lei nº 26/89, até que a Corte decida sobre a sua constitucionalidade.

Brasília-DF, em 23 de setembro de 1997.

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Conselheiro (substituto)

Relator

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3277, de 04/09/97, na parte relatada pelo Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, a decisão correta adotada no Processo nº 5581/94 é a seguinte:

PROCESSO Nº 5581/94 - Aposentadoria de JOANITA MARQUES PÔRTO-FEDF. - DECISÃO Nº 5897/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, que deverá ser cumprida em sessenta dias, para que apresente o fundamento da concessão do adicional da Lei nº 6.732, de 4/12/79, comprovando se houve a equivalência exigida pela Lei DF nº 35, de 30/6/89, a comprovação de incorporação na área federal e o tratamento dado nesta Unidade Federativa às funções exercidas em outra esfera de governo; b) sobrestar a determinação constante da alínea "b" da Decisão nº 7402/96 até a apreciação plenária da Representação nº 7/96 - 4ª ICE, Processo nº 6418/96, sobre a Lei nº 1354, de 30/12/96, que modificou dispositivos das leis instituidoras das Gratificações de Atividade (Lei nº 329/92), TIDEM (Lei nº 356/92) e de Desempenho (Lei nº 940/95), retroagindo os efeitos à época da criação de cada vantagem.

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.669, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

Altera composição da Comissão de Justificação Sumária criada pelo Decreto nº 17.202, de 11 de março de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Justificação Sumária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, criada pelo Decreto nº 17.202, de 11 de março de 1996, que passa a constituir-se dos seguintes membros:

- Roberto Louzada Melo, Presidente
- Eunice Salviano C. Nacur, Membro
- Gersomar Antônio Rabelo Costa, Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de Outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, do cargo de natureza especial de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Coronel QOBM/Comb. SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO.

NOMEAR, para o cargo de natureza especial de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Coronel QOBM/Comb. JORGE DO CARMO PIMENTEL.

EXONERAR, a pedido, do cargo de natureza especial de Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Coronel QOBM/Comb. ARNALDO BOTELHO BARBOSA.

NOMEAR, para o cargo de natureza especial de Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Coronel QOBM/Comb. HEITOR DE SOUZA FRANÇA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, SOLANGE MENDES MESQUITA, matrícula nº 80.216-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Psicologia Aplicada, Símbolo DFG-11, da Divisão de Suporte Técnico, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial integrada pelos servidores OSÍRES DE AZEVEDO LOPES NETO, matrícula nº 46.540-2, GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula nº 33.750-1 e RONALDO LUIZ DAMASCENO FERREIRA, matrícula nº 114.323-9, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, apurar os fatos constantes do Processo nº 030.008.114/97.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 33, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pela Portaria nº 017, de 22 de novembro de 1995, item 1.6 letra M, e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Central para realizar o inventário físico patrimonial, exercício de 1997, da Secretaria de Governo, na forma que se segue.

Parágrafo único - A Comissão Central contará com o apoio de Subcomissões dos seguintes órgãos e/ou unidades administrativas:

- I - Casa Militar do Gabinete do Governador;
- II - Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON;
- III - Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno - SUADE;
- IV - Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR;
- V - Conselho De Entorpecente Do Distrito Federal;
- VI - Demais unidades administrativas da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.

Art. 2º - A Comissão Central fica constituída dos seguintes servidores:

- Reinaldo Pereira Pinto - Mat. 32.175-3 - Presidente
- Wilma Santos Martins - Mat. 34.731-0 - Membro

- Osenilza Santos Martins - Mat. 31.021-2 - Membro
- Gilnei Pereira Da Costa - Mat. 25.404-5 - Membro

Art. 3º - A Subcomissão da Casa Militar fica constituída dos seguintes servidores:

- MAJOR QOPM JOSÉ BELISÁRIO DA SILVA FILHO - Mat. 49.204-4 - Presidente
- Capitão QOPMA Romildo Alves Da Silva - Mat. 47.968-3 - Membro
- Subtenente QPBM Eurípedes Xavier Gomes - Mat. 46;811-8-1 - Membro

Art. 4º - A Subcomissão da SUCAR, fica constituída dos seguintes servidores:

- Maria Izabel do Nascimento - Mat. 27.374-0 - Presidente
- Suely do S. Silva Rodrigues - Mat. 30.502-2 - Membro
- Marionete Mota Brito - Mat. 30.610-X - Membro

Art. 5º - A Subcomissão da SUADE, fica constituída dos seguintes servidores:

- Sandoval Vellozo de Andrade - Mat. 48.470-9 - Presidente
- Helena Pinheiro de A. Silva - Mat. 26.891-7 - Membro
- João Carlos Fernandes da Silva - Mat. 49.272-9 - Membro

Art. 6º - A Subcomissão do PROCON, fica constituída dos seguintes servidores:

- Edward Pereira Diniz - Mat. 30.413-1 - Presidente
- Crislane Maria Rodrigues Coelho - Mat. 32.920-7 - Membro
- Sílvia Lúcia da Silveira - Mat. 49.957-9 - Membro

Art. 7º - A Subcomissão do CONEN, fica constituída dos seguintes servidores:

- Neuda Ribeiro Macêdo - Mat. 47.972-1 - Presidente
- Mary Ivone Lúcia de Sousa da Silva - Mat. 25.002-3 - Membro
- Heitor Brito Silva Ferreira - Mat. 23.096-0 - Membro

Art. 8º - A Subcomissão das demais Unidades Administrativas da SEG e GAG, fica constituída dos seguintes servidores:

- Marco Antônio Pereira de Sant'Anna - Mat. 43.763-8 - Presidente
- Amadeus José Viana - Mat. 33.736-6 - Membro
- Fernando da Costa Assunção - Mat. 32.031-5 - Membro
- Jairo Antonio de Andrade - Mat. 42.792-6 - Membro
- Sônia Maria Malaquias - Mat. 45.963-1 - Membro
- Arilson Cavalcante Pereira - Mat. 49.701-0 - Membro

Art. 9º - As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem seus relatórios à Comissão Central, constando de registro patrimonial, descrição, estado de conservação e localização dos bens, da exigência real dos bens móveis e das irregularidades apuradas.

Art. 10 - Os titulares dos órgãos/unidades da SEG e GAG, deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso das Subcomissões aos recintos onde existem bem a inventariar.

Art. 11 - O inventário patrimonial, será feito pela Comissão Central, na forma do Art. 72 e seus incisos do Decreto 16.109 de 1º de dezembro de 1994, devendo a sua conclusão atender ao disposto no Parágrafo Único do Artigo retro mencionado.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Designar o servidor PEDRO AMÉRICO FURTADO DE OLIVEIRA, Coordenador para Assuntos Internacionais, matrícula nº 90.584-4, como executor do Convênio nº 003/97, cujo objeto é estabelecer condições para publicar os anais da I Conferência Ibero-Americana da Sociedade Civil e II Encontro Ibero-Americano da Juventude, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Governo e a UNESCO, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e conforme consta no artigo 99 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar AILTON GONÇALVES SOARES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.753-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como responsável pela distribuição dos vales-transporte no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, bem como pela prestação de contas das despesas com os referidos vales, na forma da legislação vigente, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 1997, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, constituída pelas Ordens de Serviço nºs 164, de 31.07.97 e nº 209, de 10.09.97, resolve:

PUBLICAR, o resultado da Avaliação de Desempenho em anexo dos servidores da Administração Regional de Brasília, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no período de 15.03.93 à 15.06.93.

GILSON GONZAGA, presidente, VERA LÚCIA YOSHIDA, ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, ROMILTON GABRIEL DA SILVA, membros e MILTON SÉRGIO DE FRANÇA E SILVA, secretário.

ANEXO				
Nº	MATR.	NOME	MÉDIA	CONCEITO
1	32.750-6	AÉCIO SILVEIRA	4,00	BOM
2	32.725-5	AFONSO LOPES DA SILVA	4,20	BOM
3	32.728-X	AGRIPINO AUTA DE SOUZA	4,00	BOM
4	32.770-0	ÂNGELA CRISTINA DE A. CLEMENTE	4,90	EXCELENTE
5	21.795-6	ÂNGELA MARIA PINHEIRO	5,00	EXCELENTE
6	30.648-7	ANTONIO LAZARO A. DOS SANTOS	4,63	EXCELENTE
7	32.748-4	ANTONIO NOGUEIRA NETO	5,00	EXCELENTE
8	24.639-5	ANTONIO RODRIGUES DA S. FILHO	4,80	EXCELENTE
9	22.734-X	ARTHUR MOTTUS	5,00	EXCELENTE
10	32.723-9	AUGUSTO SOUZA SANTOS	4,00	BOM
11	24.712-X	AURICÂNDIDA R. AGUIAR	4,00	BOM
12	25.692-7	AURORA EVANGELISTA DUARTE	4,80	EXCELENTE
13	33.534-7	BEY AYRES DA SILVA	4,75	EXCELENTE
14	19.524-3	CARMEM MEIRELLES SAMPAIO	4,70	EXCELENTE
15	30.698-3	CIENÉ SODRÉ DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
16	32.778-6	CÍCERA INÊZ DE OLIVEIRA	4,00	BOM
17	22.326-3	CONCEIÇÃO DE MARIA SEREJO ROCHA	4,00	BOM
18	32.743-3	EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO	4,70	EXCELENTE
19	22.625-4	EVA DAS GRAÇAS PEREIRA	4,90	EXCELENTE
20	32.774-3	FILOMENO CÂNDIDO DA SILVA	4,00	BOM
21	32.760-3	FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA	4,00	BOM
22	26.069-X	FRANCISCO ALVES CORREIA	4,45	BOM
23	32.718-2	FRANCISCO FLÔR DA SILVA	3,90	BOM
24	25.010-4	FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES	4,90	EXCELENTE
25	22.407-3	GERACY DE SOUZA R. PINTO	4,90	EXCELENTE
26	33.019-1	GERSON GREGÓRIO FILHO	4,65	EXCELENTE
27	32.776-X	GERSON LUIZ DE CARVALHO	4,90	EXCELENTE
28	32.731-X	GESON MARRECO	3,90	BOM
29	21.641-0	GILVAN JOÃO DA SILVA	4,25	BOM
30	24.621-2	HELENA CÂNDIDA LOPES FRANCO	4,50	EXCELENTE
31	32.771-9	HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA	3,49	BOM
32	24.446-5	HILMA AMARAL A. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
33	21.770-0	HODEMAR SILVA DE AGUILAR	5,00	EXCELENTE
34	32.763-8	IDÁLIA BERNARDINO DE SOUZA	4,20	BOM
35	32.732-8	IOLANDA FELINTO DO NASCIMENTO	4,70	EXCELENTE
36	27.746-0	ISELDA MARIA F. DE CARVALHO	4,53	EXCELENTE
37	32.761-1	ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS	4,10	BOM
38	32.768-9	JAQUELINE SOUZA SOARES	4,00	BOM
39	25.202-6	JANUÁRIO ALVES BISPO	3,40	BOM
40	32.733-6	JOÃO JUSTINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
41	33.025-6	JOEL DE LIMA DIAS	4,10	BOM
42	26.032-0	JOSÉ DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
43	25.264-6	JOSÉ EDNILSON TEMOTE	3,80	BOM
44	32.736-0	JOSÉ NAZARENO C. DA SILVA	4,90	EXCELENTE
45	22.364-6	JOSÉ ODERMO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
46	32.773-5	JOSÉ WILLIANS A. DE BARROS	4,00	BOM
47	32.751-4	JURACI ALVES DUTRA	4,64	EXCELENTE
48	24.875-4	LÍVIA NOGUEIRA SILVA PINTO	4,83	EXCELENTE
49	25.004-X	LÚCIA MOURA SANT'ANNA	4,90	EXCELENTE
50	18.852-2	MAGNÓLIA MÉRICA C. E. ANDRADE	5,00	EXCELENTE
51	32.777-8	MANOEL ANTÔNIO DE LIMA	4,64	EXCELENTE
52	32.757-3	MANOEL DE SOUZA PONTES	4,00	BOM
53	33.670-X	MÁRCIA BRONZATTI	4,90	EXCELENTE
54	24.668-9	MÁRCIA GOMES	4,65	EXCELENTE
55	24.721-9	MARIA CÉLIA BESSA E SOUZA	5,00	EXCELENTE
56	32.980-0	MARIA DE JESUS DIAS DA COSTA	4,25	BOM
57	21.776-X	MARIA DO AMPARO BARROS	5,00	EXCELENTE
58	24.966-1	MARINALVA FELIPE GONÇALVES	4,80	EXCELENTE
59	22.317-4	MARLETE LOPES DARCANCHY FRANÇA	5,00	EXCELENTE
60	32.752-2	MARTA MARÍLIA DE LIMA	3,80	BOM
61	22.315-8	MARTA M. L. S. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
62	25.668-4	NAIR FERNANDES	4,52	EXCELENTE
63	22.333-6	NATALINA R. BONVAKÍADES	4,90	EXCELENTE

64	32.737-9	ODILIO FERNANDES OLIVEIRA	4,50	EXCELENTE
65	24.199-7	OLAVO THADEU FERMOSELI CÂMARA	5,00	EXCELENTE
66	25.287-5	ORLANDO COSTA JÚNIOR	5,00	EXCELENTE
67	24.618-2	PAULO LUIZ PEREIRA	5,00	EXCELENTE
68	32.727-1	PEDRO BARBOSA SOARES	4,47	BOM
69	25.047-3	PEDRO HENRIQUE BERTUCCI	5,00	EXCELENTE
70	26.148-3	PRAXEDES A. MOURA REIS	4,53	EXCELENTE
71	32.746-8	RAIMUNDO NONATO C. NASCIMENTO	4,00	BOM
72	32.744-1	REGINALDO BISPO DOS SANTOS	4,75	EXCELENTE
73	24.160-1	ROSEMARIE D. FITTIPALDI	5,00	EXCELENTE
74	32.745-X	SAMUEL PEREIRA DE SALES	4,50	EXCELENTE
75	27.417-8	SANDRA GOMES DE ARAÚJO	4,70	EXCELENTE
76	31.702-0	SANDRA MAGNA DE FARIAS ALVES	5,00	EXCELENTE
77	30.571-5	SANDRA MARIA DA COSTA DE PAULA	4,21	BOM
78	24.374-4	SÉRGIO ISSAMU YAMADA	5,00	EXCELENTE
79	25.279-4	SÉRGIO RICARDO VANDELEY CORREIA	4,90	EXCELENTE
80	32.755-7	SINVAL FRANCISCO DA SILVA	3,90	BOM
81	32.758-1	TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA	4,10	BOM
82	22.365-4	TÍNTINA TEIXEIRA DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
83	32.764-6	VALDEMAR FERREIRA DE MORAES	4,00	BOM
84	32.740-9	VALDIR FRANCISCO DE ARAÚJO	4,00	BOM
85	32.747-6	VERA LÚCIA YOSHIDA	5,00	EXCELENTE
86	33.552-5	VIVIANA PERIBANEZ G. DE ARAÚJO	4,80	EXCELENTE
87	22.251-8	VALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
88	24.391-4	WARISTON FERREIRA	5,00	EXCELENTE
89	24.366-3	WILSON ANTÔNIO G. DA SILVA	4,80	EXCELENTE
90	23.844-9	IVONE DIAS MAGALHÃES	5,00	EXCELENTE
91	34.226-2	ANA LÚCIA DE O. SANTOS		EST. PROBATÓRIO
92	34.112-6	EVA CALISTO NASCIMENTO LOPES		EST. PROBATÓRIO
93	34.067-7	EUDÁQUIO ALVES CASTRO		EST. PROBATÓRIO
94	33.800-1	IZA GERALDA DE SOUZA		EST. PROBATÓRIO
95	33.762-5	IVAN ALVES DOS SANTOS		EST. PROBATÓRIO
96	34.010-3	IZABEL QUIRINO DE MENDONÇA		EST. PROBATÓRIO
97	34.026-X	JACQUELENE RODRIGUES DOS SANTOS		EST. PROBATÓRIO
98	34.025-1	JULIANA DOS S. F. NUNES		EST. PROBATÓRIO
99	34.444-3	LAÉCIO GOMES DA SILVA		EST. PROBATÓRIO
100	34.053-7	MARIA DE LOURDES E. DA SILVA		EST. PROBATÓRIO
101	34.116-9	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA		EST. PROBATÓRIO
102	33.995-4	OSCALINA OLÍMPIA DA SILVA		EST. PROBATÓRIO
103	34.115-0	ROSANE ARAÚJO SILVA		EST. PROBATÓRIO
104	35.190-3	SEVERINO TAVARES DA COSTA		EST. PROBATÓRIO

HOMOLOGO.
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, constituída pelas Ordens de Serviço nºs 164, de 31.07.97 e nº 209, de 10.09.97, resolve:
PUBLICAR, o resultado da Avaliação de Desempenho em anexo dos servidores da Administração Regional de Brasília, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no período de 16.06.93 à 15.10.93.
GILSON GONZAGA, presidente, VERA LÚCIA YOSHIDA, ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, ROMILTON GABRIEL DA SILVA, membros e MILTON SÉRGIO DE FRANÇA E SILVA, secretário.

ANEXO				
Nº	MATR.	NOME	MÉDIA	CONCEITO
1	32.750-6	AÉCIO SILVEIRA	5,00	EXCELENTE
2	32.725-5	AFONSO LOPES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
3	32.728-X	AGRIPINO AUTA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
4	32.770-0	ÂNGELA CRISTINA DE A. CLEMENTE	4,90	EXCELENTE
5	21.795-6	ÂNGELA MARIA PINHEIRO	5,00	EXCELENTE
6	30.648-7	ANTONIO LAZARO A. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
7	32.748-4	ANTONIO NOGUEIRA NETO	5,00	EXCELENTE
8	24.639-5	ANTONIO RODRIGUES DA S. FILHO	4,80	EXCELENTE
9	22.734-X	ARTHUR MOTTUS	5,00	EXCELENTE
10	32.723-9	AUGUSTO SOUZA SANTOS	5,00	EXCELENTE
11	24.712-X	AURICÂNDIDA R. AGUIAR	5,00	EXCELENTE
12	25.692-7	AURORA EVANGELISTA DUARTE	4,80	EXCELENTE
13	33.534-7	BEY AYRES DA SILVA	4,70	EXCELENTE
14	19.524-3	CARMEM MEIRELLES SAMPAIO	4,90	EXCELENTE
15	30.698-3	CIENÉ SODRÉ DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
16	32.778-6	CÍCERA INÊZ DE OLIVEIRA	4,90	EXCELENTE
17	22.326-3	CONCEIÇÃO DE MARIA SEREJO ROCHA	4,00	BOM
18	32.743-3	EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
19	22.625-4	EVA DAS GRAÇAS PEREIRA	5,00	EXCELENTE
20	32.774-3	FILOMENO CÂNDIDO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
21	32.760-3	FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA	5,00	EXCELENTE

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa via Correios

R\$ 223,08



Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

22	26.069-X	FRANCISCO ALVES CORREIA	5,00	EXCELENTE
23	32.718-2	FRANCISCO FLÓR DA SILVA	5,00	EXCELENTE
24	25.010-4	FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES	5,00	EXCELENTE
25	22.407-3	GERACY DE SOUZA R. PINTO	4,90	EXCELENTE
26	33.019-1	GERSON GREGÓRIO FILHO	4,80	EXCELENTE
27	32.776-X	GERSON LUIZ DE CARVALHO	4,80	EXCELENTE
28	32.731-X	GESON MARRECO	5,00	EXCELENTE
29	21.641-0	GILVAN JOÃO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30	24.621-2	HELENA CÂNDIDA LOPES FRANCO	5,00	EXCELENTE
31	32.771-9	HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA	4,90	EXCELENTE
32	24.446-5	HILMA AMARAL A. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
33	21.770-0	HODEMAR SILVA DE AGUILAR	5,00	EXCELENTE
34	32.763-8	IDÁLIA BERNARDINO DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
35	32.732-8	IOLANDA FELINTO DO NASCIMENTO	4,90	EXCELENTE
36	27.746-0	ISELDA MARIA F. DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
37	32.761-1	ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS	4,10	BOM
38	32.768-9	JAQUELINE SOUZA SOARES	4,25	BOM
39	25.202-6	JANUÁRIO ALVES BISPO	4,40	BOM
40	32.733-6	JOÃO JUSTINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
41	33.025-6	JOEL DE LIMA DIAS	3,80	BOM
42	26.032-0	JOSÉ DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
43	25.264-6	JOSÉ EDNILSON TEMOTE	3,80	BOM
44	32.736-0	JOSÉ NAZARENO C. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
45	22.364-6	JOSÉ ODERMO DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
46	32.773-5	JOSÉ WILLIAMS A. DE BARROS	4,00	BOM
47	32.751-4	JURACI ALVES DUTRA	4,80	EXCELENTE
48	24.875-4	LÍVIA NOGUEIRA SILVA PINTO	5,00	EXCELENTE
49	25.004-X	LÚCIA MOURA SANT'ANNA	5,00	EXCELENTE
50	18.852-2	MAGNÓLIA MÉRICA C. E. ANDRADE	5,00	EXCELENTE
51	32.777-8	MANOEL ANTÔNIO DE LIMA	4,75	EXCELENTE
52	32.757-3	MANOEL DE SOUZA PONTES	4,90	EXCELENTE
53	33.670-X	MÁRCIA BRONZATTI	5,00	EXCELENTE
54	24.668-9	MÁRCIA GOMES	4,65	EXCELENTE
55	24.721-9	MÁRIA CÉLIA BESSA E SOUZA	5,00	EXCELENTE
56	32.980-0	MÁRIA DE JESUS DIAS DA COSTA	4,10	BOM
57	21.776-X	MÁRIA DO AMPARO BARROS	5,00	EXCELENTE
58	24.966-1	MARINALVA FELIPE GONÇALVES	5,00	EXCELENTE
59	22.317-4	MARLETE LOPES DARCANCHY FRANÇA	5,00	EXCELENTE
60	32.752-2	MARTA MARÍLIA DE LIMA	5,00	EXCELENTE
61	22.315-8	MARTA M. L. S. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
62	25.668-4	NAIR FERNANDES	4,55	EXCELENTE
63	22.333-6	NATALINA R. BONVAKIADES	5,00	EXCELENTE
64	32.737-9	ODÍLIO FERNANDES OLIVEIRA	4,50	EXCELENTE
65	24.199-7	OLAVO THADEU FERMOSELI CÂMARA	5,00	EXCELENTE
66	25.287-5	ORLANDO COSTA JÚNIOR	5,00	EXCELENTE
67	24.618-2	PAULO LUIZ PEREIRA	5,00	EXCELENTE
68	32.727-1	PEDRO BARBOSA SOARES	4,00	BOM
69	25.047-3	PEDRO HENRIQUE BERTUCCI	5,00	EXCELENTE
70	26.148-3	PRAXEDES A. MOURA REIS	4,77	EXCELENTE
71	32.746-8	RAIMUNDO NONATO C. NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
72	32.744-1	REGINALDO BISPO DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE
73	24.160-1	ROSEMARIE D. FITTIPALDI	5,00	EXCELENTE
74	32.745-X	SAMUEL PEREIRA DE SALES	4,50	EXCELENTE
75	27.417-8	SANDRA GOMES DE ARAÚJO	4,70	EXCELENTE
76	31.702-0	SANDRA MAGNA DE FARIAS ALVES	5,00	EXCELENTE
77	30.571-5	SANDRA MARIA DA COSTA DE PAULA	4,60	EXCELENTE
78	24.374-4	SÉRGIO ISSAMU YAMADA	5,00	EXCELENTE
79	25.279-4	SÉRGIO RICARDO VANDELEY CORREIA	5,00	EXCELENTE
80	32.755-7	SINVAL FRANCISCO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
81	32.758-1	TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA	4,90	EXCELENTE
82	22.365-4	TINTINA TEIXEIRA DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
83	32.764-6	VALDEMAR FERREIRA DE MORAES	4,90	EXCELENTE
84	32.740-9	VALDIR FRANCISCO DE ARAÚJO	4,00	BOM
85	32.747-6	VERA LÚCIA YOSHIDA	4,60	EXCELENTE
86	33.552-5	VIVIANA PERIBANEZ G. DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
87	22.251-8	VALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
88	24.391-4	WARISTON FERREIRA	5,00	EXCELENTE
89	24.366-3	WILSON ANTÔNIO G. DA SILVA	4,90	EXCELENTE
90	23.844-9	IVONE DIAS MAGALHÃES	5,00	EXCELENTE
91	34.226-2	ANA LÚCIA DE O. SANTOS	5,00	EXCELENTE
92	34.112-6	EVA CALISTO NASCIMENTO LOPES	5,00	EXCELENTE
93	34.067-7	EUDÁQUIO ALVES CASTRO	4,90	EXCELENTE
94	33.800-1	IZA GERALDA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
95	33.762-5	IVAN ALVES DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE
96	34.010-3	IZABEL QUIRINO DE MENDONÇA	3,90	BOM
97	34.026-X	JACQUELENE RODRIGUES DOS SANTOS	4,67	EXCELENTE
98	34.025-1	JULIANA DOS S. F. NUNES	5,00	EXCELENTE
99	34.444-3	LAÉCIO GOMES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
100	34.053-7	MÁRIA DE LOURDES E. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
101	34.116-9	MÁRIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
102	33.995-4	OSCALINA OLÍMPIA DA SILVA	3,80	BOM
103	34.115-0	ROSANE ARAÚJO SILVA	5,00	EXCELENTE

104	35.190-3	SEVERINO TAVARES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
105	33.588-6	MARCELO BAIOCCHI V.V. CARVALHO	4,50	EXCELENTE

HOMOLOGO.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, constituída pelas Ordens de Serviço nºs 164, de 31.07.97 e nº 209, de 10.09.97, resolve:

PUBLICAR, o resultado da Avaliação de Desempenho em anexo dos servidores da Administração Regional de Brasília, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no período de 16.10.93 à 15.04.94

GILSON GONZAGA, presidente, VERA LÚCIA YOSHIDA, ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, ROMILTON GABRIEL DA SILVA, membros e MILTON SÉRGIO DE FRANÇA E SILVA, secretário.

ANEXO

Nº	MATR.	NOME	MÉDIA	CONCEITO
1	22.326-3	CONCEIÇÃO DE MARIA S. ROCHA	4,30	BOM
2	22.333-6	NATALINA RODRIGUES BONVAKIADES	5,00	EXCELENTE
3	22.407-3	GERACY DE SOUZA ROSA PINTO	4,80	EXCELENTE
4	24.668-9	MARCIA GOMES	4,65	EXCELENTE
5	25.668-4	NAIR FERNANDES	4,70	EXCELENTE
6	25.692-7	AURORA EVANGELISTA DUARTE	4,90	EXCELENTE
7	26.024-X	GRACILDA ODILIA DE CARVALHO	4,80	EXCELENTE
8	27.746-0	ISELDA MARIA FERREIRA CARVALHO	4,90	EXCELENTE
9	30.663-0	ROSANA MARIA MACEDO SILVA	4,70	EXCELENTE
10	30.698-3	CIENE SODRE DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
11	32.715-8	JOÃO BRAZILINO	4,50	EXCELENTE
12	32.716-6	ABDON BATISTA DE LIMA	4,90	EXCELENTE
13	32.723-9	AUGUSTO SOUZA SANTOS	4,50	EXCELENTE
14	32.728-X	AGRIPINO AUTA DE SOUZA	4,50	EXCELENTE
15	32.760-3	FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
16	32.763-8	IDALIA BERNARDINO DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
17	32.768-9	JAQUELINE SOUZA SOARES	4,55	EXCELENTE
18	32.773-5	JOSE WILLIAMS ALMEIDA BARROS	4,50	EXCELENTE
19	32.774-3	FILOMENO CANDIDO DA SILVA	4,30	BOM
20	32.776-X	GERSON LUIZ DE CARVALHO	4,90	EXCELENTE
21	32.777-8	MANOEL ANTONIO DE LIMA	5,00	EXCELENTE
22	32.778-6	CÍCERA INEZ DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
23	32.980-0	MÁRIA DE JESUS DIAS DA COSTA	3,50	BOM
24	33.019-1	GERSON GREGÓRIO FILHO	4,84	EXCELENTE
25	33.025-6	JOEL DE LIMA DIAS	4,77	EXCELENTE
26	33.030-2	LENILDE SPÍNOLA DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE
27	33.995-4	OSCALINA OLÍMPIA DA SILVA	4,87	EXCELENTE
28	34.010-3	IZABEL QUIRINO MENDONÇA	4,61	EXCELENTE
29	34.025-1	JULIANA DOS SANTOS F. NUNES	5,00	EXCELENTE
30	34.026-X	JACQUELENE RODRIGUES DOS SANTOS	4,87	EXCELENTE
31	34.053-7	MÁRIA DE LOURDES E. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
32	34.067-7	EUDÁQUIO ALVES CASTRO	5,00	EXCELENTE
33	34.112-6	EVA CALISTO N. LOPES	4,67	EXCELENTE
34	34.115-0	ROSANE ARAÚJO SILVA	4,67	EXCELENTE
35	34.116-9	MÁRIA HELENA RODRIGUES SILVA	4,70	EXCELENTE
36	34.226-2	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	5,00	EXCELENTE
37	34.444-3	LAÉCIO GOMES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
38	11.383-2	EFIGÊNIO DE JESUS SALES	5,00	EXCELENTE
39	14.681-1	JAIME FREITAS FERREIRA	5,00	EXCELENTE
40	22.315-8	MARTA MARIA L. SILVA SANTOS	5,00	EXCELENTE
41	22.317-4	MARLETE L. DARCANCHY FRANÇA	5,00	EXCELENTE
42	22.364-6	JOSÉ ODERMO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
43	24.712-X	AURICÂNDIDA R. DE AGUIAR	5,00	EXCELENTE
44	24.721-9	MÁRIA CÉLIA BESSA E SOUZA	5,00	EXCELENTE
45	25.004-X	LÚCIA MOURA DE SANT'ANNA	5,00	EXCELENTE
46	16.847-5	PEDRO LEMOS	4,50	EXCELENTE
47	18.852-2	MAGNÓLIA MÉRICA C. ANDRADE	5,00	EXCELENTE
48	21.641-0	GILVAN JOÃO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
49	21.770-0	HODEMAR SILVA DE AGUILAR	5,00	EXCELENTE
50	21.776-X	MÁRIA DO AMPARO B. DA COSTA	5,00	EXCELENTE
51	21.779-4	HELENA AMANO	5,00	EXCELENTE
52	21.795-6	ANGELA MARIA PINHEIRO	5,00	EXCELENTE
53	22.365-4	TINTINA TEIXEIRA ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
54	24.366-3	WILSON ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
55	24.391-4	WARISTON FERREIRA	5,00	EXCELENTE
56	24.618-2	PAULO LUIZ PEREIRA	5,00	EXCELENTE
57	24.621-2	HELENA CÂNDIDA LOPES FRANCO	4,50	EXCELENTE
58	24.624-7	RANDOLPHO G. DIAS NETO	5,00	EXCELENTE
59	24.639-5	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	4,90	EXCELENTE

60	25.047-3	PEDRO HENRIQUE BERTUCI	5,00	EXCELENTE
61	25.279-4	SERGIO RICARDO VANDERLEI CORREIA	5,00	EXCELENTE
62	25.287-5	ORLANDO COSTA JÚNIOR	5,00	EXCELENTE
63	37.719-8	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	4,83	EXCELENTE
64	37.721-X	LOURIVAL B. DE CARVALHO	4,83	EXCELENTE
65	37.723-6	ALFREDO MARTINS DE CARVALHO	4,83	EXCELENTE
66	37.726-0	NORBERTO EUSTAQUIO BASTOS	4,40	BOM
67	37.731-7	JOSÉ JORGE B. DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
68	37.746-5	VALDIVINO VIEIRA GONÇALVES	4,83	EXCELENTE
69	37.772-4	JOSÉ ANTÔNIO C. DA SILVA	4,83	EXCELENTE
70	37.774-0	RENATO LIMA DE ARÚJO	5,00	EXCELENTE
71	37.781-3	FERNANDO ANTÔNIO O. CAVALCANTE	5,00	EXCELENTE
72	37.784-8	LUCINEIDE B. SAMPAIO LIMA	4,04	BOM
73	37.785-6	DORCAS FERREIRA AZEVEDO	5,00	EXCELENTE
74	37.787-2	DOROTI DAS GRAÇAS BATISTA	5,00	EXCELENTE
75	37.794-5	CLAUDIO CESAR CAIXETA CRUZ	5,00	EXCELENTE
76	37.811-9	ALICE DELVYANE R. DE MOURA	5,00	EXCELENTE
77	37.813-5	RUI BARBOSA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
78	37.815-1	JOSÉ AMARO DE FARIAS	4,20	BOM
79	37.824-0	MARIA DA CONSOLAÇÃO	4,59	EXCELENTE
80	37.826-7	ALBERTO MÁGNO MEDEIROS CHIXARO	5,00	EXCELENTE
81	37.827-5	MARIA NERIZE MONTEIRO	5,00	EXCELENTE
82	37.923-9	FRANCISCO LUIZ NONIS	5,00	EXCELENTE
83	40.420-9	JOSELICE M. DE A. SIMÕES	4,78	EXCELENTE
84	37.805-4	CELIDALVA TORRES B.G. ALVES	5,00	EXCELENTE
85	37.819-4	NILTON MENDES GOMES	5,00	EXCELENTE
86	40.338-5	JOSÉ FERNANDO COELHO DA SILVA	3,56	BOM
87	04.170-X	MARCO MOENNICH	5,00	EXCELENTE
88	14.827-X	GERALDO PEREIRA DA COSTA	5,00	EXCELENTE
89	22.734-X	ARTHUR MOTTUS	5,00	EXCELENTE
90	23.844-9	IVONE DIAS MAGALHÃES	5,00	EXCELENTE
91	24.160-1	ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI	5,00	EXCELENTE
92	24.199-7	OLAVO THADEU FERMOSELI CÂMARA	5,00	EXCELENTE
93	24.374-4	SÉRGIO ISSAMU YAMADA	5,00	EXCELENTE
94	24.378-7	MANOEL ARAÚJO PINTO	5,00	EXCELENTE
95	24.446-5	HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
96	24.875-4	LIVIA NOGUEIRA SILVA PINTO	4,70	EXCELENTE
97	26.032-0	JOSÉ DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
98	33.552-5	VIVIANA PERIBANEZ G. DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
99	33.588-6	MARCELO BAIOCCHI V.V. DE CARVALHO	4,90	EXCELENTE
100	33.670-X	MÁRCIA BRONZATTI	5,00	EXCELENTE
101	33.534-7	BEY AYRES DA SILVA	4,76	EXCELENTE
102	01.761-2	ESPEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA	4,83	EXCELENTE
103	19.524-3	CARMEN MEIRELLES SAMPAIO	4,17	BOM
104	22.251-8	VALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA	4,56	EXCELENTE
105	22.294-1	ANA GOMES DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
106	22.625-4	EVA DAS GRAÇAS PEREIRA	5,00	EXCELENTE
107	22.756-0	ROSIMERE MICHELS G. SARGES	4,80	EXCELENTE
108	25202-6	JANUÁRIO ALVES BISPO	4,50	EXCELENTE
109	25.264-6	JOSÉ EDENILSON TEMOTE	4,00	BOM
110	26.148-3	PRAXEDES ALVES MOURA	4,88	EXCELENTE
111	27.417-8	SANDRA GOMES DE ARAÚJO	4,68	EXCELENTE
112	30.648-7	ANTÔNIO LÁZARO A. SANTOS	4,50	EXCELENTE
113	31.221-5	EULINA MARIA VEIGA COELHO	4,10	BOM
114	31.702-0	SANDRA MAGNA DE FARIAS ALVES	5,00	EXCELENTE
115	32.712-3	JOSÉ CATARINO SALGADO	4,10	BOM
116	32.713-1	JOSÉ CUSTÓDIO SOBRINHO	4,60	EXCELENTE
117	32.718-2	FRANCISCO FLOR DA SILVA	4,50	EXCELENTE
118	32.719-0	DAMIÃO NUNES VASSALO	4,60	EXCELENTE
119	32.720-4	LUIZ GONZAGA DOS REIS	5,00	EXCELENTE
120	32.721-7	MARIA JUSTINA NERI	5,00	EXCELENTE
121	32.724-7	FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
122	32.725-5	AFONSO LOPES DA SILVA	4,55	EXCELENTE
123	32.727-1	PEDRO BARBOSA SOARES	4,55	EXCELENTE
124	32.731-X	GESON MARRECO	4,60	EXCELENTE
125	32.732-8	IOLANDA FELINTO DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
126	32.733-6	JOÃO JUSTINO DA SILVA	4,20	BOM
127	32.734-4	IVANEIDE SOARES DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
128	32.735-2	PEDRO ALVES DE FREITAS	4,60	EXCELENTE
129	32.736-0	JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA	4,80	EXCELENTE
130	32.737-9	ODÍLIO FERNANDES DE OLIVEIRA	4,70	EXCELENTE
131	32.740-9	VALDIR FRANCISCO DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
132	32.743-3	EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
133	32.744-1	REGINALDO BISPO DOS SANTOS	4,70	EXCELENTE
134	32.745-X	SAMUEL PEREIRA DE SALES	4,00	BOM
135	32.746-8	RAIMUNDO NONATO C. NASCIMENTO	4,10	BOM
136	32.748-4	ANTÔNIO NOGUEIRA NETO	4,30	BOM
137	32.750-6	ACÍCIO SILVEIRA	4,10	BOM
138	32.747-6	VERA LÚCIA YOSHIDA	5,00	EXCELENTE
139	32.751-4	JURACI ALVES DUTRA	4,55	EXCELENTE
140	32.752-2	MARTA MARILIA DE LIMA	4,60	EXCELENTE
141	32.755-7	SINVAL FRANCISCO DA SILVA	4,50	EXCELENTE
142	32.757-3	MANOEL DE SOUZA PONTES	4,45	BOM

143	32.758-1	TANIA MARIA CECÍLIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
144	32.759-X	IRANDI PEREIRA DE OLIVEIRA	4,20	BOM
145	32.761-1	ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS	4,40	BOM
146	32.764-6	VALDEMAR FERREIRA DE MORAES	5,00	EXCELENTE
147	32.766-2	JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE	4,73	EXCELENTE
148	32.770-0	ANGELA CRISTINA DE A. CLEMENTE	4,73	EXCELENTE
149	32.771-9	HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA	5,00	EXCELENTE
150	33.329-8	FRANCISCO DAS CHAGAS A. PEREIRA	4,70	EXCELENTE
151	33.762-5	IVAN ALVES DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
152	33.800-1	IZA GERALDA DE SOUZA	4,83	EXCELENTE
153	34.548-2	SÉRGIO VENTURA	5,00	EXCELENTE
154	34.589-X	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	5,00	EXCELENTE
155	35.083-4	SERGIO HENRIQUE MARIANO	5,00	EXCELENTE
156	35.098-2	ORION EL VIDIO LEITE FILHO	5,00	EXCELENTE
157	35.099-0	WALTER ALVES DO NASCIMENTO	4,00	BOM
158	35.190-3	SEVERINO TAVARES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
159	35.264-0	MARCOLINO RODINEY GOMES	5,00	EXCELENTE
160	35.513-5	FRANCISCO MOCIENE C. SOUZA	4,00	BOM

Homólogo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, constituída pelas Ordens de Serviço nºs 164, de 31.07.97 e nº 209, de 10.09.97, resolve:

PUBLICAR, o resultado da Avaliação de Desempenho em anexo dos servidores da Administração Regional de Brasília, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no período de 16.04.94 à 15.10.94.

GILSON GONZAGA, presidente, VERA LÚCIA YOSHIDA, ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, ROMILTON GABRIEL DA SILVA, membros e MILTON SÉRGIO DE FRANÇA E SILVA, secretário.

ANEXO

Nº	MATR.	NOME	MÉDIA	CONCEITO
1	22.326-3	CONCEIÇÃO DE MARIA S. ROCHA	4,30	BOM
2	22.333-6	NATALINA RODRIGUES BONVAKIADES	5,00	EXCELENTE
3	22.407-3	GERACY DE SOUZA ROSA PINTO	4,80	EXCELENTE
4	24.668-9	MARCIA GOMES	4,65	EXCELENTE
5	25.668-4	NAIR FERNANDES	4,70	EXCELENTE
6	25.692-7	AURORA EVANGELISTA DUARTE	4,90	EXCELENTE
7	26.024-X	GRACILDA ODILIA DE CARVALHO	4,80	EXCELENTE
8	27.746-0	ISELDA MARIA FERREIRA CARVALHO	4,90	EXCELENTE
9	30.663-0	ROSANA MARIA MACEDO SILVA	4,70	EXCELENTE
10	30.698-3	CIENE SODRE DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
11	32.715-8	JOÃO BRAZILINO	4,50	EXCELENTE
12	32.716-6	ABDON BATISTA DE LIMA	4,90	EXCELENTE
13	32.723-9	AUGUSTO SOUZA SANTOS	4,50	EXCELENTE
14	32.728-X	AGRIPINO AUTA DE SOUZA	4,50	EXCELENTE
15	32.760-3	FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
16	32.763-8	IDALIA BERNARDINO DE SOUZA	4,90	EXCELENTE
17	32.768-9	JAQUELINE SOUZA SOARES	4,70	EXCELENTE
18	32.773-5	JOSE WILLIAMS ALMEIDA BARROS	4,50	EXCELENTE
19	32.774-3	FILOMENO CANDIDO DA SILVA	4,30	BOM
20	32.776-X	GERSON LUIZ DE CARVALHO	4,90	EXCELENTE
21	32.777-8	MANOEL ANTONIO DE LIMA	5,00	EXCELENTE
22	32.778-6	CÍCERA INEZ DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
23	32.980-0	MARIA DE JESUS DIAS DA COSTA	3,86	BOM
24	33.019-1	GERSON GREGÓRIO FILHO	4,84	EXCELENTE
25	33.025-6	JOEL DE LIMA DIAS	4,77	EXCELENTE
26	33.030-2	LENILDE SPINOLA DOS SANTOS	4,90	EXCELENTE
27	33.995-4	OSCALINA OLÍMPIA DA SILVA	4,87	EXCELENTE
28	34.010-3	IZABEL QUIRINO MENDONÇA	4,75	EXCELENTE
29	34.025-1	JULIANA DOS SANTOS F. NUNES	5,00	EXCELENTE
30	34.026-X	JACQUELENE RODRIGUES DOS SANTOS	4,87	EXCELENTE
31	34.053-7	MARIA DE LOURDES E. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
32	34.067-7	EUDÁQUIO ALVES CASTRO	5,00	EXCELENTE
33	34.112-6	EVA CALISTO N. LOPES	4,67	EXCELENTE
34	34.115-0	ROSANE ARAÚJO SILVA	4,67	EXCELENTE
35	34.116-9	MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	4,70	EXCELENTE
36	34.226-2	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS	5,00	EXCELENTE
37	34.444-3	LAÉCIO GOMES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
38	11.383-2	EFIGÊNIO DE JESUS SALES	5,00	EXCELENTE
39	14.681-1	JAIME FREITAS FERREIRA	5,00	EXCELENTE
40	22.315-8	MARTA MARIA L. SILVA SANTOS	5,00	EXCELENTE
41	22.317-4	MARLETE L. DARCANHY FRANÇA	5,00	EXCELENTE
42	22.364-6	JOSÉ ODERMO DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
43	24.712-X	AURICÂNDIDA R. DE AGUIAR	5,00	EXCELENTE
44	24.721-9	MARIA CÉLIA BESSA E SOUZA	5,00	EXCELENTE
45	25.004-X	LÚCIA MOURA DE SANT'ANNA	5,00	EXCELENTE

46	16.847-5	PEDRO LEMOS	4,50	EXCELENTE
47	18.852-2	MAGNÓLIA MÉRCIA C. ANDRADE	5,00	EXCELENTE
48	21.641-0	GILVAN JOÃO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
49	21.770-0	HODEMAR SILVA DE AGUILAR	5,00	EXCELENTE
50	21.776-X	MARIA DO AMPARO B. DA COSTA	5,00	EXCELENTE
51	21.779-4	HELENA AMANO	5,00	EXCELENTE
52	21.795-6	ANGELA MARIA PINHEIRO	5,00	EXCELENTE
53	22.365-4	TINTINA TEIXEIRA ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
54	24.366-3	WILSON ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
55	24.391-4	WARISTON FERREIRA	5,00	EXCELENTE
56	24.618-2	PAULO LUIZ PEREIRA	5,00	EXCELENTE
57	24.621-2	HELENA CÂNDIDA LOPES FRANCO	4,50	EXCELENTE
58	24.624-7	RANDOLPHO G. DIAS NETO	5,00	EXCELENTE
59	24.639-5	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	4,90	EXCELENTE
60	25.047-3	PEDRO HENRIQUE BERTUCI	5,00	EXCELENTE
61	25.279-4	SERGIO RICARDO VANDERLEI CORREIA	5,00	EXCELENTE
62	25.287-5	ORLANDO COSTA JUNIOR	5,00	EXCELENTE
63	37.719-8	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	4,83	EXCELENTE
64	37.721-X	LOURIVAL B. DE CARVALHO	4,83	EXCELENTE
65	37.723-6	ALFREDO MARTINS DE CARVALHO	4,83	EXCELENTE
66	37.726-0	NORBERTO EUSTÁQUIO BASTOS	4,40	BOM
67	37.731-7	JOSÉ JORGE B. DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
68	37.746-5	VALDIVINO VIEIRA GONÇALVES	4,83	EXCELENTE
69	37.772-4	JOSÉ ANTÔNIO C. DA SILVA	4,83	EXCELENTE
70	37.774-0	RENATO LIMA DE ARÚJO	5,00	EXCELENTE
71	37.781-3	FERNANDO ANTÔNIO O. CAVALCANTE	5,00	EXCELENTE
72	37.784-8	LUCINEIDE B. SAMPAIO LIMA	4,04	BOM
73	37.785-6	DORCAS FERREIRA AZEVEDO	5,00	EXCELENTE
74	37.787-2	DOROTI DAS GRAÇAS BATISTA	5,00	EXCELENTE
75	37.794-5	CLAUDIO CESAR CAIXETA CRUZ	5,00	EXCELENTE
76	37.811-9	ALICE DELVYANE R. DE MOURA	5,00	EXCELENTE
77	37.813-5	RUI BARBOSA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
78	37.815-1	JOSÉ AMARO DE FARIAS	4,20	BOM
79	37.824-0	MARIA DA CONSOLAÇÃO	4,59	EXCELENTE
80	37.826-7	ALBERTO MAGNO MEDEIROS CHIXARO	5,00	EXCELENTE
81	37.827-5	MARIA NERIZE MONTEIRO	5,00	EXCELENTE
82	37.923-9	FRANCISCO LUIZ NONIS	5,00	EXCELENTE
83	40.420-9	JOSELICE M. DE A. SIMÕES	4,78	EXCELENTE
84	37.805-4	CELIDALVA TORRES B.G.ALVES	5,00	EXCELENTE
85	37.819-4	NILTON MENDES GOMES	5,00	EXCELENTE
86	40.338-5	JOSÉ FERNANDO COELHO DA SILVA	3,56	BOM
87	04.170-X	MARCO MOENNICH	5,00	EXCELENTE
88	14.827-X	GERALDO PEREIRA DA COSTA	5,00	EXCELENTE
89	22.734-X	ARTHUR MOTTUS	5,00	EXCELENTE
90	23.844-9	IVONE DIAS MAGALHÃES	5,00	EXCELENTE
91	24.160-1	ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI	5,00	EXCELENTE
92	24.199-7	OLAVO THADEU FERMOSELI CÂMARA	5,00	EXCELENTE
93	24.374-4	SÉRGIO ISSAMU YAMADA	5,00	EXCELENTE
94	24.378-7	MANOEL ARAÚJO PINTO	5,00	EXCELENTE
95	24.446-5	HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
96	24.875-4	LIVIA NOGUEIRA SILVA PINTO	4,62	EXCELENTE
97	26.032-0	JOSÉ DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
98	33.552-5	VIVIANA PERIBANEZ G. DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
99	33.588-6	MARCELO BAIOCCHI V.V. DE CARVALHO	4,90	EXCELENTE
100	33.670-X	MÁRCIA BRONZATTI	5,00	EXCELENTE
101	01.761-2	ESPEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA	4,83	EXCELENTE
102	19.524-3	CARMEN MEIRELLES SAMPAIO	4,17	BOM
103	22.251-8	VALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA	4,56	EXCELENTE
104	22.294-1	ANA GOMES DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
105	22.625-4	EVA DAS GRAÇAS PEREIRA	5,00	EXCELENTE
106	22.756-0	ROSIMERE MICHELS G. SARGES	4,80	EXCELENTE
107	25202-6	JANUÁRIO ALVES BISPO	4,00	BOM
108	25.264-6	JOSÉ EDENILSON TEMOTE	4,00	BOM
109	26.148-3	PRAXEDES ALVES MOURA	4,88	EXCELENTE
110	27.417-8	SANDRA GOMES DE ARAÚJO	4,68	EXCELENTE
111	30.648-7	ANTÔNIO LÁZARO A. SANTOS	4,66	EXCELENTE
112	31.221-5	EULINA MARIA VEIGA COELHO	4,10	BOM
113	31.702-0	SANDRA MAGNA DE FARIAS ALVES	5,00	EXCELENTE
114	32.712-3	JOSÉ CATARINO SALGADO	4,45	BOM
115	32.713-1	JOSÉ CUSTÓDIO SOBRINHO	4,60	EXCELENTE
116	32.718-2	FRANCISCO FLOR DA SILVA	4,50	EXCELENTE
117	32.719-0	DAMIÃO NUNES VASSALO	4,60	EXCELENTE
118	32.720-4	LUIZ GONZAGA DOS REIS	5,00	EXCELENTE
119	32.721-7	MARIA JUSTINA NERI	5,00	EXCELENTE
120	32.724-7	FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
121	32.725-5	AFONSO LOPES DA SILVA	4,55	EXCELENTE
122	32.727-1	PEDRO BARBOSA SOARES	4,55	EXCELENTE
123	32.731-X	GESON MARRECO	4,60	EXCELENTE
124	32.732-8	IOLANDA FELINTO DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
125	32.733-6	JOÃO JUSTINO DA SILVA	4,20	BOM
126	32.734-4	IVANEIDE SOARES DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
127	32.735-2	PEDRO ALVES DE FREITAS	4,60	EXCELENTE
128	32.736-0	JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA	4,80	EXCELENTE

129	32.737-9	ODÍLIO FERNANDES DE OLIVEIRA	4,70	EXCELENTE
130	32.740-9	VALDIR FRANCISCO DE ARAÚJO	5,00	EXCELENTE
131	32.743-3	EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
132	32.744-1	REGINALDO BISPO DOS SANTOS	4,70	EXCELENTE
133	32.745-X	SAMUEL PEREIRA DE SALES	4,00	BOM
134	32.746-8	RAIMUNDO NONATO C. NASCIMENTO	4,10	BOM
135	32.748-4	ANTÔNIO NOGUEIRA NETO	4,30	BOM
136	32.750-6	AÉCIO SILVEIRA	4,40	BOM
137	32.747-6	VERA LÚCIA YOSHIDA	5,00	EXCELENTE
138	32.751-4	JURACI ALVES DUTRA	4,55	EXCELENTE
139	32.752-2	MARTA MARÍLIA DE LIMA	4,75	EXCELENTE
140	32.755-7	SINVAL FRANCISCO DA SILVA	4,50	EXCELENTE
141	32.757-3	MANOEL DE SOUZA PONTES	4,45	BOM
142	32.758-1	TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA	4,97	EXCELENTE
143	32.759-X	IRANDI PEREIRA DE OLIVEIRA	4,20	BOM
144	32.761-1	ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS	4,40	BOM
145	32.764-6	VALDEMAR FERREIRA DE MORAES	5,00	EXCELENTE
146	32.766-2	JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE	4,83	EXCELENTE
147	32.770-0	ANGELA CRISTINA DE A. CLEMENTE	4,80	EXCELENTE
148	32.771-9	HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA	5,00	EXCELENTE
149	33.329-8	FRANCISCO DAS CHAGAS A. PEREIRA	4,70	EXCELENTE
150	33.762-5	IVAN ALVES DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
151	33.800-1	IZA GERALDA DE SOUZA	4,83	EXCELENTE
152	34.548-2	SÉRGIO VENTURA	5,00	EXCELENTE
153	34.589-X	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	5,00	EXCELENTE
154	35.083-4	SERGIO HENRIQUE MARIANO	5,00	EXCELENTE
155	35.098-2	ORION ELVIDIO LEITE FILHO	5,00	EXCELENTE
156	35.099-0	WALTER ALVES DO NASCIMENTO	4,00	BOM
157	35.190-3	SEVERINO TAVARES DA COSTA	5,00	EXCELENTE
158	35.264-0	MARCOLINO RODINEY GOMES	5,00	EXCELENTE
159	35.513-5	FRANCISCO MOCIENE C. SOUZA	4,00	BOM
160	39.184-0	LUZIMEIRE TAVARES PINHEIRO	5,00	EXCELENTE

Homologo.
ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 1º DE OUTUBRO DE 1997.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CESSAR os efeitos do Ato que concedeu Indenização de Transporte, previsto no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, ao servidor HERACLEDES ALCIR DE NOVAES, matrícula nº 42.693-8, Técnico de Administração Pública área Desenvolvimento Urbano.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, DRFOP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIV, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
Elogiar LUÍS INÁCIO MORAES COSTA, matrícula nº 24.731-6, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e CLOVES VIEIRA SANTOS, matrícula nº 23.859-7, Fiscal de Obras, pela dedicação, zelo, profissionalismo e espírito de colaboração nas atividades desta Administração Regional.

FRANCISCO RAIMUNDO DE MORAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
I-DESIGNAR a servidora **SANDRA LOPES RIBEIRO**, matrícula nº 90.563-1, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas/DRSP, Executora e Supervisora do Contrato nº 007/97, Padrão nº 01/96,, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a firma **JOSÉ CASCIMIRO MUNIZ-ME**, processo nº 139.000.411/97.
II-TORNAR SEM EFEITO a Ordem de serviço de 10 de Junho de 1997, publicado no DODF nº110 de 12 /06/97, página 4217.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ATO DA IDIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Conceder:
AFASTAMENTO a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 97, item III, alênia "b" da Lei 8.112/90, conforme certidão de óbito apresentada.
NOME: MARILUCE FERNANDES
MATRÍCULA: 49.411-9
PERÍODO: 18.09.97 a 25.09.97

ANADETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Conceder Salário Família nos termos do Artigo n.º 197 da Lei 8.112/90

e Auxílio Natalidade nos termos do Artigo n.º 196 da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada.

Servidora : EDSON GUILHERME AGUIAR TORRES

Matrícula : 40.878-6

Dependente : JÚLIA BRAGA TORRES - Data de Nascimento: 12/09/97

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 144.000.456/97, resolve:

DESIGNAR a servidora **DÉBORA LEILA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 47.599-8, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DFG-12, como **EXECUTORA** para supervisionar, fiscalizar e acompanhar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 157/97.

1 - Ao Executor caberá a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º, inciso I a VII, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, ao servidor **RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 46.158-X, Auxílio Natalidade nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, Salário Família, conforme artigo 197, inciso I e Auxílio Paternidade, com base no artigo 208, da lei nº 8.112/90, pelo nascimento de **JÉSSICA DOS SANTOS RODRIGUES**, em 21.09.97, conforme Certidão de Nascimento nº 59.901.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço, de 15.09.97, Publicada no DODF nº 180, de 18.09.97, e resolve: constituir a Comissão de Sindicância, composta dos servidores Rosalina Fonseca Moura, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.391-X, Célia Passos, Analista de Orçamento, matrícula nº 22.777-3 e Juraci de Almeida Gomes, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 22.782-X, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos constantes no processo nº 132.001.703/97.

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Cancelar Indenização de Transporte da servidora Maria de Fátima Gonçalves, Inspetor de Obras, matrícula nº 18.958-8, publicada no DODF nº 71, de 11.04.95, através da Ordem de Serviço de 28.03.95, a partir de 01 de outubro de 1997.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1997.

A ENCARGADA DA SINDICÂNCIA, designada pela Portaria 1ª de 2 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 190 de 02/10/97, pág. 8014, do Senhor Secretário de Administração, resolve: Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA HELENA BORGES, matrícula nº 33.005-1, Técnica de Administração Pública, para exercer a função de Secretária da Sindicância, relativa aos Processos nºs 020.000.763/97 e 138.000.794/97 de interesse dos servidores CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA e ANTONIO ARNÓBIO DA COSTA, respectivamente.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Sindicante

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestado pelos servidores abaixo:

Processo: 132.000.710/97; Nome: Marcia Regina Boscoli Salas; Matrícula: 18.165-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.085 dias, conforme certidão expedida pela Câmara dos Deputados; no período de 06/02/87 a 25/01/90, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 132.000.710/97; Nome: Marcia Regina Boscoli Salas; Matrícula: 18.165-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 323 dias, conforme certidão expedida pela FEDF; no período de 20/03/86 a 05/02/87, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 132.000.710/97; Nome: Marcia Regina Boscoli Salas; Matrícula: 18.165-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 37 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/06/72 a 07/07/72, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.002.758/97; Nome: Rita Maria de Paula Dutra; Matrícula: 26.097-5; Cargo: Inspetor Sanitário; averba: 1.536 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/02/69 a 16/04/73, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.426/97; Nome: Fernando Carlos T. C. do Amaral; Matrícula: 28.540-4; Cargo:

Auditor Tributário; averba: 296 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 09/04/74 a 29/01/75, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.426/97; Nome: Fernando Carlos T. C. do Amaral; Matrícula: 28.540-4; Cargo: Auditor Tributário; averba: 730 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/03/82 a 28/02/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.426/97; Nome: Fernando Carlos T. C. do Amaral; Matrícula: 28.540-4; Cargo: Auditor Tributário; averba: 408 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 08/04/86 a 20/05/87, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 133.000.461/96; Nome: Regina Maria de Paiva Barros; Matrícula: 28.726-1; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 333 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/09/64 a 30/07/65, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.425/97; Nome: Luzia Oliveira Chaves; Matrícula: 31.104-9; Cargo: Técnico de Orçamento; averba: 193 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 19/05/81 a 27/11/81, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.425/97; Nome: Luzia Oliveira Chaves; Matrícula: 31.104-9; Cargo: Técnico de Orçamento; averba: 364 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/04/82 a 30/03/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.425/97; Nome: Luzia Oliveira Chaves; Matrícula: 31.104-9; Cargo: Técnico de Orçamento; averba: 498 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/04/83 a 10/08/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 138.001.040/97; Nome: Francisco Vianez Siqueira Melo; Matrícula: 34.636-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 868 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 10/04/89 a 25/08/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.007.318/97; Nome: Robson Ribeiro da Silva; Matrícula: 34.682-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 56 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 19/12/81 a 12/02/82, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.007.318/97; Nome: Robson Ribeiro da Silva; Matrícula: 34.682-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 146 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/12/84 a 25/04/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.007.318/97; Nome: Robson Ribeiro da Silva; Matrícula: 34.682-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 903 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 15/03/89 a 03/09/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 150.000.191/97; Nome: Valdir Lourenço Barreto; Matrícula: 39.240-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 365 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica; no período de 01/02/87 a 31/01/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 145.000.777/94; Nome: Antonio de Padua Gomes Carvalho; Matrícula: 40.625-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 306 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/05/79 a 01/03/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 145.000.777/94; Nome: Antonio de Padua Gomes Carvalho; Matrícula: 40.625-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 420 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/09/80 a 25/10/81, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 145.000.777/94; Nome: Antonio de Padua Gomes Carvalho; Matrícula: 40.625-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 90 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/05/83 a 29/07/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 145.000.777/94; Nome: Antonio de Padua Gomes Carvalho; Matrícula: 40.625-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 2.428 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 07/11/83 a 30/06/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 133.000.569/97; Nome: Marília Martins dos Santos de Lima; Matrícula: 43.470-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 962 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 09/05/88 a 26/12/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.427/97; Nome: José Vicente Ferreira de Oliveira; Matrícula: 46.250-0; Cargo: Auditor Tributário; averba: 1.064 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 02/01/76 a 30/11/78, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.427/97; Nome: José Vicente Ferreira de Oliveira; Matrícula: 46.250-0; Cargo: Auditor Tributário; averba: 3.000 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 04/02/78 a 22/04/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.427/97; Nome: José Vicente Ferreira de Oliveira; Matrícula: 46.250-0; Cargo: Auditor Tributário; averba: 1.752 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 12/05/86 a 26/02/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 042.000.966/97; Nome: Albino Ferreira de Lima; Matrícula: 46.263-2; Cargo: Auditor Tributário; averba: 770 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 22/10/84 a 30/11/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 042.000.966/97; Nome: Albino Ferreira de Lima; Matrícula: 46.263-2; Cargo: Auditor Tributário; averba: 136 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/03/87 a 14/07/87, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 042.000.966/97; Nome: Albino Ferreira de Lima; Matrícula: 46.263-2; Cargo: Auditor Tributário; averba: 197 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 01/09/87 a 15/03/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 042.000.966/97; Nome: Albino Ferreira de Lima; Matrícula: 46.263-2; Cargo: Auditor Tributário; averba: 488 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 04/04/88 a 04/08/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 042.000.966/97; Nome: Albino Ferreira de Lima; Matrícula: 46.263-2; Cargo: Auditor Tributário; averba: 717 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 14/08/89 a 31/07/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 042.000.966/97; Nome: Albino Ferreira de Lima; Matrícula: 46.263-2; Cargo: Auditor Tributário; averba: 621 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 19/08/91 a 30/04/93; contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 042.000.966/97; Nome: Albino Ferreira de Lima; Matrícula: 46.263-2; Cargo: Auditor Tributário; averba: 809 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 03/05/93 a 20/07/95, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.003.081/96; Nome: Severino Leite da Silva; Matrícula: 50.418-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 38 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 02/01/78 a 08/02/78, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 060.003.081/96; Nome: Severino Leite da Silva; Matrícula: 50.418-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 614 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 02/10/78 a 06/06/80, contados para efeito de aposentadoria.

MOACYR ROBERTO DE LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder a Carga Horária Eventual ao(s) servidor(es) abaixo relacionados:

Nomes	No período de	Matrícula
CINTIA MARIA RIGONI DAL MASO	03.06.97 a 30.06.97	32.773-5
NELY LIMA DA C. DE SOUZA	24.06.97 a 23.12.97	31.534-6
MARIA HELENA DE A ROMÃO	25.03.97 a 01.04.97	27.029-6
MARIA MAGALHÃES CLEMENTE	25.06.97 a 18.07.97	33.640-8
MARIA COSTA JACOBINA	19.07.97 a 23.12.97	65.890-1
CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO	11.08.97 a 11.02.98	49.307-4
BELGAIR O CORREA DA SILVA	19.07.97 a 23.12.97	99.511-8
DÉBORA MACHADO PNHO	19.07.97 a 23.12.97	62.618-X
DÉLIA FARAGE ASSUNÇÃO	19.07.97 a 23.12.97	66.290-9
ANA LÚ CIA SZERMAN	19.07.97 a 23.12.97	42.964-3
ADEMR SOARES RIBEIRO	19.07.97 a 23.12.97	47.229-8
KARINA CRISTINA K. C. COSTA	19.07.97 a 23.12.97	21.442-1
LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE	24.02.97 a 23.12.97	30.379-8
VERA FELICIANO DA SILVA	16.06.97 a 31.06.97	24.379-8
ALEXANDRA M. f. DE ABREU	04.08.97 a 23.12.97	26.076-2
FRANQUILENE SILVA MACHADO	20.05.97 a 25.05.97	31.662-8
FERNANDO VIEIRA PEREIRA	02.04.97 a 25.05.97	31.996-1
ÍTAMAR SOUSA SANTOS	13.03.97 a 25.05.97	30.505-7
MARCELO BOARATO MENEGUIM	24.04.97 a 23.12.97	32.694-1
MÁRCIO LUIZ DIAS	16.05.97 a 26.05.97	33.528-2

2. Conceder a Carga Horária Especial ao(s) servidor(es) abaixo relacionados:

Nomes	A partir de	Matrícula
EUNICE ESTEVA BANDEIRA ANSANI	01.08.97	44.732-2
ANA CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA	01.08.97	26.644-2
ANDREIA COSTA TAVARES	14.08.97	33.531-2
LILIAN DENISE DE A OLIVEIRA	13.08.97	23.414-1
AGENILDA DAMASCENO VIEIRA	14.08.97	32.517-1
JOANA DA SILVA ORMUNDO	14.08.97	32.382-9
MARIA ELIANE FARIAS PIMENTA	14.08.97	32.926-7
ANA DANIELA GUERRA REICHERT	14.08.97	68.976-9
EVANISE MARIA DA COSTA	19.05.97	64.254-1
CÍNTIA MARIA R. DAL MASO	01.07.97	32.773-5
CELSO MELO	14.07.97	98.245-8
NORMA MAGDA COSTA MORAES	08.07.97	65.156-7
RENAN ANCHISES	08.07.97	33.736-6
WALTER ANTONIO R. DA CRUZ	14.07.97	32.065-X
MIRONILCE ALVES REGINO	08.07.97	33.749-8
ADIMA CORREIA VIANA	17.07.97	33.453-7
MICHELIA BEATRIZ ROMÃO	17.07.97	33.635-1
VIVIANE PONTES DE S.M. DE MOURA	04.09.97	33.877-X
TICIANA ALENCAR S. GARAGONY	04.09.97	33.850-8
WECH DE PAIVA GONÇALVES E SILVA	02.09.97	33.829-X
SUSY LÉA TAVARES MOREIRA	05.09.97	33.872-9
EVANILSON ARAÚJO SANTOS	05.09.97	33.846-X
IRINEIDE LUSTOSA DA SILVA	04.09.97	33.875-3
CRISTINA MOSQUETA DE MORAIS	02.09.97	33.841-9
EDMAR VIEIRA SILVA	03.09.97	33.848-6
GARDÊNIA NOLETO TORRES	02.09.97	33.823-0
MARIA DE FÁTIMA PÉRET SAN'ANA	02.09.97	33.824-9
KARLA CRISTIANI PETRY MAGALHÃES	02.09.97	33.822-2
EDINIRA MARTINS RODRIGUES	04.09.97	33.832-X

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Lei nº 1.161, de 19 de julho de 1996, CLDF, Resolução Normativa nº 01/95-CDCA, e em cumprimento a Portaria nº 182, de 27 de novembro de 1996, resolve:

Instituir comissão composta pelos membros abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, realizar a padronização do uniforme escolar que deverá ser adotado pelas escolas da rede pública do DF, para uso dos alunos da pré-escola e do ensino de 1º e 2º graus, atendendo ao disposto na Portaria acima citada:

- Solange Maria B. Spencer Holanda, matrícula nº 58.090-2, da Divisão de Apoio Escolar/Setor de Apoio Material;
- Mônica Torreão Carvalho, matrícula nº 30.536-7, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro;
- Miriam Lima Santos, matrícula nº 62.793-3, da Coordenadoria Pedagógica e Administrativa do Paranoá;
- Luciene de Fátima Teles Barbosa, matrícula nº 45.272-6, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho;
- Maria Ivone Ribeiro, matrícula nº 99.641-6, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga;
- Cleide Frazão Campos, matrícula nº 23.340-4, da Divisão Regional de Ensino do Guará;
- Marinéz Dias Lisboa, matrícula nº 26.608-6, da Divisão Regional de Ensino do Gama;
- Terezinha das Graças da Silva Vieira, matrícula nº 59.633-7, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia;
- Maria dos Anjos Duarte da Silva, matrícula nº 44.943-1, da Divisão Regional de Ensino da Ceilândia;
- Eduardo Quirino Nascimento, matrícula nº 28.151-4, da Coordenadoria Pedagógica e Administrativa de Santa Maria;
- Ana Maria Menezes da Cunha Rego, matrícula nº 61.684-2, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Rever os proventos de Pensão Vitalícia a MARIA GUEDES DA SILVA, viúva, e Temporária a DAVI GUEDES DA SILVA. THIAGO GUEDES DA SILVA e BEATRIZ GUEDES DA SILVA, filhos do ex-servidor DOMINGOS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 73.507-8, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais - Obras Cíveis, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir na Pensão Temporária VÂNIA ROSA OLIVEIRA DA SILVA, filha, a contar de 25 de setembro de 1997. Processo nº 082.012945/97.

Rever os proventos da aposentadoria de TIDE JOSÉ MARTINS, matrícula nº 84.499-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23C, retificada pela Instrução de 27 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, do dia 30 de outubro de 1995, do Quadro de Pêssol da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 08 de novembro de 1991, publicada no Diário oficial do Distrito Federal, para neles excluir as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em

consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979 e incluir as vantagens do Artigo 2º, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, a contar de 09 de fevereiro de 1993. Processo nº 082.010176/91.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA: OF.Nº 340/97-GAB/DEFER; INTERESSADO: SANDRA MARIA DA ROCHA ANTUNY;ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Eventual à SANDRA MARIA DA ROCHA ANTUNY, matrícula nº 44.311-5, no período de 03.10.97 a 23.12.97, professora MG3V, para que a mesma possa atuar no Convênio FEDF/DEFER em atividades técnico-pedagógicas-administrativas, conforme item 1, subitem 1.1.3, da Instrução nº 522 de 03 de julho de 1995.

Concedo Carga Horária Eventual servidores abaixo relacionados, nos termos da Instrução nº 522 de 03 de julho de 1995, item 1:

1.O.I.Nº 051/97-DRE/NB, CHELA MILAN ESTEVES, matrícula nº 26.210-2, no período de 19.07.97 a 23.12.97.

2.O.I.Nº 042/97-DRE/SAM, MARIA DO SOCORRO M. DE SANTANA, matrícula nº 31.343-2, no período de 25.04.97 a 25.05.97.

3.O.I.Nº 478/97-DREPPC, EUNICE ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula nº 44.732-3, no período de 09.06.97 a 37.07.97.

4.MEMO Nº0410/97-CPA/SANTA MARIA, MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.059-X, no período de 24.02.97 a 07.03.97.

Processo nº :082.007026/94; Interessado: FRANCISCO VICTOR DE ASSIS VIDAL; Assunto: LICENÇA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que o servidor FRANCISCO VICTOR DE ASSIS VIDAL, matrícula nº 58.636-6, inobersou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, vindo portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de **DEMISSÃO** ao supramencionado servidor, nos termos do artigo 132, incisos II do citado diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.010110/97, INTERESSADO: JURACY LEITE COUTINHO, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

RETIFICO o período da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, concedida ao servidor JURA CY LEITE COUTINHO, matrícula nº 76.681-X, para considerar de **21/08/97 a 20/08/99**.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
VERA LÚCIA RIBEIRO	46.152-0	DRE/GAMA	1º 10.01.92 a 09.01.97.
WANDERLINA ALVES RAMOS	46.456-2	DRE/PLANALTINA	1º 09.03.92 a 08.03.97.
MADELON ANSELMO GUIMARAES	46.910-6	DP/E.M.B.	1º 13.04.92 a 12.04.97.
JONAS GOMES DO NASCIMENTO	47.292-1	DRE/GAMA	1º 21.05.92 a 20.05.97.
SIMONE MONTEIRO GUIMARAES	47.484-3	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 06.07.92 a 05.07.97
TACIA MARIA JOSE LOPES RORIZ	47.518-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 28.07.92 a 27.07.97.
DENISE BOMTEMPO DA ROCHA	47.523-8	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 30.07.92 a 29.07.97.
ONIEZIMA G. DE BARROS	50.032-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 25.03.90 a 24.03.95.
MARIA ELY LEAL DE CARVALHO	51.010-6	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 23.04.91 a 22.04.96.
TEREZINHA DE JESUS A ALVES	54.384-5	DRE/TAGUATINGA	3º 25.02.92 a 24.02.97.
ENOQUIO SOUSA ROCHA	54.394-2	DRE/GAMA	3º 25.02.92 a 24.02.97.
JOAO GONÇALVES DOS SANTOS	54.841-3	DRE/GAMA	3º 26.03.92 a 25.03.97.
ANGELA MARIA SOARES	55.191-0	DRE/N. BANDEIRANTE	3º 26.05.92 a 25.05.97.
CÉLIA REGINA DA SILVA	55.245-3	DRE/GAMA	3º 09.06.92 a 08.06.97.
GILBERTINA CUNHA DE S. OLIVEIRA	55.282-8	DRE/CEILÂNDIA	3º 16.06.92 a 15.06.97.
TEREZINHA DOS SANTOS	55.343-3	DRE/N. BANDEIRANTE	3º 30.06.92 a 29.06.97.
VERA LÚCIA MOREIRA RIZEIRO	55.349-2	DP/DEF	3º 01.07.92 a 30.06.97.
KATHIA VIRGINIA G. PINHEIRO	54.353-5	DP/E.M.B.	3º 19.02.92 a 18.02.97.
MARIA DO SOCORRO FELINTO	56.558-X	DRE/GAMA	2º 20.02.88 a 23.06.93.
JOSÉ LUIZ BARBOSA	61.909-4	DRE/GAMA	2º 31.03.91 a 30.03.96.
HERMÍNIA EPONINA DE SOUZA	64.540-0	DRE/GAMA	2º 09.02.92 a 08.02.97.
MARIA FLORACY G. DURAES	72.107-7	DRE/CEILÂNDIA	4º 12.05.92 a 11.05.97.
ERMITA ALVES DA SILVA	72.186-7	DRE/GAMA	4º 25.05.92 a 24.05.97
JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	72.551-X	DRE/GAMA	4º 31.05.92 a 30.05.97
MARIA DAS NEVES NUNES COSTA	72.559-5	DRE/GAMA	1º 19.04.88 a 18.04.93
MARIA DE LOURDES N. DA SILVA	73.208-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 22.06.92 a 21.06.97.
ZENILDA DA SILVA CAMPOS	73.351-2	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 05.07.92 a 04.07.97.
ARAILDE REGO QUEIROZ	73.392-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 08.07.92 a 07.07.97.
EUFROSINA LUZIA DE SOUZA	73.435-7	DRE/GAMA	2º 14.07.92 a 13.07.97.
FLORITA DE SOUZA OLIVEIRA	77.703-X	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 19.03.89 a 22.03.94.
MARLI DAS GRAÇAS C. ARAUJO	78.320-X	DRE/GAMA	3º 27.05.89 a 26.05.94.
OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	85.327-5	DRE/PP-CRUZEIRO	5º 23.09.89 a 26.10.94.
MARIA TEREZA B. CESAR	93.645-6	DRE/N. BANDEIRANTE	4º 25.04.89 a 24.04.94.
JOSÉ FERNANDO VIANA. DINIZ	95.577-9	PESS. DISP. ORG. ESTR. GDF	1º 10.03.85 a 09.03.90; 2º 10.03.90 a 09.03.95.

JOSÉ FERNANDO MARTINS	97.149-9	DP/PROEM	3º 29.12.85 a 30.12.90; 4º 31.12.90 a 30.12.95.
ENIEDES SOUSA MENDONÇA	98.295-4	DRE/N. BANDEIRANTE	4º 27.08.91 a 26.08.96.

MARIA AUXILIADORA PIRES	98.593-7	DRE/TAGUATINGA	4º 18.10.91 a 17.10.96.
EDNA DE SOUZA SIQUEIRA	99.052-3	DRE/GAMA	2º 01.03.92 a 28.02.97.
ROSANGELA V. CAMPOS	99.348-4	DRE/TAGUATINGA	4º 15.03.92 a 14.03.97
MARIA GORETT G. SANTOS	99.349-2	DRE/TAGUATINGA	4º 16.03.92 a 15.03.97
HELOIZA HELENA COSTA PINTO	99.381-6	CPA/PARANOÁ	4º 05.04.92 a 04.04.97.
MARCIO LUIZ DA RÔS	99.848-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 11.04.92 a 10.04.97.

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 571 de 12 de julho de 1996, resolve:

- Conceder Gratificação de Titularidade (G.T.), nos termos do art. 15 da Lei nº de 18 de dezembro de 1989, aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
0020.507-9	CLÁUDIA TEIXEIRA FAGUNDES	MG1Q	2	13.01.97
0022.819-2	JOSEFA DO CARMO SOARES	MG1Q	3	30.01.97
0023.424-9	LYRA JÚLIA FERREIRA RODRIGUES	MG2Q	3	08.01.97
0023.453-2	GLÁUCIA JALLES LANA	MG1Q	3	23.01.97
0025.012-0	LUCIONE MARIA SOBRINHO GONÇALVES	MG2Q	3	16.01.97
0025.251-4	CÉLIA ALVES GUIMARÃES FERREIRA	MG2Q	3	04.02.97
0026.123-8	CLAUDIA DENISE PEREIRA	MG2Q	3	31.01.97
0026.250-1	LÁZARO DONIZETE LIMIRO	MG2V	3	30.01.97
0026.519-5	JUSCELINO NUNES DE CARVALHO	MG2Q	3	02.01.97
0026.639-6	MARCELA EÇA DE OLIVEIRA	MG2Q	3	06.01.97
0027.623-5	LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA	MG1Q	3	16.01.97
0027.672-3	EDMÉIA APARECIDA LIMA PEREIRA	MG1Q	3	13.01.97
0027.814-9	ANA OLIVIA SILVA MONTEIRO	MG1V	3	31.01.97
0028.061-5	NERINEIDE PAES DE SOUZA ROCHA	MG1Q	3	04.02.97
0041.530-8	GISLEY JOSÉ DA SILVA	MG1Q	3	16.01.97
0042.277-0	PATRÍCIA PEREIRA FERRAZ DUTRA	MG1V	2	27.01.97
0042.994-5	ALBA MARIA CÚRCIO FERREIRA	MG1Q	3	31.01.97
0043.019-6	ROSILÂNDIA MARIA BARROS	MG1Q	3	21.01.97
0043.476-0	LARA CÂMARA SANCHES	MG1Q	3	03.02.97
0043.564-3	SILENE PAIVA HONORATO DE ARAÚJO	MG1Q	2	08.01.97
0044.754-4	PASTORA DE OLIVEIRA SANTOS	MG1V	3	02.01.97
0045.250-5	SILVANE DE ABREU SOBRINHO	MG1Q	3	03.02.97
0045.543-1	TELMA IRACI PESSOA DA CRUZ	MG2V	3	06.01.97
0046.129-6	AZELMA MARIA MARTINS PEREIRA NOGUEIRA	MG2Q	3	27.01.97
0046.209-8	ELEUDE ANTUNES TEIXEIRA DE FREITAS	MG1Q	2	06.01.97
0047.640-4	JUÇARA RUBEM RIBEIRO	MG1Q	3	31.01.97
0047.697-8	SIMONE ALVES SOARES	MG1Q	2	23.01.97
0048.243-9	ELIENE NEUNES DE JESUS	MG1Q	2	30.01.97
0048.876-9	VANDA DOS REIS CLEMENTE	MG1Q	2	10.01.97
0060.267-1	FELICIANA RODRIGUES CASTELO BRANCO NETA	MG1Q	3	03.01.97
0063.095-0	TÂNIA LÚCIA RESENDE	MG1Q	3	03.02.97
0063.100-0	ALCIMAR JARDIM DE MELO OLIVEIRA	MG1Q	3	06.02.97
0066.325-5	JEAHNNY RIBEIRO THOMAS DE ARAÚJO	MG1Q	2	24.01.97
0069.724-9	PATRÍCIA SACRAMENTO DE MIRANDA	MG1Q	3	27.01.97

JORGINA LUQUES BAPTISTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 571 de 12 de julho de 1996, resolve:

- Conceder Gratificação de Titularidade (G.T.), nos termos do art. 15 da Lei nº de 18 de dezembro de 1989, aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
0023.245-9	MARTA LÚCIA BARTH	MG2Q	3	20/02/97
0023.324-2	ELIANE DE SOUSA MACIEL	MG1Q	3	19/02/97
0024.726-X	CARLA SUELI MOREIRA LIMA	MG2Q	3	17/02/97
0025.812-1	ABADIA INÊS DE MELO	MG1Q	3	13/02/97
0026.012-6	MARIA MADALENA B. L. SILVA	MG2Q	3	20/02/97
0026.092-4	VIVIANE SANTOS SPERANDIO	MG1Q	2	14/02/97
0026.219-6	MARIA HELENA L. SANTOS SILVA	MG1Q	3	19/02/97
0026.983-2	LEIDINA GOMES DE CASTRO	MG1Q	2	20/02/97
0027.211-6	ELAINE GONÇALVES DA SILVA	MG1Q	3	19/02/97
0027.593-X	ANDREZA CRISTINA DO A. SOARES	MG1Q	2	17/02/97
0027.836-X	GLÓRIA SILVA DE ALMEIDA	MG1Q	3	19/02/97
0027.955-2	SANDRA FONTENELE TELES	MG1Q	3	17/02/97
0028.123-9	CARLOS ALBERTO DE S. CORREIA	MG2V	3	18/02/97
0040.820-4	EDMAR SOARES BRASILEIRO	MG1Q	3	19/02/97
0043.225-3	WILMA MARIA PASSOS DE MELO	MG1Q	3	20/02/97
0044.215-1	VALDIRENE DA CRUZ S. NASCIMENTO	MG1Q	2	04/02/97
0045.995-X	VALDETINA LISBOA BATISTA	MG1Q	3	19/02/97
0046.389-2	ELAINE MARIA DE SOUSA	MG1Q	3	18/02/97
0048.775-9	EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS	MG2Q	3	20/02/97
0048.820-8	JOSENILDA MARIA BARBOSA DE SALLIS	MG1Q	2	07/02/97
0049.419-4	NEIDE REGINA GOMES DOS S. CARMO	MG1Q	3	18/02/97
0053.366-1	ANSELMO ROBERTO R. DA ROCHA	MG2Q	3	20/02/97
0059.989-1	MARIA ALZIRA NERIS DE SOUZA	MG1Q	3	14/02/97
0061.948-5	EDVALDA PAIXÃO DOS SANTOS FONSECA	MG1Q	3	14/02/97
0063.174-4	IEDA COELHO DE CASTRO	MG1Q	3	06/02/97
0065.729-8	HELEN TEODORO SERRAINE FAGUNDES	MG1V	3	17/02/97
0065.904-5	MÁRCIA POTTES TELLES	MG1Q	2	06/02/97
0068.753-7	NÉLIA GONÇALVES GUIMARÃES	MG1Q	3	20/02/97

- Conceder a Progressão por Merecimento, nos termos da Lei nº 66/89 e Resolução nº 5.633 de 12 de setembro de 1996 aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	PADRÃO	DATA
		MERECIMENTO	
0026.079-7	EDITE MARIA D'ÁQUINO MAFRA	19D	26/12/96
0026.804-6	ADRIANA LIMA MACUREIRA	07F	14/02/96

0026.882-8	LUÍZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07D	18/02/97
0040.000-9	LUCIAURA CONCEIÇÃO R. BARBOSA	07A	18/02/97
0040.882-4	ROZINEIDE MARIA DE MEDEIROS	07D	12/02/97
0042.992-9	MARTA MARIA SILVA DE A. DAMIÃO	07D	06/02/97
0043.233-4	MARIA DO SOCORRO SILVA	07D	07/02/97
0043.907-X	ARLENE MUNIZ LEÃO	07D	14/02/97
0044.239-9	MARIA DA CONCEIÇÃO G. COSME	07D	19/02/97
0044.608-4	LUCÉLIA FERNANDES	13D	18/02/97
0044.746-3	EDINALVA BARROSO MENEZES	07E	31/10/96
0044.777-3	CÁTIA GOMES DE ARAÚJO	07D	14/02/97
0045.094-4	ELCIONE LEITE FONSECA	07D	19/02/97
0045.218-1	MARIA SELMA TIMO DA SILVA	07D	07/02/97
0045.321-8	ROSÂNGELA CAMPOS BEZERRA	07D	14/02/97
0045.462-1	MARIA DA SILVA LOPES	07F	13/02/97
0046.039-7	DEBRA WANDERLEY DOS SANTOS	07D	18/02/97
0046.188-1	DAGMEYDE RAMOS LIMA	07D	19/02/97
0046.265-9	WALQUIRIA TAVARES MATIAS	07E	18/02/97
0046.267-5	ANA MARIA ALVES QUEIRÓZ	07D	14/02/97
0046.276-4	IVONE BELARMINO DE S. GOMES	07D	14/02/97
0046.362-0	MARIA CRISTINA LINS	07A	20/02/97
0046.363-9	PATRÍCIA SIMÕES DE GODOY	07D	19/02/97
0046.382-5	RONALDO TORRES OLIVEIRA	07F	18/02/97
0046.411-2	MADALENA DIDONET	07A	21/02/97
0051.689-9	FRANCISCO VIANA FILHO	19E	18/02/97
0053.699-7	SIMONE DE FÁTIMA NOGUEIRA	19D	19/02/97
0053.704-7	INÊS ESSER	19E	19/02/97
0053.727-6	LAURA DE MELO CABRAL	19F	18/02/97
0053.735-7	MARIA APARECIDA G. DA SILVA	19E	31/10/96
0054.001-3	MARISA DE SOUSA M. HERRERO	19D	14/02/97
0054.058-7	CRISTINA SAYURI UMETSU	19F	06/02/97
0054.074-9	JACKSON LUIZ MENDES GONÇALVES	19C	05/02/97
0054.224-5	WILSON RIBEIRO DA SILVA	19F	18/02/97
0054.394-2	ENÓQUIO SOUSA ROCHA	19F	14/02/97
0054.396-9	LÚCIA SALES LINS	19F	20/02/97
0056.429-X	CREUZA G. DOS SANTOS RODRIGUES	07D	18/02/97
0059.465-2	ANA PAULA M. DE C. RODRIGUES	13D	18/02/97
0060.067-9	MARIA MADALENA S. E S. LACERDA	19D	17/02/97
0060.158-6	LÚCIA MARIA PERCY B. GARCIA	07D	19/02/97
0060.322-8	ÂNGELA REGINA CHAVES CAFÉ	13C	19/02/97
0060.975-7	LEONIDA MARIA DA CUNHA	13D	13/02/97
0062.355-5	MARIA MIRTE COUTINHO	13D	07/02/97
0062.422-5	CLÁUDIA REGINA M. DE CARVALHO	13D	18/02/97
0062.454-3	DORACY VALADARES DOS SANTOS	13D	18/02/97
0062.516-7	MARIETA MACEDO DAS V. NETA	13D	14/02/97
0062.789-5	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA	13F	18/02/97
0063.327-5	DURVAL SANTOS DE SOUSA	13E	19/02/97
0063.533-2	APARECIDA MARIA DE SOUZA	13F	18/10/96
0064.320-3	CLEUZA DA CONCEIÇÃO G. PEREIRA	13F	06/02/97
0064.373-4	MÁRCIA CÉSAR BEZERRA	13D	16/02/97
0064.573-7	MARIA DALVA M. MAGALHÃES	13E	14/02/97
0064.601-6	CÁSSIA MARIA CORRÊA	13F	17/02/97
0064.626-1	MARIA HELENA BORGES	13D	13/02/97
0064.637-7	LEILA APARECIDA DIAS	13F	18/02/97
0064.642-3	MAISA DANTAS SOARES	13E	19/02/97
0065.413-2	RAQUEL SOARES BARBOSA MACHADO	13D	19/02/97
0067.990-9	MARIA DAS DORES SANTOS SOUZA	19D	18/02/97
0068.367-1	LÁSARA DE MORAIS	19D	27/02/97
0069.418-5	RITA DE CÁCIA V. M. DE SOUSA	07F	14/02/97
0072.752-0	ANITA PEREIRA DE ANDRADE	19E	17/02/97
0074.518-9	MARIA JOSÉ P. MORGADO ABREU	19D	07/02/97
0074.518-9	MARIA JOSÉ P. MORGADO ABREU	07D	07/02/97
0074.518-9	MARIA JOSÉ P. MORGADO ABREU	13D	07/02/97
0075.216-9	MAURÍCIA DE O. BARREIROS	19D	13/02/97
0094.397-5	ZAIRA AMARILIS DA C. SILVEIRA	19C	14/02/97
0098.379-9	MARLENE REZENDE	07E	07/02/97
0098.379-9	MARLENE REZENDE	13E	07/02/97

- Conceder a parcela autônoma nos termos da Lei 771 de 28 de setembro de 1994, aos professores abaixo relacionados, nos percentuais e datas especificadas:

MAT.	NOME	PROCESSO	PERCENTUAL	DATA
20.545-1	LUCIANA COSTA ASSUNÇÃO	082.001400/97	05%	18/02/97
23.164-9	EMENISE CASSIANO DOS SANTOS	082.001518/97	05%	20/02/97
23.467-2	CLAUDINA DE LOURDES BRÁZ	082.001397/97	12%	18/02/97
24.436-8	ARLETE DE MENEZES	082.001426/97	05%	19/02/97
25.008-2	NARDELI DE SOUZA PIMENTA	082.001477/97	05%	19/02/97
25.049-X	MARGARIDA DO EGYTO COSTA	082.001485/97	05%	19/02/97
27.060-1	ELIANA MAIRA DO NASCIMENTO	082.001401/97	05%	18/02/97
27.079-2	STELLA MARIS DE LIMA COSTA	082.001554/97	05%	20/02/97
27.141-1	JAILTON CRISTALINO PEREIRA	082.001479/97	12%	19/02/97
28.173-5	MÁRCIA APARECIDA T. FERREIRA	082.001406/97	12%	18/02/97
30.561-8	AÍDA MARIA FLECK	082.001636/97	12%	21/02/97
40.204-4	GIZELMA MARIA TAMAR MIRANDA	082.001544/97	12%	20/02/97
42.138-3	MARIA VILMA LEITE LIRA	082.001157/97	12%	07/02/97
42.891-4	ELIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	082.001439/97	05%	19/02/97
43.129-X	ELINE PEREIRA VIEIRA LIMA	082.001480/97	05%	19/02/97
43.154-0	VANILDA SOARES BARBOSA	082.001618/97	05%	21/02/97
44.215-1	VALDIRENE DA CRUZ S. NASCIMENTO	082.000999/97	05%	04/02/97
44.408-1	MARTA ROSANA D. CLAUDINO	082.001362/97	12%	17/02/97
44.608-4	LUCÉLIA FERNANDES	082.001378/97	05%	18/02/97
46.097-4	GUARACIABA SANTOS SANTANA	082.001318/97	12%	14/02/97
46.583-6	MÁRCIA DO RÓCIO FAVA DE SOUSA	082.003495/96	12%	08/03/96
47.060-0	ISAÚRIA HERMÍNIO DE S. GONTIJO	082.001227/97	05%	13/02/97
49.567-0	FRANCISCA DE FÁTIMA A. DE ARRUDA	082.001409/97	12%	17/02/97
49.866-1	SUELY ODETE DE M. DAMANTI	082.001361/97	12%	18/02/97
55.060-4	IVONIR SAMPAIO DOS SANTOS	082.001311/97	12%	01/06/94

58.730-3	ALDENICE DA CRUZ ARAÚJO	082.001570/97	12%	20/02/97
59.040-1	TELMA REGINA PINHEIRO YOSHIDA	082.001239/97	12%	13/02/97
60.159-4	SUELI DE FREITAS RIBEIRO	082.001444/97	12%	19/02/97
60.322-8	ÂNGELA REGINA CHAVES CAFÉ	082.001498/97	05%	01/06/94
61.088-7	ORLANDA SILVA DE MELO	082.001390/97	05%	18/02/97
61.814-4	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	082.001550/97	05%	20/02/97
62.937-5	EUNICE BATISTA PINHEIRO MARQUES	082.001553/97	05%	20/02/97
63.666-5	MARLENE MYIAKO OUGA	082.019811/96	05%	01/06/94
63.804-8	GETÚLIO RIBEIRO	082.001580/97	05%	20/02/97
64.443-9	SEBASTIANA N. FERREIRA E SILVA	082.001624/97	12%	21/02/97
64.819-1	MARCILENE BARCELAR DOS SANTOS	082.001500/97	05%	19/02/97
64.902-3	MARLI DE FÁTIMA P. BERTACINI	082.001249/97	05%	13/02/97
65.163-X	ROSÂNGELA ALMEIDA VIEIRA	082.001440/97	05%	19/02/97
65.433-7	SILVANA ARRAZ REZENDE	082.001199/97	12%	07/02/97
65.641-0	ELYETTE DE BRITO SANTOS	082.001581/97	05%	20/02/97
66.030-2	MARIA INÊS MESQUITA BESSA	082.001503/97	12%	19/02/97
66.189-9	ANA MARIA AGRA GUIMARÃES	082.001577/97	25%	20/02/97
66.632-7	DORALICE CARNEIRO LEITE	082.001181/97	12%	07/02/97
68.554-2	ZAIDA MARIA DE MELO A. BRITO	082.001375/97	05%	18/02/97
69.969-1	CONCELITA DA CONCEIÇÃO PESSOA	082.003566/96	12%	11/03/96
74.260-0	NEIDE SPÍNDOLA ATAÍDE	082.001380/97	05%	18/02/97
74.500-6	SUELI CINTRA	082.001250/97	05%	13/02/97
75.504-4	MARIA JOSÉ BELO DA SILVA ANDRADE	082.019627/96	12%	01/06/94
77.626-2	ISMARI OLIVEIRA DE SOUZA	082.001354/97	12%	17/02/97
78.306-4	CLÁUDIA SIGILLÃO COSTA	082.001677/97	25%	24/02/97
82.951-X	ALFREDO ROCHA FILHO	082.001497/97	12%	19/02/97
89.447-8	MARIA NILZA MARQUES DE ALMEIDA	082.001252/97	12%	13/02/97
93.089-X	ELIANE MACHADO CAMPOS	082.001506/97	05%	01/06/94
94.433-5	IRACI DE MORAIS	082.001673/97	05%	24/02/97
94.723-7	MARIA DAS MERCÊS O. FIDELIS	082.001589/97	05%	20/02/97
99.805-2	DELMA RODRIGUES DA SILVA	082.001573/97	05%	20/02/97

JORGINA LUQUES BAPTISTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1997

A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 571 de 12 de julho de 1996, resolve:

- Conceder a parcela autônoma nos termos da Lei 771 de 28 de setembro de 1994, aos professores abaixo relacionados, nos percentuais e datas especificadas:

MAT.	NOME	PROCESSO	PERCENTUAL	DATA
40.843-3	MARLENE LAURINDA DA SILVA	082.003670/96	12%	12/03/96
43.125-7	JOSEFA CARNEIRO OKI	082.001742/97	12%	26/02/97
43.140-0	RUBIANE PEREIRA BEZERRA	082.001575/97	05%	20/02/97
43.173-7	WELS SANTANA	082.001545/97	12%	20/02/97
43.677-1	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS	082.001572/97	12%	20/02/97
43.788-3	ANGISLANE LUZIA ALBERNAZ FARIA	082.001767/97	05%	26/02/97
44.823-0	SILVANIA COSTA ASSUNÇÃO	082.001574/97	05%	20/02/97
45.529-6	RICARDO FRAIZ VASQUES	082.001795/97	05%	27/02/97
45.946-1	JOANA FREIRE LIMA	082.001583/97	05%	20/02/97
46.048-6	ANA CRISTINA IMBIRIBA CARNEIRO	082.001564/97	05%	20/02/97
46.126-1	FRANCINÉIA F. GOMES SOARES	082.001634/97	05%	21/02/97
46.960-2	CLEA MARIA FIALHO DE SOUSA	082.001730/97	12%	25/02/97
48.476-8	ELEN-LUCI LOBÃO RAMOS DA SILVA	082.001556/97	05%	20/02/97
48.834-8	GEZABEL TEIXEIRA ASSUNÇÃO CASTRO	082.001555/97	05%	20/02/97
54.001-3	MARISA DE SOUSA M. HERRERO	082.001720/97	05%	01/06/94
54.023-4	MARIA HELENA BURATO	082.001711/97	05%	01/06/94
56.058-8	PAULA ZANON	082.002678/96	12%	26/02/96
62.684-8	MÁRCIA NEIVA DA SILVA	082.001725/97	05%	25/02/97
65.153-2	ODETE MARIA COSTA M. DE HOLLANDA	082.001741/97	12%	01/06/94

- Conceder a Progressão por Merecimento, nos termos da Lei nº 66/89 e Resolução nº 5.633 de 12 de setembro de 1996 aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	PADRÃO MERECIMENTO	DATA
0042.174-X	FRANCISCO PAULO GUIMARÃES	07F	21/02/97
0042.522-2	ADRIANA DAS DÓRES SOUZA	07E	20/02/97
0042.920-1	MAYRE ANTUNES DAMASCENO	07D	21/02/97
0043.072-2	IVETE TORRES VALADARES	07F	21/02/97
0043.551-1	BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO	07F	26/02/97
0043.860-X	WILLIENE MARIA DE MELO	07D	21/02/97
0044.209-7	ANGÉLICA PASSOS PINHEIRO	07D	21/02/97
0044.228-3	MARIA ANGELA BORGES LIMA	07D	21/02/97
0045.078-2	ANGELA MARIA MACEDO GONTIJO	13F	26/02/97
0045.206-8	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	07D	21/02/97
0045.570-9	NEIDE APARECIDA LOPES	07D	20/02/97
0045.946-1	JOANA FREIRE LIMA	07D	20/02/97
0046.122-9	NAILDA MARIA DA ROCHA FONSECA	07D	28/01/97
0046.126-1	FRANCINÉIA F. GOMES SOARES	07D	21/02/97
0046.311-6	SILVANO OLIVEIRA DE CARVALHO	07E	20/02/97
0046.386-8	ROSÂNGELA ALVES PEREIRA	07D	20/02/97
0047.045-7	TEREZINHA NEMIR RASIA	13F	19/02/97
0052.679-7	LAÉRCIO VIEIRA DA SILVA	07F	25/02/97
0053.801-9	SILVANA REGINA FOGAÇA HOFSTATTER	19F	26/02/97
0054.234-2	MARLY BISPO DOS SANTOS	19F	25/02/97
0060.371-6	JOANA DE MENDONÇA FERREIRA	13D	20/02/97
0060.431-3	ANA CONSUELO ELIOINA M. DE SOUZA MORAES	13F	25/02/97
0061.781-4	NIEDJA ROSEMARY DE SOUZA CAVALHERO	13B	25/02/97
0063.160-4	MARINALVA JOSÉ FERREIRA	13D	21/02/97
0063.339-9	EDNA MARIA SIMÕES SOUZA	13F	24/02/97
0063.804-8	GETÚLIO RIBEIRO	13D	20/02/97
0064.495-1	MARGARETE WELKER	13F	27/02/97
0064.617-2	LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA	13D	24/02/97
0064.691-1	FRANCISCA ASSUNÇÃO NOGUEIRA DE CARVALHO	13D	26/02/97
0068.539-9	PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA	07C	25/02/97
0072.300-2	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	13F	20/02/97
0073.887-5	SÔNIA MARIA VALENÇA RABELO	07F	19/02/97

0093.089-X	ELIANE MACHADO CAMPOS	07F	19/02/97
0093.089-X	ELIANE MACHADO CAMPOS	13F	19/02/97
0093.089-X	ELIANE MACHADO CAMPOS	19F	19/02/97
0099.497-9	IARA CARLONI	07F	19/02/97
0099.497-9	IARA CARLONI	13F	19/02/97

- Conceder Gratificação de Titularidade (G.T.), nos termos do art. 15 da Lei nº de 18 de dezembro de 1989, aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
0023.366-8	RONI RODRIGUES PEREIRA CHAVES	MG2Q	3	21/02/97
0024.563-1	MARCO AURÉLIO BERNARDES	MG2Q	3	21/02/97
0024.808-8	JUCELINA DE MOURA LOBO BERNARDES	MG2Q	3	21/02/97
0026.282-X	SANTINA DA COSTA C. LAMOUNIER	MG1Q	3	26/02/97
0027.072-5	HELLEN ALVES MACHADO	MG2Q	3	28/02/97
0027.182-9	PAULO DE TARSO RESENDE SANTIAGO	MG2Q	3	25/02/97
0027.396-1	MARIA OLIMPIA ALVES DE PAIVA	MG1Q	3	03/03/97
0027.430-5	PEDRO ALVES DOS SANTOS	MG2Q	3	20/02/97
0042.073-5	DIANA GORETI BARBOZA DA SILVA	MG1V	2	03/03/97
0042.461-7	MARIA LUZIA FRANCISCA DE LIMA	MG1Q	3	28/02/97
0044.190-2	COSUELITA OLIVEIRA DO N. DE CARVALHO	MG1Q	3	28/02/97
0045.355-2	PATRICIA ESTEVES OPA NUNES	MG1Q	3	21/02/97
0048.170-X	NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	MG1Q	3	26/02/97
0048.555-1	NILZETE BASÍLIO FERREIRA	MG1Q	3	28/02/97
0049.420-8	CLEUSA MARCIA LOPES DE SOUSA	MG1Q	3	21/02/97
0049.629-4	APARECIDA DA COSTA DIAS	MG1Q	2	03/03/97
0051.733-X	MARIA JOANA RODRIGUES PEREIRA SILVA	MG1Q	3	03/03/97
0059.377-X	LEYDE BERNARDES DE SOUSA	MG1Q	3	28/02/97
0059.441-5	MARIA INÊS DE OLIVEIRA	MG1Q	3	28/02/97
0062.228-1	JOANA D'ARC BEZZERRA PEREIRA	MG1Q	3	28/02/97
0064.925-2	MAGDA ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS	MG1Q	2	28/02/97
0068.636-0	VILMA VIEIRA BATISTA	MG1Q	3	28/02/97
0069.097-X	DIVINA MARIA OLIVEIRA PIRES	MG1Q	3	27/02/97
0098.184-2	YONILCE DOMICIANA DO PRADO MIRANDA	MG1Q	2	03/03/97

JORGINA LUQUES BAPTISTA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT. INICIO
31.789-6	PAULO GIOVANI NOIA RODRIGUES	MG1Q	23/09/97
33.009-4	ALDEMIR SANTOS SOUZA	MG2Q	23/09/97
33.664-5	MARCOS PAMPOLHA MONTEIRO	MG2Q	16/09/97
33.916-4	MARIA APARECIDA SARAIVA MONTEIRO	ME3Q	05/09/97
34.008-1	LUCAS RIBEIRO BORGES	MG2Q	16/09/97
69.183-6	KARLA VIEIRA ALMEIDA MEDEIROS	MG1Q - GT3	23/09/97

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor ADERILTO FELIPE DOS SANTOS, matrícula 78.086-3, Aux.de Educação Serviço/Aux.Obras Cíveis, pelo período de 22.09.97 a 29.09.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

LUCIENE SERRA, matrícula nº 44.045-0, Especialista em Educação - Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional de Taguatinga Norte, símbolo DFG-06, no período de 10/08/97 a 24/10/97, por motivo de Licença para Tratamento da própria Saúde da titular.

MARIA LUCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de que trata o processo nº 060.003.012/97.

ANA LÚCIA DE JESUS, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 30.870-X; EDSON COSTA FERREIRA, Agente de Portaria, matrícula nº 133.132-9; LÊDA KAREN SILVA SOUZA, Secretária Administrativa, matrícula nº 49.959-5.

A Comissão de que trata a presente Ordem de Serviço deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 30 dias.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Enquadrar na Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde I – AOSD/PATOLOGIA CLÍNICA, com base no disposto na Lei 327 de 06/10/92 alterada em seu art. 1º pela Lei 1.196 de 13/09/96 e na Lei nº 740 de 28/07/94, os servidores do Quadro Suplementar/FHDF, constantes desta Instrução por terem sido aprovados em Concurso Público, objeto do Edital Normativo nº 057/93-FHDF, DODF nº 138 de 09/07/93, Editais de Resultado Final nºs. 06/97, 09/97 e 12/97-FHDF, publicado no DODF nº 44 de 06/03/97, DODF nº 64 de 04/04/97 e DODF nº 103 de 03/06/97.

Edital 06/97-FHDF 6º Grupo		
Classificação	Nome	Matricula
05º	MARGARETE ALVES DE SOUSA PINHO	123.556-7
08º	GUARACIABA MUNDIM RIOS	128.519-0
09º	CLARA MARISA DE JESUS PEREIRA	123.788-8
14º	JOSÉLIA ALVES DE CARVALHO LOPES	124.210-5
43º	LUIZ ARMANDO DO NASCIMENTO	124.331-4

Edital 09/97-FHDF 7º Grupo		
Classificação	Nome	Matricula
05º	MADGA RITA DO CARMO	128.007-4
08º	MARIA DE FÁTIMA SALES	126.550-4

Edital 12/97-FHDF 8º Grupo		
Classificação	Nome	Matricula
09º	FRANCINEIDE QUINDERE LOURENÇO	124.241-5
18º	WELLINGTON CARDOSO COSTA	127.548-8
21º	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA LIMA	122.897-8
25º	ANA MARIA SILVA SANTOS VIEIRA	123.582-6
27º	MARLENE TEIXEIRA SANTOS	122.140-0
28º	GISLANDE CARLOS GONÇALVES	123.048-4
48º	VÂNIA MARIA BUENO FRAGA	127.775-8
64º	LUZIA ANTONIA MARQUES DE MIRANDA	126.909-7
70º	RAQUEL VELOSO FERREIRA	124.070-6
71º	LEDA REGINA BRANDÃO NASCIMENTO	123.738-1
77º	MARIA DO CARMO DA ROCHA OLIVEIRA	123.609-1
84º	EDILEUZA DE SOUZA FERNANDES	126.365-0
106º	NAIR SOARES GUEDES	123.697-1
120º	EDILMA NUNES ROSA	128.515-7
128º	ROSEMARY DE ANDRADE FERNANDES	127.776-6
141º	FLÓRISVALDO DE SOUSA RIBEIRO	125.397-2
142º	VALDECY MARIA DE CASTRO CAMARGO	122.029-2
169º	SANDRA CARLOS ROCHA	124.427-2
174º	LENIR SOUSA BRAGA	128.987-0
203º	OLINDA MARIA DE JESUS	122.863-3
206º	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	116.149-1
237º	NEUSA MARIA BORDINHA FERREIRA	120.985-0

Conceder ao servidor GILVAN SIQUEIRA MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 116.343-4, lotado no HSVP, horário especial ou móvel para cumprimento de sua carga horária - 30(trinta) horas semanais, com base no inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.970 de 27 de agosto de 1993 e parecer da JPM/DHMST/FHDF.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar Penalidade de Demissão, à servidora SUELY GOMES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD-Lavanderia), Classe Única, Padrão XX, matrícula nº 119.473-9, lotada no HBDF, com fulcro no artigo 132, da Lei 8.112/90, por infringência ao artigo 138 do mesmo diploma legal, conforme processo nº 061.023194/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder a revisão das minutas de editais e contratos padrões adotados por esta Fundação:

- OSDYMAR MONTENEGRO MATOS, Procurador Fundacional, matrícula 115.382-0.
- SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, Assistente/DRM, matrícula No. 4939-88.
- DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES, Presidente da CPL, matrícula 300.479-1.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, RESOLVE:

Designar os servidores MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, AIS - Agente de Serviço Complementar de Serviço Social, matrícula nº 132.958-8 e MANOEL DA NÓBREGA DE ARAÚJO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 121.793-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.000706/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução n.º 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover provisoriamente, por interesse da Administração, VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 134.395-5, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III, (Agente Administrativo), do Hospital Regional do Gama para a Procuradoria Jurídica/ Administração Central, tendo em vista de acordo do Coordenador Regional de Saúde do Gama e conforme despacho do Diretor do DRH/ADMC contido no OI. N.º 083/97-PJ/FHDF.

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: ALDA MARQUES OLIVEIRA ROSA

MATRICULA: 119.179-9

LOTAÇÃO: HRS

PROCESSO: 061.036322/97

GRAU: MÉDIO

A PARTIR : 25 DE SETEMBRO DE 1.997

NOME: IVETE FÁTIMA LIGOSKI

LOTAÇÃO : HRG

MATRICULA: 136.707-2

PROCESSO: 061.033532/97

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 24 DE SETEMBRO DE 1.997

NOME: JURANDIR VIEIRA

MATRICULA: 350.915-0

PROCESSO: 061.033580/97

LOTAÇÃO : HRG

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 25 DE SETEMBRO DE 1.997

NOME: ELIANE MARIA M. MOREIRA

MATRICULA:136.686-6

PROCESSO: 061.033531/97

LOTAÇÃO : HRG

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 24 DE SETEMBRO DE 1.997

NOME: JORGE GOMES DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 113.392-6

PROCESSO: 061.039596/97

LOTAÇÃO: HRAN

GARU: MÁXIMO

A PARTIR: 03 DE SETEMBRO DE 1.997

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 185, de 25 de setembro de 1997, que nomeou MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112.642-3, KATIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde II (Ag. Serv. Comp. Serviço Social), 3ª Classe, Padrão III matrícula 132.958-8 e MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão III, matrícula 121.793-3, para sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061000706/97, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Ordem de Serviço seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: MARIA ISABEL GONÇALVES

MATRÍCULA: 109.944-2

QUINQUÊNIO(S): 4º 20.09.91 a 19.09.96.

PROCESSO: 061.000774/92

NOME: OTÁVIO DA SILVA MELLO
MATRÍCULA: 132.092-1
QUINQUÊNIOS: 1º 21.08.92 a 20.08.97.

PROCESSO: 061.008724/97

rita de cássia barbosa

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 13/95, de 02 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, ccndicionando c período de gcoz aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

MARIA DO PERPÉTUO SOCCORRO MACHADO, matrícula: 105.463-5, processo: 061 023701/89, Quinquênio: 5º: 09.01.92 a 08.02.97; ANTONIA AMÉLIA DA CUNHA SALES, matrícula: 105.830-4, processo: 061024483/89, Quinquênio: 5º: 11 .06.92 a 11.07.97; CARMOSINA SOARES DA SILVA, matrícula: 111.177-9, pro cesso: 061022848/89, Quinquênio: 4º: 15.02.92 a 14.02.97; GERALDA LUIZ DA SILVA FONSECA, matrícula: 113.400-1, processo: 061023071/89, Quinquê nio: 3º: 13.08.88 a 13.08.93; VALNEIR JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula: 114. 532-1, processo: 061025111/89, Quinquênio: 3º: 23.12.89 a 22.12.94; MA- RIA SILVANA DE GRANCA, matrícula: 116.280-2, processo: 061023542/92 , Quinquênio: 1º: 13.03.81 a 26.03.86; 2º: 27.03.86 a 28.03.91; 3º: 29. 03.91 a 28.03.96; IEZA RIBEIRO CASTRO, matrícula: 119.548-4, processo : 061022508/94, Quinquênio: 3º: 26.07.92 a 25.08.97; JANE MARGARETH MOTA PÓLITO, matrícula: 120.689-3, processo: 061022074/95, Quinquênio: 2º: 27.06.88 a 07.07.95; ELIZETE LOPES DE LIMA, matrícula: 124.336-5, pro- cesso: 061022003/93, Quinquênio: 2º: 10.04.90 a 13.12.95; LÚCIA QUEIRO GA GONZAGA, matrícula: 124.637-2, processo: 061.022453/93, Quinquênio : 2º: 29.05.90 a 28.05.95; SHIRLEI QUIRINO PEREIRA DE MEDEIROS, matríc- ula: 125.563-1, processo: 061022353/92, Quinquênio: 2º: 14.07.90 a 13.07 .95; JOSEILDE VERDE LEMOS DE SOUSA, matrícula: 126.388-9, processo: 061 022224/92, Quinquênio: 2º: 16.01.91 a 15.01.96; MARLENE NOGUEIRA DOS AN JOS, matrícula: 126.635-7, processo: 061030991/93, Quinquênio: 2º: 29: 02.91 a 28.02.96; RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA, matrícula: 126.723-0, pro- cesso: 061023070/94, Quinquênio: 2º: 07.04.91 a 06.04.96; TEREZINHA CU- NHA BARBAS PINTO, matrícula: 127.198-9, processo: 061023698/96, Quin- quênio: 1º: 17.03.87 a 24.05.92; 2º: 25.05.92 a 24.05.97; IVANCILDO VAZ DE MEDEIROS, matrícula: 127.420-1, processo: 061022514/94, Quinquênio : 2º: 13.07.92 a 12.07.97; ANÁLIA CAROLINA DE CARVALHO, matrícula: 127. 502-0, processo: 061023159/92, Quinquênio: 2º: 22.08.92 a 21.08.97; AN- DERSON SANTOS HORTA, matrícula: 129.188-2, processo: 061022449/97, Quin quênio: 1º: 01.01.92 a 31.12.96; VÂNIA BRETAS VELASQUES, matrícula: 129 .312-5, processo: 061023776/96, Quinquênio: 1º:24.11.91 a 24.01.97; BAR BARA CRISTINA FERREIRA, matrícula: 129.982-4, processo: 061 023272/96 , Quinquênio: 1º: 05.11.90 a 08.03.96; MARIA DE FÁTIMA DE ANCHIETA SILVA, matrícula: 130.070-9, processo: 061023778/96, Quinquênio: 1º: 13.11. 90 a 13.01.96; MARIA DE LOURDES QUEIROZ E BARROS, matrícula: 130.108-0, pro cesso: 061024092/95, Quinquênio: 1º: 19.11.90 a 19.01.96; GENÁRIO FRAN- CISCO GUIMARÃES, matrícula: 130.172-1, processo: 061023655/95, Quinquê- nio: 1º:19.11.90 a 18.11.95; NORBERTO GONÇALVES DA SILVA, matrícula:130 .208-6, processo: 061023533/95, Quinquênio: 1º:22.11.90 a 21.11.95; MAR TA MARIA DE QUEIROZ, matrícula: 130.245-1, processo: 061023630/95, Quin quênio: 1º: 21.11.90 a 20.11.95; MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO, matrícula : 130.249-3, processo: 061023571/95, Quinquênio: 1º: 21.11.90 a 21.12.95; SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS, matrícula: 130.269-8, processo:0610232 78/97 , Quinquênio: 1º: 28.11.90 a 7.11.95; ALICE MARIA ALVES MONIZ DE ARAGÃO, matrícula: 130.415-1, processo: 061022688/97, Quinquênio: 1º: 02.01.91 a 01.01.96; LENILZA VIEIRA VIANA, matrícula: 130.477-1, proces so: 061023292/97, Quinquênio: 1º: 29.01.91 a 28.01.96; FLORENTINO RESEN DE LOPES, matrícula: 136.276-3, processo: 061022195/97, Quinquênio: 1º: 01.06.87 a 31.05.92; 2º: 01.06.92 a 31.05.97; MARIA AMÉLIA BARBOSA BE- ZERRA, matrícula: 130.472-1, processo: 061022875/96, Quinquênio: 1º: 04 .02.91 a 03.02.96; JOANA PASTORA DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 130.674-1 processo: 061023421/96, Quinquênio: 1º: 25.03.91 a 25.06.96; LÚCIA MA- RIA MACHADO DA SILVA,matrícula: 130.685-5, processo: 061023685/96, Quin quênio: 1º: 08.04.91 a 15.05.97; GILVAN DE MEDEIROS, matrícula: 131. 335-5, processo: 061023555/96, Quinquênio: 1º: 11.09.91 a 10.09.96; CLE ONICE GUIMARÃES MACEDO, matrícula: 131.741-5, processo: 061022810/97 , Quinquênio: 1º: 06.07.92 a 05.07.97; GERALDO GUTTEMBERG SOARES JÚNIOR matrícula: 117.687-1, processo: 061022820/93, Quinquênio: 1º: 28.08.81a 27.08.86; 2º: 28.08.86 a 28.08.91; 3º: 29.08.91 a 28.08.96; CIMEI ANDRA DE DE SOUSA, matrícula: 130.781-9, processo: 061023288/97, Quinquênio: 1º: 10.04.91 a 18.07.97.

rafael de aguiar barbosa

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 013/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995. Resolve: **ELOGIAR através da Ordem de Serviço de 29 de setembro de 1997**, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto à Direção do Hospital de Base do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados:

MARIA DO SOCCORRO VENTURA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Patologia Clínica, matrícula n.º111431-0; MARIA RAIMUNDA MARINHO DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Limpeza e Conservação, matrícula n.º 130136-5; JESUS LUCIANO FRUTUOSO, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Patologia Clínica, matrícula n.º 110658-9; RUY PIRES DE SOUSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos-Patologia Clínica, matrícula n.º 135921-5; CLÁUDIA MARIA MARQUES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, matrícula n.º 133718-1; LUIZ FERNANDES NETO, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico, matrícula n.º 115354-4; LINDA MARA SANTOS AMARAL DE CAMPOS, Assistente Intermediário de Saúde-Técnica em Laboratório, matrícula n.º 130233-7 e MARLENE GOMES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviço Diversos-Limpeza e Conservação, matrícula n.º 130290-6;

rafael de aguiar barbosa

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME :ADALZIRA TEIXEIRA LASARA
MATRÍCULA : 133.428-0 REF.:AIS 34-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Filha : Ana Larissa Teixeira Lasara, nascida em 23.07.97

NOME :ELIANE VILELA MARQUES
MATRÍCULA : 120.428-9 REF.:AIS 03-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filha : Isabella Marques de Almeida Santos, nascida em 20.08.97

NOME :MARIA GERALDA BATISTA PINHEIRO PIRES
MATRÍCULA : 124.673-9 REF.:NM 17-I
FUNÇÃO :AOSD - ENFERMAGEM
Filha : Luciana Pinheiro Pires, nascida em 20.09.97

Conceder SALÁRIO FAMÍLIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

NOME :ADALZIRA TEIXEIRA LASARA
MATRÍCULA : 133.428-0 REF.:AIS 34-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Filha : Ana Larissa Teixeira Lasara, nascida em 23.07.97

NOME :MARIA GERALDA BATISTA PINHEIRO PIRES
MATRÍCULA : 124.673-9 REF.:NM-17 I
FUNÇÃO :AOSD - ENFERMAGEM
Filha : Luciana Pinheiro Pires, nascida em 20.09.97

NOME :SIMONE DE FATIMA CRUZ
MATRÍCULA : 350.792-1 REF.:AI31TMP11
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filha : Genesi Doraides da Cruz Neta, nascida em 22/06/95.

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para parti- cipar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME :OLAVO GONCALVES DINIZ
MATRÍCULA : 131.194-8 REF.:AS21
FUNÇÃO :MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
NO PERÍODO DE 04/ 11/ 97 A 10/11/97
47º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetricia, a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: Nomear a servidora MARIA EUNICE RIBEIRO, matrícula nº 93.296-5, para secretariar os trabalhos da Comissão de Readaptação de Servidores do DER-DF.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 1997 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto n.º 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993; resolve: - Conceder progressão funcional aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 14.647, de 01/04/93, conforme abaixo Especificado; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução, ocorrerão nas datas indicadas a cada servidor; III - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MAT.	NOME	SIT. ATUAL			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
94.689-3	João Alves de Souza	3ª	I	12Z	3ª	II	13Z	05/12/96
94.690-7	Kleber Martins Fontinele	3ª	I	12Z	3ª	II	13Z	05/12/96
94.691-5	João de Oliveira Costa	3ª	I	12B	3ª	II	13B	07/12/96
94.692-3	Felix da Silva Santarem	3ª	I	12B	3ª	II	13B	08/12/96
94.693-1	Rogério Trindade da Silva	3ª	I	12B	3ª	II	13B	09/12/96
94.694-x	Juracy Rosendo dos Santos	3ª	I	12B	3ª	II	13B	09/12/96
94.695-8	João Vieira Evangelista	3ª	I	12B	3ª	II	13B	12/12/96

94.696-6	Francisco Vieira Santiago	3ª	I	12B	3ª	II	13B	13/12/96
94.697-4	Eliane Rodrigues Abreu	3ª	I	12B	3ª	II	13B	15/12/96
94.698-2	Adão Procópio Correa	3ª	I	12B	3ª	II	13B	15/12/96
94.699-0	Balbino Vieira do Nascimento	3ª	I	12B	3ª	II	13B	29/12/96
94.700-8	Rosemar dos Santos	3ª	I	12Z	3ª	II	13Z	29/12/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

(*) N. DA DIJOF/IN- Republicada por ter saído com falha de montagem no DODF nº 171, de 5.9.97, Seção II, pág. 7089.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 002007/97, resolve: Conceder apo sentadoria a PEDRO HERCULANO DE ALMEIDA, matrícula nº 93.682-0, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 177, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 002058/97, resolve: Conceder apo sentadoria a JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 90.092-3, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Re ferência 03 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Dsitrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 002073/97, resolve: Conceder apo sentadoria a DELMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.199-7, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Refe rência 07 B, da Carreira de desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoo botânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alí nea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 179, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 001500/97, resolve: Conceder apo sentadoria a ZENI MARIA DE PAIVA, matrícula nº 91.999-3, no Cargo de Au xiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão III, Referên cia 06 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobo tânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "d", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da Lei Orgâni ca do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 180, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência, outorgada pelo Art. 2º, Item II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 002089/97, resolve: Exonerar, a pedido, do Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 3 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fun dação Zoobotânica do Distrito Federal, o servidor MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, matrícula nº 93.286-8, de acordo com o previsto no Art. 34 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 04 de setembro de 1997.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 181, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorga da pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de

1990, e o que consta do processo nº 073 002045/97, resolve: Conceder apo sentadoria a HORÁCIO GABRIEL, matrícula nº 90.236-5, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 182, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 001972/97, resolve: Conceder apo sentadoria a JOSÉ MONTEIRO DE PAULA, matrícula nº 90.268-3, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Re ferência 03 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgâni ca do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 183, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 001988/97, resolve: Conceder apo sentadoria a ILDEBERTO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 93.479-8, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Artigo 192, Item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 184, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 002074/97, resolve: Conceder apo sentadoria a VICENTE MARIANO DE SOUSA, matrícula nº 90.602-6, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Refe rência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoo botânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alí nea "d", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 185, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta ro processo nº 073 001497/97, resolve: Retificar a Instrução de Serviço "P" nº 162, de 02 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 09 do mesmo mês a ano, que concedeu aposentadoria a JOSÉ CARLOS SOUZA RODRIGUES JUNOT, matrícula nº 93.089-X, no cargo de Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 H, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, fi cando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 186, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outor gada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 002049/97, resolve: Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a", 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a NORVINA CAROLINA PERES DA SILVA, viúva do ex-servidor PAULO PERES DA SILVA, matrícula nº 93.617-0, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 1997.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 188, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorga da pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combi nado com o Artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço "P" nº 136 de 05 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, página nº 6040, de 08.08.97.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 189, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 003217/95, RESOLVE: Retificar as Instruções de Serviço "P" nºs 383, de 24 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 29 do mesmo mês e ano, 413, de 15 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 250, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu e retificou a aposentadoria do servidor RAIMUNDO SERVULO SOARES, matrícula nº 93.643-1, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zootônica do Distrito Federal, para de ambas excluir a matrícula nº 93.643-1 e para incluir a matrícula nº 93.463-1.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 187, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01.08.97 e, considerando o disposto no Art. 2º, Item I, Alínea "d", do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221 de 27 de dezembro de 1991, aos servidores desta Fundação, conforme abaixo relacionados:

NOME : José Maria Vieira Rodrigues
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 92.900-X
CARGO : Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO : 01.09.92 a 31.08.97

NOME : Clecy Barbosa de Oliveira
LOTAÇÃO : DRH
MATRÍCULA : 92.913-1
CARGO : Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO : 21.09.87 a 20.09.92

NOME : Nilton Santos
LOTAÇÃO : DRMS
MATRÍCULA : 93.734-7
CARGO : Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO : 04.11.82 a 03.11.87
04.11.87 a 30.11.92

NOME : Cícero Lúcio Cabilô
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 94.402-5
CARGO : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUÊNIO : 04.09.92 a 03.09.97

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Cessar pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 23.09.97, ao servidor EUGÊNIO PACELE MAIA, matrícula nº 31.935-X, pelo encargo de Assistente.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de setembro de 1997

PROCESSO : 050.000.562/97

INTERESSADO: JULIO DE ALMEIDA LESSA

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 2.072,25 (dois mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor de JULIO DE ALMEIDA LESSA, matrícula nº 08.965-6, referente à diferenças de Décimos, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 171, de 8.9.97.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.001.163/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o CAPITÃO QOBM/Adm. JULIÃO DOS REIS RODRIGUES, Mat. 01310-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, e com os proventos calculados com base no soldo integral de MAJOR BM, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, alínea "o", parágrafo 1º, alínea "a"; 88, I; 91, I; e, 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86; combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I e II, alínea "b" e III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 - Lei de Remuneração do CBMDF, com a nova redação dada pelas Leis nºs 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 26 de setembro de 1997

INTERESSADO: IVALDINO ASSÊNCIO PEREIRA

ASSUNTO : Concessão de licença para desempenho de mandato classista.

REFERÊNCIA : Processo 052.002116/97

PROTOCOLO : 796/97-AJ/PCDF

I - Estou de acordo com o Parecer nº 092/97, da Assessoria Jurídica, que aprovo;

II - Em consequência, concedo licença para desempenho de mandato classista ao Agente de Polícia IVALDINO ASSÊNCIO PEREIRA, com ônus para a entidade sindical, mediante ressarcimento, nos termos dos artigos 3º, parágrafo 2º inciso II, e 4º, do Decreto nº 17.699/96;

III - Publique-se este Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, para os devidos fins;

IV - Em seguida, encaminhe-se o Processo à Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração - SEA/DF, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 17.699/96;

V - Após o retorno dos autos, encaminhe-se à Divisão de Pessoal, via DAG, para conhecimento da situação do servidor licenciado e adoção das providências visando ao ressarcimento do erário e devidas anotações.

VI - Posteriormente, archive-se.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de setembro de 1997, o Coronel ADMIR CORREIA DE SANTANA - Mat. 00.149/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Designar Erizaldo Cavalcante Borges Pimentel, matrícula nº 45.841-4, Diretor Regional de Cultura - DRC da Administração de Brasília para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "UMA SAGA ESPIRITUAL" referente ao processo nº 150.000.462/95 de interesse de JASON TERCIO SANTOS, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

Designar José Eduardo Pitombo, matrícula nº 49.982-X Diretor da Divisão Regional de Cultura - DRC da Administração Regional de Taguatinga - RA III para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "CORAÇÃO E POESIA" referente ao processo nº 150.000.456/95 de interesse de FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

Designar Erizaldo Cavalcante Borges Pimentel, matrícula nº 45.841-4, Diretor Regional de Cultura - DRC da Administração de Brasília para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acom-

panhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "CO-RAÇÃO DO BRASIL" referente ao processo nº 150.000.418/95 de interesse de JOÃO GARRY FACÓ, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto a conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

Designar José Eduardo Pitombo, matrícula 49.982-X, Diretor da Divisão Regional de Cultura - DRC da Administração Regional de Taguatinga - RA III para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "A VOZ HUMANA" referente ao processo nº 150.000.430/95 de interesse de HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto a conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme determina os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

Designar Sonia Dirce Barreto Dourado, matrícula nº 38.473-9, Diretora da Divisão Regional de Cultura do Guará - RA X para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "O DIABO FEMINISTA", referente ao processo nº 150.000.238/95 de interesse de DANIEL PEDRO DA SILVA quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto a conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, conforme artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

Designar Raquel Rodrigues Lima, matrícula 49.762-2, Diretora da Divisão Regional de Cultura - DRC da Administração Regional de Sobradinho - RA "V" para, na qualidade de EXECUTOR e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto "Dança da Lua Cheia" referente ao processo nº 150.000.481/95 de interesse de JOILSON ALBUQUERQUE DE GUSMÃO, a quem foi concedido apoio financeiro para viabilizar o projeto a conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, de acordo com os artigos 28 e 29 do Decreto nº 14.085/92.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso III do Regimento deste Departamento, aprovada pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983, resolve: Designar para comporem a Comissão de Tomada de Contas para passagem ao novo titular, da responsabilidade pela guarda do material, do Serviço de Material e Patrimônio deste Departamento, os servidores: para Presidente: PAULO CÉSAR MONTEIRO DOS SANTOS, Encarregado de Orçamento, matrícula nº 00.491-X; para membros: ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Assistente, mat. 00.446-4, FÔNSTONO CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, mat. 00.439-1.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

SECRETARIA DE TRABALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08.09.97, publicada no DODF Nº 175, de 11.09.97, página 7266, da Secretaria de Trabalho.

ONDE SE LÊ: Cessar a partir de 02.01.97
LEIA-SE: Cessar a partir de 02.09.97

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor NILTON DE SOUZA SENA, matrícula nº 46720-0, executor técnico do Contrato Padrão nº 12/96 - DEPEM/STb, firmado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE EMPREGO/STb e MARCOS KOENIGKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Processo nº 030.005.806/97, objetivando à locação do imóvel situado a SEPN/NORTE 511, Bloco B - 1º e 2º Pavimentos.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O Secretário de Turismo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, incisos III e XIX do Regimento Interno da SETUR, combinado com o Decreto nº 17.428, de 10 de junho de 1996, resolve:

I - criar Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar as propostas relativas a Concorrência Pública nº 06/97-SETUR, do tipo técnica e preço para Concessão de Uso do Palácio/Museu do Catetinho;

II - Designar como membros da comissão em pauta os servidores MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, matrícula 47.491-6, SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA, matrícula 49.271-x, ÂNGELO FERNANDO FERNANDES matrícula 47.576-9, FÁBIO PASSARINI DE GUSMÃO, matrícula 48.937-9, representantes da Secretaria de Turismo e PAULO ROBERTO BERNARDES SANTOS, matrícula 1493-1, representante da CODEPLAN.

III - A Comissão será presidida pelo servidor MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, e, em caso de eventual impedimento, será substituído pela servidor SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA.

IV - Todo o apoio administrativo, para o pleno êxito dos trabalhos da presente Comissão, será prestado pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

V - Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo titular da Secretaria de Turismo.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 inciso XI do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182 de 06/03/96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996 e combinada com o artigo 4º da Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996 ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRACÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO MATRÍCULA: 07.049-1 LOTAÇÃO: JBB PROCESSO: 195.000.178/97	1/10	DF-05	25/07/97

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Dispensar do ponto e autorizar a servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.076-9, Chefe da Divisão de Fitologia, símbolo DFG-11, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de São Paulo/SP, no dia 03/10/97, para ministrar uma palestra atendendo a um convite feito pela Comissão Organizadora da Flora de São Paulo.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 127, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 164 da Lei Federal nº 8.112/90, e considerando que a servidora ALOIZIA DA CRUZ RODRIGUES SOARES, Matrícula nº 83.307-X, Auxiliar de Administração Pública do QP-SLU/DF, indiciada no processo nº 094.000.620/97 e, devidamente citada, deixou de apresentar defesa, resolve:

DESIGNAR a COMISSÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA, instituída através da Portaria/SEMATEC de 15.10.96, publicada no DODF nº 201, página 8550, do dia seguinte, como EXECUTORA do Contrato nº 049/97, objetivando a prestação de serviços de consultoria para elaboração do Projeto de Vermicompostagem na Área do Aterro Sanitário do Jóquei.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 129, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 164 da Lei Federal nº 8.112/90, e considerando que a servidora ALOIZIA DA CRUZ RODRIGUES SOARES, Matrícula nº 83.307-X, Auxiliar de Administração Pública do QP-SLU/DF, indiciada no processo nº 094.000.620/97 e, devidamente citada, deixou de apresentar defesa, resolve:

I - DESIGNAR, para atuar como DEFENSOR DATIVO da referida servidora, CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA, Matrícula nº 76.612-7, Técnico de Administração Pública do QP-SLU/DF, a qual deverá apresentar defesa escrita, na forma do parágrafo 1º do artigo 164 da supracitada Lei.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 164 da Lei Federal nº 8.112/90, e considerando que o servidor PAULO ROBERTO VAZ, Matrícula nº 80.732-X, Auxiliar de Administração Pública do QP-SLU/DF, indiciado no processo nº 094.000.620/97 e, devidamente citado, deixou de apresentar defesa, resolve:

I - DESIGNAR, para atuar como DEFENSOR DATIVO do referido servidor, DOMINGOS CARLOS MARINHO, Matrícula nº 82.635-9, Auxiliar de Administração Pública do QP-SLU/DF, o qual deverá apresentar defesa escrita, na forma do parágrafo 1º do artigo 164 da supracitada Lei.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

Aperte o cinto. Não o acelerador.



PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 38.565-4, para substituir EDSON CHAVES DA SILVA, matrícula nº 30.092-6, Procurador-Chefe da 5ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Símbolo CNE-05, no período de 29.09 a 27.10.97, por motivo de férias do titular.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 25 de setembro de 1997 (*)

NOME: PAULO CESAR TEIXEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 31.796-9

DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 197, item III da Lei nº 8.112/90, o benefício do SALÁRIO- FAMÍLIA pelo dependente FRANCISCO DE SOUZA FILHO, pai, conforme processo n.º 020.001.149/97.

DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 188, de 30.9.97, pág. 7879.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 24 de setembro de 1997

Processo nº 7284/94

Assunto: Aposentadoria - inclusão nos proventos das parcelas referentes à opção e representação mensal de cargo em comissão

Em cumprimento à Decisão nº 15, de 8 de julho de 1997 e no uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora ZÉLIA FLAUZINA DE PAULA, no valor de R\$ 36.733,68 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Processo nº 6108/96

Assunto: Aposentadoria - inclusão nos proventos da gratificação de gabinete

Em cumprimento à Decisão nº 15, de 8 de julho de 1997 e no uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do servidor VITOR HUGO GARCIA no valor de R\$ 3.897,18 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES



BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em
participar da produção desse
show, cujo sucesso
é patrimônio de toda
a humanidade.

CEB
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 030.000.188/96 - PARTES: DF/SEG X TELEPLUS ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A prestação de reparo, assistência técnica e manutenção no conjunto de equipamentos telefônicos composto de 02(duas) centrais KS, marca Saturno, modelo 2000, 02(duas) centrais KS, marca Multitel, modelo 980 e 02(duas) centrais KS, marca Multitel, modelo 1000 plus, instaladas, respectivamente, na sala 207 do Anexo do Palácio do Buriti, na Sucar, na Divicom, no Cerimonial do Gabinete do Governador, no Térreo do Palácio do Buriti e na Sala 301 do Anexo do Buriti. VALOR TOTAL: R\$ 7.370,00 (sete mil e trezentos e setenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002020030002; FONTE DE RECURSOS: 000. U.O.: 11101; NATUREZA DE DESPESA: 349039; NOTAS DE EMPENHO Nºs 448/96 e 449/96, emitidas em 07.05.96, sob o evento 400091, nas modalidades ordinário e estimativa, respectivamente, no valor total do contrato. BASE LEGAL: Convite nº 002/96-CP/SEG. VIGÊNCIA: A contar de 07.05.96 até 31.12.96. Assinatura: 17.06.97. SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGER BARBOSA, Secretário de Governo e ENOCK PROPHETA DO NASCIMENTO FILHO, Proprietário..

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/97 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 141.002.866/97 - PARTES: Administração Regional de Brasília e PISORAMA Pisos, Revestimentos e Decorações Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e colocação, com remoção e preparação de 2.430m2 de piso no Edifício Sede da RA-I - PRAZO: 17/11/97 - VALOR TOTAL: R\$24.181,29 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) - NOTA DE EMPENHO: 456/97 no valor de R\$24.181,29 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) emitida em 14/08/97 na modalidade global, sob o evento 400091 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197.0002 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O.: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 030/97-CPL/RA-I e Lei nº 8.666 de 21/06/93 - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 18/08/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: MÁRCIO ALVES LOPES, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 164, de 27.8.97, pág. 6556.

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

SETEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938-DF, torna público a relação de compras, obras e serviços do mês de setembro de 1997.

CONVITE				
NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	CREDOR
515	aditamento do contrato de implantação de parques infantis na SQN 407 e 411, SHIGS 706 e SHIGN 712 e SQS 415, 410 e 209	20.790,00	20.790,00	Madeviva Ind. Com.
517	cimento comum saco de 50kg	6,90	3.450,00	Licity Com.
518	brita nº 01, 500m³	23,90	11.950,00	ACP de Medeiros
519	meio-fio de concreto padrão NOVACAP de 1,00x0,30x0,15m	5,90	5.900,00	Premoldado Brasil
520	areia média lavada tipo corumbá, 400m³	19,94	7.976,00	A Construtiva
533	contratação de assit. téc. preventiva e corretiva e manutenção c/ reposição de peças p/ 02 elevadores instal. no ed. sede da RA-I	1.489,66	1.489,66	Eleservice do Brasil
571	cera p/ polimento de veículo, lta de 200g	3,45	34,50	Mundo da Limpeza Com.
572	sabão em pó cx. 1kg	0,34	17,00	Comercial IPL
573	pá de lixo zincada c/ cabo	0,44	22,00	Grandes Marcas Dist.
574	1-esponja de espuma de nylon p/ lavar louça 77x115cm dupla face	0,15	15,00	Comercial Atacadista União
	2-papel higiênico folha simples rolo c/ 10m picotado	0,14	120,00	

575	1-cesto plástico p/ sanitário 28x26cm	1,18	23,60	Distribuidora Bandeirante
	2-rodo duplo de 40cm cabo de 118cm			
	3-lã de aço industrial	0,72	36,00	
	4-limpa vidros emb. de 500ml			
		2,79	27,90	
		0,71	14,20	
576	1-sabão gelatinoso pastoso lta de 20L	13,92	117,60	A Estimativa Com. Limp.
	2-desinfetante liquido eucalipto emb. 20L	10,38	103,80	
	3-detergente liquido concentrado lta 20L	15,75	157,50	
577	1-saco plástico p/ coleta de lixo de 100L	0,05	400,00	Polyud Com. de Utilidades Domesticas
	2-detergente a base de amoníaco emb. de 20L	15,44	154,40	
	3-copo plástico descartável de 200ml	0,28	70,00	
579	1-flanela de 40x60cm c/ bainha	0,57	57,00	LICITY Com.
	2-saco plástico p/ coleta de lixo de 20L	0,02	6,00	
		1,06	106,00	
	3-vassoura de piaçava de 20cm c/ cabo de 118cm			
	4-toalha de papel med. 23x27cm c/ 1250 und.	2,69	134,50	
	5-creolina emb. de 1.000ml	0,13	34,40	
	6-removedor multi-uso p/ limpeza	0,68	34,00	
	7-sabão liquido perfumado lta c/ 18L	13,32	299,60	
	8-sabão neutro de3tergente liquido neutro lta 20L	12,07	241,40	
	9-cera liquida p/ assoalho lta 20L			
	10-detergente super ativado p/ limpeza de piso tambor de 200L	13,16	394,80	
		74,00	3.700,00	
578	desinfetante liquido concentrado emb. 18L	15,00	150,00	Papel Central Gráfica
558	decibelímetro digital mod. 2900-10 c/ medidor de nível sonoro calibrador acústico	9.777,00	9.777,00	Gercom Com. Repres.
588	1-cadeado de 30mm	3,15	31,50	Braluz Mat. Elétricos
	2-cadeado de 50mm	6,07	121,40	
	3-rolo de espuma de 15cm c/ cabo	0,78	3,90	
	fio de cobre paralelo flexível 2x10 (2x4mm²)	0,76	152,00	
	5-disjuntor monofásico de 20Ax220V de 1 polo	3,15	157,50	
589	torneira de metal cromado p/ pia de pressão de 3/4" longa	7,60	76,00	ACP de Medeiros
590	1-broca de aço rápido de 9/64"	0,80	16,00	Equimaf Equip. Máquinas e Ferramentas
	2-broca de videa de 3/16	0,89	4,45	
	3-lâmina p/ arco de serra de 1/2"x12"	1,12	56,00	
	4-riscador de fôrmica	3,82	3,82	
	5-thiner industrial lata de 5L	8,66	43,30	
591	1-lima meia cana mursa de 20cm	9,45	94,50	HM Materiais Para Construção
	2-prego c/ cabeça 18x30	1,49	17,88	
	3-prego c/ cabeça 15x15	1,68	13,44	
	4-parafuso cabeça chata c/ fenda de ferro p/ madeira de 4,2x25mm	0,02	6,00	
	5-rolo de espuma de 23cm c/ cabo	2,08	20,80	
	6-rolo d lã de 23cm c/ cabo	4,46	133,80	
594	serv. de manut. preventiva e corretiva em máquina de escrever eletrônica elétrica da RA-I	1.273,00	1.273,00	KMW Informática LTDA
632	cartucho p/ impressora a jato de tinta EPSON STYLUS color 600 colorida	32,76	1.638,00	Informatic Com. e Repres.
633	1-percevejo latonado cx. c/ 100 und.	0,88	4,40	Atlante Com.
	2-cartucho p/ impressora a jato de tinta HP 660c colorida	34,70	3.470,00	
634	1-almofada p/ carimbo c/ tintamento permanente azul de 9x16cm	1,30	13,00	Geoprint Informática e Papeis
	2-cola adesiva super-bonder 36g	1,47	14,70	
	3-extrator de grampo tipo espátula	0,15	7,50	
	4-fita adesiva crepe rolo de 19mmx50m	0,96	96,00	
	5-grampo p/ grampeador 26/6 cx. c/ 5000 und.	0,82	65,60	
	6-grampo p/ grampeador 9x14mm cx. c/ 5000 und.	4,62	46,20	
	7-cx. arquivo em plástico de 34x13x24cm amarela	1,57	314,00	
	8-capa plástica p/ encadernação azul med. 21x29cm	0,16	80,00	
	9-capa plástica p/ encadernação preta med. 21x33cm	0,16	80,00	
	10-lapiseira p/ desenho c/ ponta alongada de metal 0,3mm	4,80	48,00	
635	1-elástico nº 18 emb. c/ 25gr.	0,40	20,00	Distribuidora Rimax Com. e Repres.
	2-toner p/ copiadora xerox 1065	35,40	708,00	
	3-cartucho p/ impressora a jato de tinta EPSON STYLUS color 600	11,60	580,00	

	preta 4-lapiseira p/ desenho c/ ponta alongada de metal de 0,9mm	4,70	47,00	
636	1-estilete p/ corta papel lamina estreita 2-mina grafite 1,2mm p/ compasso tb. c/ 06 und.	0,29 16,00	14,50 80,00	Antônio O. dos Santos
637	1-fita adesiva mágica rolo de 19mmx33m 2-lápis de cor cx/ c/ 36 cores 3-livro ata cartonado de 100 folhas de 22x33cm 4-pincel atômico azul escrita fina de 10cm 5-prancheta tipo escolar c/ prendedor de metal	2,26 4,90 2,42 0,40 0,86	226,00 9,80 72,60 20,00 25,80	Comercial IPL Informática Papeleria
638	1-cartucho p/ impressora a jato de tinta HP 660c preta 2-cartucho p/ impressora a jato de tinta HP 400/560 preta 3-cartucho p/ impressora a jato de tinta HP 400/560 colorida 4-pasta de cartolina 120kg c/ aba e elástico tam. officio nas cores amarelo, vermelho e azul 5-pena p/ desenho "0" p/ caneta Leroy c/ reservatório 6-pena p/ desenho "00" p/ caneta Leroy c/ reservatório 7- pena p/ desenho "1.0" p/ caneta Leroy c/ reservatório 8- pena p/ desenho "2.0" p/ caneta Leroy c/ reservatório 9- pena p/ desenho "3x0" p/ caneta Leroy c/ reservatório 10- pena p/ desenho "4x0" p/ caneta Leroy c/ reservatório	32,50 32,50 34,32 0,26 24,90 24,90 29,90 29,90 31,70 34,40	6.500,00 1.625,00 1.716,00 39,00 124,50 124,50 149,50 149,50 475,50 344,00	Papeleria VG
639	1-cola em emulsão tb. 90gr. 2-grampo trilho de 80mm cx. c/ 50 jogos	0,35 1,79	35,00 537,00	Papeleria Eduardo Atacado
640	toner p/ copiadora xerox 5050	16,80	168,00	Digiprinter Equip.
641	1-caneta hidrográfica emb. c/ 24 cores 2-caneta ponta porosa azul 3-A.R.T. bl. de 08 jogos c/ 06 vias 4-mina grafite 0,9mm tubo c/ 12 und. 5-mina grafite 0,3mm tb. c/ 12 und. 6-mina grafite 0,7mm tb. c/ 12 7-mina grafite 0,5mm tb. c/ 12 und. 8-lapiseira de borracha branca	3,95 0,30 5,71 0,50 0,93 0,50 0,47 2,46	39,50 15,00 28,55 10,00 9,30 5,00 4,70 24,60	Papeleria Rio
642	fita p/ impressora matricial 136 colunas EPSON FX 2170	22,80	228,00	Espedito Bismark
643	di.quete de 3.1/2" dupla face alta densidade formatado cx. c/ 10 und.	4,36	218,00	Jea Com. Importadora
	TOTAL		90.317,40	
TOMADA DE PREÇO				
NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	CREDOR
550	locação de máquina xerográfica	3.579,57	3.579,57	Xerox do Brasil
586	locação de máquina xerográfica	1.216,95	1.216,95	Xerox do Brasil
	TOTAL		4.796,52	
CONCORRÊNCIA				
NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	CREDOR
531	reaj. serv. de vigil. armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade	18.310,72	18.310,72	Brasilia Segurança
532	serv. de vigil. armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade	27.109,51	27.109,51	Brasilia Segurança
610	contrato de prestação de serviço do caminhão basculante toco caçamba de 6m² p/ conservação e manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas	5.959,20	5.959,20	Aldenora Monteiro Corrêa
611	contrato de prestação de serviço de caminhão carroceria ¾ p/ conservação manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas	1.036,12	1.036,12	Donizete Gontijo Borges
	TOTAL		47.051,55	
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	CREDOR
528	1-macaco p/ VW Gol 1000/94 2-macaco p/ VW Kombi/94	43,54 89,38	87,08 178,76	Brasal
534	locação de equip. de informática p/ RA-I	1.707,20	1.707,20	CODEPLAN
549	aq. de passagem aérea BSB/Lisboa/BSB pto a pto p/ participação do Sr. ADM. de BSB, na III Assembleia Geral da Organização da Cidades Patrimônio Mundial nos dias 15 a 21/09/97, na cidade de Évora-Portugal	1.362,32	1.362,32	Coronário Turismo
555	serv. de portes e telegramas da RA_1	3.000,00	3.000,00	ECT

556	obra de construção de canteiro de flores na SCLN 116	1.181,20	1.181,20	Construtora IPE
561	implant. de sinalização viária da baia p/ zebrinha meios-fios e pintura horizontal na SQN 316/116 via W1 Norte	1.026,19	1.026,19	NOVACAP
581	execução de proteção do viaduto da L2 sul	4.693,59	4.693,59	NOVACAP
582	execução de drenagem de água pluviais (SQN 115 bl. A e B, SHIGS 708 bl. K, SQS 313 bl. E, SQN 403 bl. B, SQS 103 bl. F, SHIGS 204 bl. P, SQN 315 bl. K e J, SCLN 714, SHIGN 704 bl. F e SQN 416 bl. N	69.553,50	69.553,50	NOVACAP
583	contrato do serviço de manutenção de redes de equipamentos do sistema de iluminação pública da RA-I	125.000,00	125.000,00	CEB
584	implantação do sistema de iluminação pública Colina Asa Norte	26.957,00	26.957,00	CEB
587	fornecimento de 515 refeições preparadas (marmiteux)	1.545,00	1.545,00	Don King Cervejaria
595	garraão plástico p/ água, cap. 20L	11,45	114,50	Copalimpa Util.
596	1-faca de plástico descartável 2-Garfo de plástico descartável	0,025 0,025	44,00 44,00	RC Maghenzani
598	reabertura de passagem subterrânea ao lado do HRAN	11.164,40	11.164,40	NOVACAP
599	execução de pavimentação asfáltica e meios-fios no SIG/sul qd. 03 bl. H	4.160,84	4.160,84	NOVACAP
601	conserto de impressora a jato de tinta HP deskejet 660c, compreendendo troca do sistema suporte de cartuchos	76,70	76,70	Hard Téc. Perf.
607	seguro do ed. sede da RA-I	536,62	536,62	FIPECq
617	execução de recapeamento asfáltico na HIGS 714	1.029,70	1.029,70	NOVACAP
618	transformação da rótula interna em asfalto da SQS 206	1.066,94	1.066,94	NOVACAP
624	locação do ed. sede da RA-I	29.569,27	29.569,27	FIPECq
630	carga p/ extintores pó químico seco 01 kg, manut. e teste hidrostático	16,00	240,00	Confiança Extintores
631	aq. de extintores de incêndio tipo pó químico seco 01kg p/ veículos	25,00	125,00	Confiança Extintores
644	aq. de aparelho bloqueador de chamadas interurbanas	75,00	75,00	Telline Telecomunicações
	TOTAL		286.698,81	
INEXIGIVEL				
NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	CREDOR
516	cachê do grupo Sam Pagode c/ apresent. no dia 07/10, no proj. Roda Viva	1.000,00	1.000,00	Paulo C. Q. dos Santos
521	cachê do grupo teatral Rodoteatro c/ apresent. nos dias 07 e 14/09, no proj. Domingo no Parque	600,00	600,00	Antônio C. da Silva
522	conta de energia elétrica	21.118,30	21.118,30	CEB
523	conta de energia elétrica	188,98	188,98	CEB
524	conta de energia elétrica	3.606,10	3.606,10	CEB
525	aq. de vale transporte p/ func. set/97	11.543,42	11.543,42	BRB
526	aq. de vale transporte p/ func. set/07	1.001,00	1.001,00	V. Anapolina
527	aq. de vale transporte p/ func. set/97	59,40	59,40	Taguatur
529	conta de energia elétrica	7.002,51	7.002,51	CEB
530	conta de água/esgoto	35.083,32	35.083,32	CAESB
545	cachê do cantor/compositor Nelson Mansur c/ apresent. no dia 06.09, no proj. Cidadão Criança	1.500,00	1.500,00	Nelson A. Silva
546	cachê do grupo teatral Mistura íntima c/ apresent. no dia 06.09, no proj. Cidadão Criança	1.500,00	1.500,00	Leda C. e Silva
547	cachê do grupo teatral Ruarte Prod. Art. c/ apresent. no dia 06.09, no proj. Cidadão Criança	1.500,00	1.500,00	Ruarte Prod. Art.
548	cachê do grupo Dupla Face c/ apresent. no dia 06.09, no proj. Cidadão Criança	1.500,00	1.500,00	Terezinha I. S. Soares
551	contrato do serv. de consumo de energia elétrica do sistema de ilumin. pública	105.800,00	105.800,00	CEB
552	conta de água/esgoto	21.438,99	21.438,99	CAESB
580	conta de energia elétrica	4.258,54	4.258,54	CEB
585	conta de água/esgoto	51.893,30	51.893,30	CAESB
592	conta de energia elétrica	2.267,84	2.267,84	CEB
593	conta de energia elétrica	21.523,69	21.523,69	CEB
597	cachê do grupo teatral Ruarte Prod. Art. c/ apresent. no dia 27.09, no proj. Nossa Feira e no dia 28.09, no proj. Domingo no Parque	1.000,00	1.000,00	Ruarte Prod. Art.
600	cachê do grupo teatral Via Sacra ao Vivo c/ apresent. nos dias 23 e 25.09, no proj. Roda Viva	1.700,00	1.700,00	Paulo Cesa P. Curado

602	devolução de vale transporte p/ servidores na folha suplementar de acerto de contas	14,65	14,65	BRB
608	cachê do grupo de repentinista c/ apresent. nos dias 07 e 07.10, no proj. Roda Viva	300,00	300,00	Valdenor de Almeida Araújo
609	cachê do grupo Cachorros das Cachorras c/ apresent. no dia 25.09, no proj. Roda Viva	600,00	600,00	Luiz Alfredo Coutinho Souto
612	cachê do grupo Pellinsky Shows c/ apresent. no dia 04.10, no proj. Nossa Feira e 05.10, no proj. Domingo no Parque e 07.10, no proj. Roda Viva	850,00	850,00	Andreany Pellinsky C. da Mota Cabral
613	cachê do cantor Toninho de Olinda c/ apresent. nos dias 07 e 09/10, no proj. Roda Viva	500,00	500,00	Luiz A. Guedes Basile
619	conta de água/esgoto	23.104,29	23.104,29	CAESB
620	conta de água/esgoto	1.846,94	1.846,94	CAESB
621	conta de energia elétrica	3.522,15	3.522,15	CEB
622	conta telefônica	23.000,00	23.000,00	Telebrasil
625	conta de água/esgoto	31.434,99	31.434,99	CAESB
626	conta de energia elétrica	8.274,52	8.274,52	CEB
627	conta de água/esgoto	17.114,31	17.114,31	CAESB
628	conta de energia elétrica	4.338,83	4.338,83	CEB
629	conta de água/esgoto	291,15	291,15	CAESB
	TOTAL		393.277,22	
PESSOAL				
NE	MATERIAL E/OU SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	CREDOR
535	ressarc. de servidor Raimundo V. fernandes, Adm. do Terminal Rodof.	5.023,86	5.023,86	BRB
559	ressarc. dos servidores Luiz Carlos B. Santos e Neio Lúcio de O. Campos chefe de GAB	3.531,86	3.531,86	FUB
603	folha suplementar de acerto de contas de servidor	1.920,34	1.920,34	Vanessa de O. Silva e Outros
604	obrigações patronais da folha suplementar do acerto de contas de servidor	365,59	365,59	INSS
605	reconhec. de dívida c/ abono pecuniário 4º parcela	4.903,90	4.903,90	Helena A. e outros
614	vencimentos e vantagens fixas da folha normal set/97	298.156,43	298.156,43	BRB
615	salário família da folha normal set/97	41,60	41,60	BRB
616	auxílio creche e auxílio natalidade da folha normal set/97	8.399,25	8.399,25	BRB
623	INSS empregador da folha normal set/97	12.247,43	12.247,43	INSS
645	ressarc. de serv. Raimundo V. Fernandes Adm. do Terminal Rodof.	2.359,00	2.359,00	BRB
	TOTAL		336.949,26	

Brasília, 2 de outubro de 1997
IVAN ALVES DOS SANTOS
Chefe da Seção

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no §20, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia-RA.IX, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de outubro de 1997, às 19 horas, na Escola Classe nº 18, localizada na EQNM 03/05-Ceilândia Sul, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação de área de uso comum do povo para ampliação do lote "A" da EQNM 03/05.

Ceilândia-DF, 30 de setembro de 1997
JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 131.001.281/96 - PARTES:DF/RA-II X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: A suplementação de recursos pela qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, para fazer face às despesas com prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao consumo de energia elétrica para iluminação pública nas áreas públicas da RA-II. PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032725090001; NATUREZA DE DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; U.O.: 11.104; NOTA DE EMPENHO Nº 145/97, emitida em 28.05.97, sob o evento 400092, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 150.968,42 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 30.06.97. SIGNATÁRIOS: CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO, Administrador Regional do Gama e JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, respectivamente.

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 131.001.282/96 - PARTES:DF/RA-II X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, para fazer face às despesas com prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção de redes e equipamentos do sistema de iluminação pública nas áreas públicas da RA-II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032725090001; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; U.O.: 11.104; NOTA DE EMPENHO Nº 095/97, emitida em 17.04.97, sob o evento 400092, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 67.468,42 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 30.06.97. SIGNATÁRIOS: CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO, Administrador Regional do Gama e JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, respectivamente.

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATOS DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 1/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 131.001.281/96 - PARTES:DF/RA-II X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: A suplementação de recursos pela qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, para fazer face às despesas com prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao consumo de energia elétrica para iluminação pública nas áreas públicas da RA-II. PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032725090001; NATUREZA DE DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; U.O.: 11.104; NOTA DE EMPENHO Nº 171/97, emitida em 19.06.97, sob o evento 400092, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 9.200,92 (nove mil, duzentos reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 30.06.97. SIGNATÁRIOS: CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO, Administrador Regional do Gama e JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, respectivamente.

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

PROCESSO Nº 131.001.282/96 - PARTES:DF/RA-II X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: A suplementação de recursos pela qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, para fazer face às despesas com prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção de redes e equipamentos do sistema de iluminação pública nas áreas públicas da RA-II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032725090001; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; U.O.: 11.104; NOTA DE EMPENHO Nº 110/97, emitida em 28.04.97, sob o evento 400092, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 60.591,22 (sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 30.06.97. SIGNATÁRIOS: CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO, Administrador Regional do Gama e JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, respectivamente.

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 131.001.282/96 - PARTES:DF/RA-II X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: A suplementação de recursos pela qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, para fazer face às despesas com prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção de redes e equipamentos do sistema de iluminação pública nas áreas públicas da RA-II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 05022013723270001; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; U.O.: 11.104; NOTA DE EMPENHO Nº 170/97, emitida em 19.06.97, sob o evento 400092, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 58.267,50 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 30.06.97. SIGNATÁRIOS: CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO, Administrador Regional do Gama e JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, respectivamente.

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

EXTRATOS DE CONTRATOS (*) PADRÃO Nº 9/96 CONTRATO Nº 1/97

PROCESSO: 140.000185/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ-RAVII X JAIRO RUI MARINHO DE ARAÚJO - ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite). PRAZO: 08 meses, período 02/05/97 a 02/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 003/97. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. VALOR: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade Orçamentária: 11109, Programa de Trabalho: 03007002140020002, Natureza da Despesa: 3.4.90-30, Fonte de Recursos: 000, NOTA DE EMPENHO Nº 156/97, emitida em 28/04/97, por estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: JAIRO RUI MARINHO DE ARAÚJO, na qualidade de Proprietário.

CONTRATO Nº 2/97

PROCESSO: 140.000185/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ-RAVII X CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café). PRAZO: 08 meses, período 02/05/97 a 02/05/98. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 003/97. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade Orçamentária: 11109, Programa de Trabalho: 03007002140020002, Natureza da Despesa: 3.4.90-30, Fonte de Recursos: 000, NOTA DE EMPENHO Nº 155/97, emitida em 28/04/97, por estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ, na qualidade de Proprietário.

CONTRATO Nº 3/97

PROCESSO: 140.000185/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ-RAVII X BRITO E MENDES LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, margarina, sucos diversos). PRAZO: 08 meses,

período 02/05/97 a 02/05/98. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 003/97. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade Orçamentária: 11109, Programa de Trabalho: 03007002140020002, Natureza da Despesa: 3.4.90-30, Fonte de Recursos: 000, NOTA DE EMPENHO nº 157/97, emitida em 28/04/97, por estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: ANTÔNIO CARLOS DE BRITO MENDES, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3/97 (*)
PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO: 140.000123/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAV7 X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 131, de 11.7.97, págs. 5160 e 5161,

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 8/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Carta Convite nº 008/97 - CPL/RA VII, a qual teve como vencedora a firma BGR SONORIZAÇÃO LTDA ME para contratação de sonorização, iluminação, trio elétrico com banda e divulgação de rua, para as festividades de comemoração do 40º aniversário da Cidade do Paranoá.

Paranoá-DF, 1º de outubro de 1997
DACILMAR AZEVEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/97

A Seção de orçamento e finanças da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços do mês de agosto de 1997.

NE	FORNECEDOR/BENS/OBRAS/SERVIÇOS	PÇO. UNITÁRIO	TOTAL
	DISPENSA		
145	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA Serviço de instalação de 29 postes de aço curvo de 7,50m, com luminária p/ lâmpadas de VS-250 Watt. Serviço de instalação de 14 postes de aço curvo de 7,50m, com luminária p/ lâmpadas de VM-250 Watt.	31.000,00 11.000,00	31.000,00 11.000,00
148	SUPERGASBRAS - DIST. DE PETRÓLEO LTDA Aquisição de gás liquefeito de petróleo para botijão de 13 Kilos de gás, de interesse desta Administração.	40,00	40,00
	INEXIGÍVEL		
139	BANCO DE BRASÍLIA S/A Atender despesa com aquisição de Vales Transporte para os servidores desta Administração Regional ref. ao mês de agosto/97.	1.813,00	1.813,00
142	BANCO DE BRASÍLIA S/A Atender despesa com aquisição de Vales Transporte em complemento ao mês de julho/97, para 03 servidores que fizeram jus ao benefício.	218,00	218,00
156	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA Atender despesa com aquisição de 01 linha telefônica convencional para uso desta Administração Regional.	308,16	308,16
157	S/A CORREIO BRAZILIENSE- Atender despesa com aquisição de 01 assinatura do Jornal Correio Brasileiro no total de 360 edições de interesse desta Administração Regional.	408,00	408,00
158	BANCO DE BRASÍLIA S/A Atender despesa com aquisição de Vales Transporte para servidores desta Administração Regional, ref. ao mês de setembro/97.	2.126,00	2.126,00
	CONVITE		
143	VRF VINHAL RETIFICA ME Atender despesa com reposição de peças para os Veículos Oficiais desta Administração, compreendendo: sistema elétrico, sistema de freios, sistema de alimentação e outros componentes no decorrer do presente exercício.	1.227,00	1.227,00
144	VRF VINHAL RETIFICA ME Atender despesa com serviço de mecânica elétrica nos Veículos Oficiais desta Administração Regional, compreendendo: sistema elétrico, sistema de freio, sistema de alimentação e outros componentes no decorrer do presente exercício.	1.100,00	1.100,00
153	SANMARKAN ASSIST. IEC. DE MAQ. DE ESCR. LTDA Atender despesa com prestação de serviços de reparos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de máquina de escrever e calcular, com reposição de peças nos equipamentos discriminados.	1.120,00	1.120,00
154	CCM CENTRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA 100 un. cadeira fixas sem braços em tecido polipropileno na cor vermelha e estrutura metálica modelo PL-01 de marca MODERNA/CCM.	13,40	1.340,00

CONCORRÊNCIA			
146	CONSTRUTORA PISO LTDA Atender despesa com serviços de locação de veículos e máquinas e equipamentos para operação nesta Administração em conservação de áreas urbanizadas.		90.000,00
147	TERRAMAQ TEREAPIANAGEM LETA Atender despesa com serviços de locação de veículos e máquinas e equipamentos para operação nesta Administração em conservação das áreas urbanizadas.		45.000,00

A SEÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTOS
ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Flag Comércio e Representações Ltda	Renovação	1407.2007.5301.5702.9736.9785.	9717.
Logos Material de Escritório Ltda	Renovação	0101.0102.0103.0104.0105.0106.0107.0108.0109.0110.0111.0112.0113.0114.0115.0301.0401.0402.0403.0404.0701.0702.0801.0805.0901.0902.0903.0904.0905.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1013.1015.1301.1302.1303.1402.1403.1404.1405.1406.1407.1408.1501.1503.1504.1505.1601.1602.1603.1604.1701.1705.2201.2301.2302.2303.5601.5602.5603.5604.5605.5606.5607.5901.6101.6501.6502.6503.6604.6801.6804.6805.6806.6807.7001.	0603.1702.1801.1802.1805.2401.2501.5301.5302.5305.5306.5401.5402.5403.5801.5802.6001.1703.1704.6102.6201.6202.6401.6402.6601.6602.6702.7201.7202.7401.5701.6802.6803.6808.
Politec Ltda	Renovação	2007.5301.5701.5702.9736.9786. Filial - Politec Ltda	
Bratene Engenharia Ltda	Renovação	9791.	
Banderart Indústria Têxtil Ltda	Inscrição	5801.	Procurador
Graci Comércio, Representação e Exportação de Material Médico Hospitalar Ltda	Inscrição	1905.	
T C I Telefonia Celular e Informática Ltda	Inscrição	5702.6601.	
Artecór Gráfica e Editora Ltda	Alteração	0805.	0802.0803.
Portomat Telecomunicações Ltda-ME	Inscrição	1004.	
W F Tecnologia Médico-Hospitalar Ltda	Alteração	1901.1902.6901.6902.6903.	1903.2013.
A B C Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda	alteração	9727.9734.	9719.
Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda	Renovação	9734.9786.	9722.
Affiance Representações, Comércio e Consultoria Ltda	Renovação	2301.2302.0702.	
J. Mendes Comércio de Produtos e Serviços para Identificação Ltda	Inscrição	1805.5702.9745.	
Riograndense Construções e Serviços Ltda	Inscrição	9731.9734.9786.	
Petri e Cunha Ltda	Alteração	0902.0905.5603.5301.1407.1405.6601.2201.6603.1503.6801.	0805.5607.1206.5303.5401.1701.5701.2301.0901.0903.
Cequipel Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Renovação	2014.5401.5605.6801.6802.6803.6804.6806.6807.6603.	Procurador
Cimpla Comercial e Industrial do Planalto Ltda	Renovação	6801.6803.	
Irmãos Sarkis Ltda	Renovação	1601.1602.1603.2002.5306.5401.6201.6402.0505.	2003.7301
Isoman Engenharia Manutenção e Montagens Ltda	Inscrição	9747.	Procurador
Soma Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C	Renovação	9702.	
Kapitão América Equipamentos de Segurança Comércio Indústria e Representação Ltda	Renovação	1801.2301.2302.5501.	6201.
Qualifix Comércio e Serviços de Informática Ltda	Inscrição	9785.	Procurador
Electro Rio Ltda	Renovação	0702.1601.1602.2007.5301.5401.5702.6201.6202.6401.6804.	1005.6402.
		Procurador	
Gráfica e Editora Qualidade Ltda	Renovação	0805.	0803.

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea “D” do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 30 de setembro de 1997.
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 134, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 003, de 02-01-97, publicado no DODF nº 02, de 03-01-97, resolve:

1 - retificar o caput e o subitem 1.1 do Edital nº 132, de 26-09-97, publicado no DODF nº 187, de 29-09-97:

ONDE SE LÊ:

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 003, de 02-01-97, publicado no DODF nº 02, de 03-01-97, convoca os candidatos do 1º ao 390º lugar e o 1º lugar portador de deficiência, classificados na Prova Escrita Objetiva, especialidade Motorista “D”- opção 02 para participarem da Prova Prática a realizar-se conforme discriminação a seguir:

LEIA-SE

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 003, de 02-01-97, publicado no DODF nº 02, de 03-01-97, convoca os candidatos do 1º ao 390º lugar e o 1º e 2º lugares portadores de deficiência, classificados na Prova Escrita Objetiva, especialidade Motorista “D”- opção 02 para participarem da Prova Prática a realizar-se conforme discriminação a seguir:

ONDE SE LÊ

1.1 - CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DATA: 01-11-97

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
34	17 h	1º

LEIA-SE:

1.1 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DATA: 01-11-97

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
34	17 h	1º e 2º

2 - manter as demais disposições previstas no Edital nº 132, DE 26-09-97.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: AGF BRASIL SEGUROS S/A. Objeto: Prestação dos serviços de Seguro Ramo Global de Bancos para cobertura dos valores de propriedade do Banco. Contrato: DIRAD/DESEG-97/057. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 01.10.97. Valor: R\$26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-97/032. Processo: 303/97.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO, mediante processo seletivo simplificado para MÉDICO- ESPECIALIDADES: ANATOMIA PATOLÓGICA= 02 vagas, ANESTESIOLOGIA=20 vagas, CARDIOLOGIA=06 vagas, CITOLOGIA=01 vaga, CLÍNICA MÉDICA=32 vagas, HEMOTERAPIA=01 vaga, NEUROLOGIA=04 vagas, OFTALMOLOGIA=01 vaga, OTORRINOLARINGOLOGIA=03 vagas, PEDIATRIA=14 vagas, RADIOLOGIA=06 vagas, UTI-ADULTO=06 vagas, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO=01 vaga, nos termos da Lei Nº 1.169, de 24.07.96, alterada pela Lei Nº 1.448, de 30.05.97, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

01. DAS VAGAS:

1.1. A seleção destina-se ao provimento de caráter temporário, com duração de até 02 (dois) anos, de 97 (noventa e sete) profissionais para lotação em quaisquer das unidades de saúde da FHDF.

02. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

2.1. Médico (todas as especialidades):

Executar trabalho profissional que consiste no atendimento de paciente, estabelecendo diagnóstico, conduta e tratamento clínico ou cirúrgico.

03. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

3.1. São requisitos para participação no processo seletivo:

3.1.1. Ser brasileiro ou português. No caso de português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar quite dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.1.6. Possuir diploma de curso superior da categoria, devidamente registrado no órgão competente;

3.1.7. Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional de sua categoria;

3.1.8. Não exercer cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos.

3.1.9. Não ser servidor público inativo (aposentado), exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos.

04. DA INSCRIÇÃO:

Período: 13/10/97 a 17/10/97.(em dias úteis)

Horário: 13h 30min às 17h

Local: - DRH/FHDF - SMHS Ed. Pioneiras Sociais - 7º Andar - Brasília -DF

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o original do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte), a ser depositada em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, na conta 800.623-5, Agência 208, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

4.2. Entregar cópias dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Carteira do órgão fiscalizador do exercício profissional;

d) Entregar cópia do diploma do curso superior devidamente registrado em órgão competente, com apresentação do documento original;

e) Entregar Curriculum - Vitae, modelo em anexo, cujas cópias de documentos anexos ao mesmo deverão estar devidamente autenticadas ou serão autenticadas no local de inscrição, mediante apresentação do documento original;

f) Preencher formulário de inscrição;

g) Preencher declaração de não exercer cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional, da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como não ser servidor público inativo (aposentado), exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos. Conforme modelo - ANEXO II.

4.3. Apresentar procuração pública ou particular legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever acompanhada dos documentos constantes do item 4.1. e 4.2., letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, devidamente autenticados.

4.4. Não serão aceitas inscrições através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via FAX ou Correio Eletrônico.

4.5. A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.6. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

05. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo constará de avaliação de Curriculum-Vitae, de caráter classificatório, conforme pontuação auferida de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
I	Participação em seminários, congressos e assemelhados na sua área de atividade. 0,25 ponto por evento, no máximo de 05 eventos	1,25
II	Cursos na área de atividade - mínimo de 08 horas 0,5 ponto por curso, no máximo de 05 cursos	2,5
III	Palestrante, apresentador, instrutor ou coordenador de cursos, em seminários, congressos e assemelhados, na área de atividade. 0,75 ponto por evento, no máximo de 5 eventos.	3,75
IV	Trabalho publicado sobre assunto relativo à área de atividade. 01 ponto por trabalho, no máximo de 05 trabalhos.	05
V	Cursos na área de atividade - mínimo de 20 horas 1,5 ponto por curso, no máximo de 05 cursos.	7,5
VI	Curso de aperfeiçoamento na área de atividade - mínimo de 120 horas. 05 pontos por curso, no máximo de 02 cursos.	10
VII	Estágio de aperfeiçoamento na área de atividade - mínimo de 06 meses. 7,5 pontos por estágio, no máximo de 02 estágios.	15
VIII	Curso de especialização - mínimo de 360 horas - e/ou título de especialista. 7,5 pontos por curso, no máximo de 02 cursos.	15
IX	Residência Médica.	20
X	Experiência profissional na área de opção 04 pontos por ano, no máximo de 5 anos.	20
TOTAL		100

5.2. Os certificados/comprovantes não poderão ser apresentados em mais de 01 (um) item.

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, terá preferência o candidato que possuir:

a) Certificado de Residência Médica;

b) Maior experiência profissional na área de opção;

c) Maior idade.

5.4. Para efeito de comprovação de Experiência Profissional serão consideradas:

a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Declaração do empregador/Orgão Público devidamente autenticada e com firma reconhecida, constando o CGC da Empresa/Orgão Público.

06. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Final do processo seletivo para contratação temporária objeto deste edital, será publicado

no Diário Oficial do DF e afixado no CEDRHUS/FHDF, Av. W3 Norte Q. 501. Brasília-DF, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular.

07. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Departamento de Recursos Humanos/DRH/FHDF se responsabilizará pelos procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal para atuar em unidades de saúde da FHDF.

7.2. A contratação será efetivada pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. O profissional contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com a legislação em vigor.

7.4. No contrato de prestação de serviços, o contratante e o contratado firmarão instrumento escrito e assinado, subcrevendo-o testemunhas.

7.5. Caberá ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos/FHDF a efetivação e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o Contrato Temporário.

7.6. É vedado o desvio de função de pessoal contratado para certo e determinado trabalho, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da Chefia Imediata nos termos da Lei.

7.7. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial; só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades de cada função.

7.8. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação no DODF do Edital de Convocação, para se apresentar à SRM/DP/DRH/FHDF para receber a relação de exames admissionais.

7.9. O candidato deverá comparecer à SRM/DP/DRH/FHDF para assinatura do contrato, em até 07 (sete) dias, após ter sido encaminhado para os exames admissionais.

7.10. O prazo estabelecido no item anterior é improrrogável.

7.11. O candidato que, quando convocado, não se apresentar para assinatura do Contrato Temporário, de que trata este Edital, no prazo estabelecido no subitem 7.9., poderá ser convocado novamente, após a convocação de todos os candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação, caso todas as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

08. DO VENCIMENTO

8.1. O profissional contratado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Padrão I, classe III (24 horas) do Cargo de Assistente Superior de Saúde, acrescido das vantagens inerentes ao Cargo.

8.2. Será de responsabilidade do DRH/FHDF a elaboração da folha de pagamento dos contratos temporários, cabendo a este a fiel observância do disposto na legislação, no que se refere aos cálculos de pagamento/desconto.

09. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1. Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

9.2. Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3. É facultado à FHDF liberar o prazo estabelecido no subitem anterior, no caso de profissional contratado que for assumir cargo público mediante aprovação em concurso público.

9.4. A extinção do contrato por iniciativa da entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9.5. O contratado incurso nas penalidades previstas nos artigos 127, incisos I, II e III a 132, incisos I a VII, e IX a XIII, 136 a 142, inciso I primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º da Lei Nº 8.112/90 não terá direito à indenização disposta no subitem 9.4.

9.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Lei 1.169, serão apuradas mediante Sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos classificados além das vagas ofertadas poderão ser chamados, caso todas as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

10.2. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e de servidor público inativo (aposentado), exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos.

10.3. É vedado ao profissional contratado:

10.3.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.3.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

10.3.3. Ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade.

10.4. A inobservância do disposto no item anterior implicará na rescisão do contrato sem pagamento de indenização, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.5. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos Arts. 58;59; 63 a 66; 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, I, in fine, e II, parágrafo único, a 116; 117, I a VI e IX a XVIII: 121 a 126; 127, I, II e III a 132, I a VII e IX a XIII; 136 a 142, I, parte inicial, a III e parágrafos 1º a 4º; 236; 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.6. O pessoal contratado ficará vinculado ao regime de Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.647, de 13.04.92.

10.7. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

ANEXO I CURRICULUM VITAE

Candidato ao cargo de:				
Nome:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	Cep:	UF:	Fone:
Data de Nascimento:	Naturalidade/UF:	Nacionalidade:		
Estado Civil:	Sexo:	Profissão:		
Filiação:	e			
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Certificado de Reservista:		
CURSO SUPERIOR				
Estabelecimento:				
Cidade:	UF:	Período:		
Habilitação em:				

ITEM I

1 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nome do evento:		
Entidade:	UF:	País:
Período/data de realização:	Período:	a

2 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nome do evento:		
Entidade:	UF:	País:
Período/data de realização:	Período:	a

3 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nome do evento:		
Entidade:	UF:	País:
Período/data de realização:	Período:	a

4 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nome do evento:		
Entidade:	UF:	País:
Período/data de realização:	Período:	a

5 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nome do evento:		
Entidade:	UF:	País:
Período/data de realização:	Período:	a

ITEM II

1 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:		
Entidade:	UF:	País:
Carga Horária:	Período:	a

Carga horária mínima de 08 (oito) horas.

2 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:		
Entidade:	UF:	País:
Carga Horária:	Período:	a

Carga horária mínima de 08 (oito) horas.

3 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:		
Entidade:	UF:	País:
Carga Horária:	Período:	a

Carga horária mínima de 08 (oito) horas.

4 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:		
Entidade:	UF:	País:
Carga Horária:	Período:	a

Carga horária mínima de 08 (oito) horas.

5 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:		
Entidade:	UF:	País:
Carga Horária:	Período:	a

Carga horária mínima de 08 (oito) horas.

ITEM III

1 - PALESTRANTE, APRESENTADOR, INSTRUTOR OU COORDENADOR DE CURSOS NA ÁREA DE ATIVIDADE

Assunto/Curso de:		
Entidade:	UF:	País:
Carga Horária:	Período:	a

2 - PALESTRANTE, APRESENTADOR, INSTRUTOR OU COORDENADOR DE CURSOS NA ÁREA D ATIVIDADE

Assunto/Curso de:		
Entidade:	UF:	País:
Carga Horária:	Período:	a

3 - PALESTRANTE, APRESENTADOR, INSTRUTOR OU COORDENADOR DE CURSOS NA ÁREA DE ATIVIDADE

Assunto/Curso de:		
Entidade:	UF:	País:
Carga Horária:	Período:	a

4 - PALESTRANTE, APRESENTADOR, INSTRUTOR OU COORDENADOR DE CURSOS NA
ÁREA DE ATIVIDADE

Assunto/Curso de:	UF:	País:
Entidade:		
Carga Horária:	Período:	a

5 - PALESTRANTE, APRESENTADOR, INSTRUTOR OU COORDENADOR DE CURSOS NA
ÁREA DE ATIVIDADE

Assunto/Curso de:	UF:	País:
Entidade:		
Carga Horária:	Período:	a

ITEM IV

1 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	UF:
Periódico (revista/jornal):	
Data/ano/número/volume:	

2 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	UF:
Periódico (revista/jornal):	
Data/ano/número/volume:	

3 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	UF:
Periódico (revista/jornal):	
Data/ano/número/volume:	

4 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	UF:
Periódico (revista/jornal):	
Data/ano/número/volume:	

5 - TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	UF:
Periódico (revista/jornal):	
Data/ano/número/volume:	

ITEM V

1 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	UF:
Entidade:	
Carga Horária:	
Mínima de 20 horas/aula	

2 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	UF:
Entidade:	
Carga Horária:	
Mínima de 20 horas/aula	

3 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	UF:
Entidade:	
Carga Horária:	
Mínima de 20 horas/aula	

4 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	UF:
Entidade:	
Carga Horária:	
Mínima de 20 horas/aula	

5 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	UF:
Entidade:	
Carga Horária:	
Mínima de 20 horas/aula	

ITEM VI

1 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	UF:	País:
Entidade:		
Carga Horária:	Período:	a
Mínimo de 120 horas/aula		

2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	UF:	País:
Entidade:		
Carga Horária:	Período:	a
Mínimo de 120 horas/aula		

ITEM VII

1 - ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Área:	UF:	País:
Entidade:		
Carga Horária:	Período:	a
Mínimo de 6 meses		

2 - ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Área:	UF:	País:
Entidade:		
Carga Horária:	Período:	a
Mínimo de 6 meses		

ITEM VIII

1 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA

Área:	UF:	País:
Entidade:		
Carga Horária:	Período:	a
Mínimo de 360 horas/aula		

2 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA

Área:	UF:	País:
Entidade:		
Carga Horária:	Período:	a
Mínimo de 360 horas/aula		

ITEM IX

RESIDÊNCIA MÉDICA

Especialidade:	UF:
Entidade:	
Período:	a

ITEM X

1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE OPÇÃO
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	Cidade:	UF:
Endereço:		
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE OPÇÃO
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	Cidade:	UF:
Endereço:		
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE OPÇÃO
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	Cidade:	UF:
Endereço:		
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE OPÇÃO
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	Cidade:	UF:
Endereço:		
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE OPÇÃO
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:	Cidade:	UF:
Endereço:		
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, conforme prevê o subitem 4.2.

ANEXO II
EDITAL NORMATIVO Nº 025/97 - FHDF
DECLARAÇÃO

Eu, _____ Rg Nº _____
CPF _____ DECLARO em cumprimento ao que determina o artigo 37,
IX, XVI e XVII da Constituição Federal, Lei Nº 1.169, de 24.07.96, alterada pela Lei Nº 1.448, 30.5.97:
para fim de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, pela Fundação Hospitalar do Distrito
Federal, que não exerço cargo, função ou emprego na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional

da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal, bem como não sou servidor público inativo (aposentado), com exceção dos Cargos e Funções previstas em lei.

Declaro, ainda, que data não tenho contrato com a FHDF, nos moldes do que ora pretendo efetivar.

Brasília, ____ de _____ de 1997.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 26, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO, mediante processo seletivo simplificado para Profissionais de Nível Médio nas seguintes categorias: TÉCNICO DE RADIOLOGIA = 12 vagas; TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA = 01 vaga, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos da Lei Nº 1.169, de 24.07.96, alterada pela Lei Nº 1.448, de 30.05.97, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

01. DAS VAGAS:

1.1. A seleção destina-se ao provimento de caráter temporário, com duração de até 02 (dois) anos, de 13 (treze) profissionais para lotação em quaisquer das unidades de saúde da FHDF.

02. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

2.1. Técnico de Radiologia:

Operar aparelhos de RX na realização dos diversos tipos de exames. Manusear soluções químicas e substâncias radioativas. Revelar filmes e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos.

2.2. Técnico de Laboratório - Hematologia/Hemoterapia:

Manter a Biossegurança do laboratório. Manter cuidados e o controle de material e reagentes. Preparar os reagentes e manipulação de aparelhos. Executar técnicas hemoterápicas, hemotológicas e imuno-hematológicas.

03. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

3.1. São requisitos para participação no processo seletivo:

3.1.1. Ser brasileiro ou português. No caso de português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.1.6. Ser portador de certificado de conclusão de 2º grau ou habilitação legal equivalente, com formação específica para a qual ocorrerá o ingresso;

3.1.7. Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional de sua categoria;

3.1.8. Não exercer cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

3.1.9. Não ser servidor público inativo (aposentado).

04. DA INSCRIÇÃO:

Período: 13/10/97 a 17/10/97. (em dias úteis)

Horário: 13h 30min às 17h

Local: DRH/FHDF - SMHS Ed. Pioneiras Sociais - 7º Andar - Brasília - DF.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o original do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 9,00 (nove), a ser depositada em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, na conta 800.623-5, Agência 208, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

4.2. Entregar cópias dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Carteira do órgão fiscalizador do exercício profissional;

d) Entregar certificado de conclusão de 2º grau ou habilitação legal equivalente, com formação específica na área de opção;

e) Entregar Curriculum - Vitae, modelo em anexo, cujas cópias de documentos anexos ao mesmo deverão estar devidamente autenticadas ou serão autenticadas no local de inscrição, mediante apresentação do documento original;

f) Preencher formulário de inscrição;

g) Preencher declaração de não exercer cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, Autárquica ou Fundacional, da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, bem como não ser servidor público inativo (aposentado). Conforme modelo - ANEXO II.

4.3 Apresentar procuração pública ou particular legal, quando não foi o próprio candidato a se inscrever acompanhada dos documentos constantes do item 4.1. e 4.2., letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", devidamente autenticados,

4.4 Não serão aceitas inscrições por meio da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via FAX ou correio eletrônico.

4.5 A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.6. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato.

05. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo constará de avaliação de Curriculum-Vitae, de caráter classificatório, conforme pontuação auferida de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
I	Participação em seminários, congressos e assemelhados na sua área de atividade. 01 ponto por evento, no máximo de 05 eventos	05
II	Cursos na área de atividade - mínimo de 04 horas 02 pontos por curso, no máximo de 05 cursos	10

III	Trabalho publicado sobre assunto relativo à área de atividade. 05 pontos por trabalho, no máximo de 02 trabalhos.	10
IV	Cursos na área de atividade - mínimo de 20 horas 05 pontos por curso, no máximo de 05 cursos.	25
V	Experiência profissional na área de opção 05 pontos por ano, no máximo de 10 anos.	50
TOTAL		100

5.2. Os certificados/comprovações não poderão ser apresentados em mais de 01 (um) item

5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, terá preferência o candidato que possuir:

a) Maior experiência profissional na área de opção;

b) Maior idade.

5.4. Para efeito de comprovação de Experiência Profissional serão consideradas:

a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) Declaração do empregador/Orgão Público devidamente autenticada e com firma reconhecida, constando o CGC da empresa/Orgão Público.

06. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Final do processo seletivo para contratação temporária objeto deste edital, será publicado no Diário Oficial do DF e afixado no CEDRHUS/FHDF, Av. W3 Norte Q. 501. Brasília-DF, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular.

07. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Departamento de Recursos Humanos/DRH/FHDF se responsabilizará pelos procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal para atuar em unidades de saúde da FHDF.

7.2. A contratação será efetivada pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. O profissional contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com a legislação em vigor.

7.4. No contrato de prestação de serviços, o contratante e o contratado firmarão instrumento escrito e assinado, subscrivendo-o testemunhas.

7.5. Caberá ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos/FHDF a efetivação e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o Contrato Temporário.

7.6. É vedado o desvio de função de pessoal contratado para certo e determinado trabalho, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da Chefia Imediata nos termos da Lei.

7.7. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial; só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades de cada função.

7.8. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no DODF do Edital de Convocação, para se apresentar à SRM/DP/DRH/FHDF para receber a relação de exames admissionais.

7.9. O candidato deverá comparecer à SRM/DP/DRH/FHDF para assinatura do contrato, em até 07 (sete) dias, após ter sido encaminhado para os exames admissionais.

7.10. O prazo estabelecido no item anterior é improrrogável.

7.11. O candidato que, quando convocado, não se apresentar para assinatura do Contrato Temporário, de que trata este Edital, no prazo estabelecido no subitem 7.9., poderá ser convocado novamente, após a convocação de todos os candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação, caso todas as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

08. DO VENCIMENTO

8.1. O profissional contratado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Padrão I, classe III (24 horas) do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II, acrescido das vantagens inerentes ao Cargo.

8.2. Será de responsabilidade do DRH/FHDF a elaboração da folha de pagamento dos contratos temporários, cabendo a este a fiel observância do disposto na legislação, no que se refere aos cálculos de pagamento/desconto.

09. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1. Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

9.2. Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3. É facultado à FHDF liberar o prazo estabelecido no subitem anterior, no caso de profissional contratado que for assumir cargo público mediante aprovação em concurso público.

9.4. A extinção do contrato por iniciativa da entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9.5. O contratado incurso nas penalidades previstas nos artigos 127, incisos I, II e III a 132, incisos I a VII, e IX a XIII, 136 a 142, inciso I primeira parte, a III e parágrafos 1º ao 4º da Lei Nº 8.112/90 não terá direito à indenização disposta no subitem 9.4.

9.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Lei 1.169, serão apuradas mediante Sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos classificados além das vagas ofertadas poderão ser chamados, caso todas as vagas ofertadas não sejam preenchidas.

10.2. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e de servidor público inativo (aposentado).

10.3. É vedado ao profissional contratado:

10.3.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.3.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

10.3.3. Ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade.

10.4. A inobservância do disposto no item anterior implicará na rescisão do contrato sem pagamento de indenização, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.5. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos Arts. 58;59; 63 a 66; 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, I, in fine, e II, parágrafo único, a 116; 117, I a VI e IX a XVIII: 121 a 126; 127, I, II e III a 132, I a VII e IX a XIII; 136 a 142, I, parte inicial, a III e parágrafos 1º a 3º; 236; 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.6. O pessoal contratado ficará vinculado ao regime de Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.647, de 13.04.92.

10.7. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

ANEXO I
CURRICULUM VITAE

Candidato ao cargo de:				
Nome:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	Cep:	UF:	Fone:
Data de Nascimento:	Naturalidade/UF:	Nacionalidade:		
Estado Civil:	Sexo:	Profissão:		
Filiação:	e			
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Certificado de Reserva:		

ITEM I

1 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS

Nome do evento:			
Entidade:	UF:	País:	
Período/data de realização:	Período: a		

2 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS

Nome do evento:			
Entidade:	UF:	País:	
Período/data de realização:	Período: a		

3 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS

Nome do evento:			
Entidade:	UF:	País:	
Período/data de realização:	Período: a		

4 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS

Nome do evento:			
Entidade:	UF:	País:	
Período/data de realização:	Período: a		

5 - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E ASSEMBLHADOS

Nome do evento:			
Entidade:	UF:	País:	
Período/data de realização:	Período: a		

ITEM II

1 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:			
Entidade:	UF:	País:	
Carga Horária:	Período:	a	

Carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

2 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:			
Entidade:	UF:	País:	
Carga Horária:	Período:	a	

Carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

3 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:			
Entidade:	UF:	País:	
Carga Horária:	Período:	a	

Carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

4 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:			
Entidade:	UF:	País:	
Carga Horária:	Período:	a	

Carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

5 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:			
Entidade:	UF:	País:	
Carga Horária:	Período:	a	

Carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

ITEM III

1- TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	
Periódico (revista/jornal):	UF:
Data/ano/número/volume:	

2- TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE ASSUNTO RELATIVO À ÁREA DE ATIVIDADE

Trabalho:	
Periódico (revista/jornal):	UF:
Data/ano/número/volume:	

ITEM IV

1 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	

Mínima de 20 horas/aula

2 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	

Mínima de 20 horas/aula

3 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	

Mínima de 20 horas/aula

4 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	

Mínima de 20 horas/aula

5 - CURSO NA ÁREA DE ATIVIDADE

Curso de:	
Entidade:	UF:
Carga Horária:	

Mínima de 20 horas/aula

ITEM V

1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Citar os empregos em ordem cronológica)

Empresa/Órgão:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Cargo/Função:	Data de Admissão:	
Data de Demissão/Saída:		

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, conforme prevê o subitem 4.2.

ANEXO II
EDITAL NORMATIVO Nº 026/97 - FHDF
DECLARAÇÃO

Eu, _____ Rg Nº _____
CPF _____ DECLARO em cumprimento ao que determina o artigo 37,
IX, XVI e XVII da Constituição Federal, Lei Nº 1.169, de 24.07.96, alterada pela Lei Nº 1.448, 30.5.97:
para fim de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, pela Fundação Hospitalar do Distrito

- Federal, que não exerço cargo, função ou emprego na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal, bem como não sou servidor público inativo (aposentado).

Declaro, ainda, que data não tenho contrato com a FHDF, nos moldes do que ora pretendo efetivar.

Brasília, ____ de ____ de 1997.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 27, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados na Seleção Pública para Contratação Excepcional de Caráter Temporário para profissionais de nível superior nas seguintes áreas : Médicos: (Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Urologia), Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, Nutricionista, Odontólogo, convocados a comparecerem à SRM/DP/DRH/FHDF - Edifício Pioneiras Sociais - 7º Andar, nos prazos estabelecidos no Edital Normativo Nº 013/97-FHDF, publicado no DODF Nº 106 de 06.06.97, para tratarem de assuntos referentes a sua contratação:

Cirurgia Geral

Inscrição	Nome	Classificação
000534	Ana Cristina Araújo Dantas	26º
001523	Volnei Pereira Aires Pimenta	27º
001453	Paulo Emílio de Castro e Aguiar	28º
001405	Ney Augusto Oliveira de Sousa	29º
001409	Jules Rimet de Aguiar Silva	30º
000034	Joseph Monteiro de Carvalho	31º
000864	Hernane Rodrigues Correa	32º
000506	Marcos Thadeu M. Fernandes Valbuena	33º

Clínica Médica

Inscrição	Nome	Classificação
000072	Aloisio Benício da Silva	51º

Ginecologia/Obstetrícia

Inscrição	Nome	Classificação
000400	Claudia Vicari Bolognani	41º
000105	Paulo Henrique da Silva Freitas	42º
000401	Andrea Soares Cavalcanti	43º
001416	Jorge Ernesto Garzon Aguilon	44º
000033	Mirian Helena Hoeschl Abreu	45º
001253	Gislane Valadares Silva	46º
001548	Roberta Moreira Paiva	47º
001544	Narayana de Castro Coutinho	48º
001134	Marcos Aurélio Sousa da Ponte	49º
000801	Willian Cesar Bento	50º
000495	Andreia Regina da Silva	51º
000981	Rubienne Dezirre Fachetti	52º

Neurocirurgia

Inscrição	Nome	Classificação
001382	Alba Gean Medeiros Batista	04º

Neurologia

Inscrição	Nome	Classificação
001574	Armando Almeida Rossi	09º

Ortopedia/Traumatologia

Inscrição	Nome	Classificação
001408	Daniel Rincon	07º
000673	Charles Curte Souza Pinto	08º
001502	Valdir Fagundes	09º
001475	Heldes de Oliveira Andrada	10º

Pediatria

Inscrição	Nome	Classificação
000656	Alice Rodrigues de Sena	36º
000850	Maria Regina de B. Gomes Zoby	37º
000546	Alessandra Ribeiro Ventura Oliveira	38º
001481	Ilma da Cunha Barros	39º
000522	Edenir Aparecida Resende Andrade	40º
001063	Patrícia Ribeiro Lopes de Almeida	41º

Psiquiatria

Inscrição	Nome	Classificação
001180	Raquel de Alcântara Guimarães	06º
001203	Isabel Cristina Peters	07º

Urologia

Inscrição	Nome	Classificação
000211	José de Souza Flávio	07º

Assistente Social

Inscrição	Nome	Classificação
001367	Evilene Barros Luz	06º
001474	Ângela Maria dos Santos	07º

Biólogo

Inscrição	Nome	Classificação
001376	Valdi Lopes Tutunji	02º

Enfermeiro

Inscrição	Nome	Classificação
000397	Sirlene de Fátima Pereira	46º
001290	Lídia Gonçalves Soares da Silva	47º
000863	Laura Maria Isabela T. de Barros	48º
001280	Antônio Vicente de Lima	49º
001220	José Sabino Soares de Lima	50º
001503	Cláudia da Silva Coutinho	51º
000233	Vanderlea Inez Coradini	52º
000631	Takako Taniguchi Kanda	53º
000954	Rosvita Inez Ferri Bene Andrade	54º

Farmacêutico Bioquímico - Farmácia

Inscrição	Nome	Classificação
001457	Patrícia de Carvalho Mastroianni	11º
000665	Maria Júlia Carvalho Maciel	12º

Farmacêutico Bioquímico - Laboratório

Inscrição	Nome	Classificação
000373	Luiz Candido de Almeida Neto	10
000404	Adolfo Ítalo Pinheiro de Oliveira	11

Nutricionista

Inscrição	Nome	Classificação
001256	Mônica Cristina Altaf Julien de Sousa	06º

Odontólogo

Inscrição	Nome	Classificação
001332	Sueli Keiko Kikuchi	21º
000427	Jacqueline Maria Santos Pimentel	22º
000583	Rosângela Maria Madia	23º
001242	Fátima Regina Porfírio	24º

MARIA JOSE CONCEIÇÃO
Presidente

EDITAL Nº 28, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Fica o candidato, relacionado a seguir aprovado e classificado na Seleção Pública para Contratação Excepcional de Caráter Temporário para Profissionais de Nível Médio: (Técnico Laboratório - Hematologia/Hemoterapia), convocado a comparecer à SRM/DP/DRH/FHDF - Edifício Pioneiras Sociais - 7º Andar, nos prazos estabelecidos no Edital Normativo Nº 014/97-FHDF, publicado no DODF Nº 106 de 06.06.97, para tratarem de assuntos referentes a sua contratação:

Técnico Laboratório - Hematologia/Hemoterapia

Inscrição	Nome	Classificação
000050	Beatriz Scarlatelli de Menezes Trench	21º

MARIA JOSE CONCEIÇÃO
Presidente

EDITAL Nº 29, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados na Seleção Pública para Contratação Excepcional de Caráter Temporário para : (Auxiliar de Enfermagem), convocados a comparecerem à SRM/DP/DRH/FHDF - Edifício Pioneiras Sociais - 7º Andar, nos prazos estabelecidos no Edital Normativo Nº 011/97-FHDF, publicado no DODF Nº 110 de 12.06.97, para tratarem de assuntos referentes a sua contratação:

Auxiliar de Enfermagem

Inscrição	Nome	Classificação
08574-0	Ana Paula Alves Canuto	231º
05557-3	Marcos Andrey Rodrigues Martins	232º
08018-7	Lidia D. Souza Costa	233º
03737-1	Luciana de Lurdes Neves	234º
05449-6	Kelly Cristina Alexandre da Silva	235º
05439-9	Denise Aparecida de Oliveira	236º
07628-7	Maria Deronilda Queiroz	237º
06446-7	Robson Alves Fernandes Cavalcante	238º
05533-6	Fabiana da Silva Porto	239º
06861-6	Veacilene Auxiliadora de Jesus	240º
06346-1	Eliene Barreto Santos	241º
05232-9	Fernanda da Silva Faustino	242º
07135-8	Sônia Inácio dos Santos	243º
02922-0	Sílvia Senhorinha de Deus	244º
05372-4	Peter Hudson de Souza e Silva	245º
02126-1	Flávio Luis da Silva Costa	246º
08133-7	Djanane da Silva Cabral	247º
06506-4	Jaildo José de Queiroz	248º
09840-0	Marlos José da Costa	249º
07228-1	Magaly Gonçalves Pereira	250º
09835-3	Christiane Dark Amaral da Silva	251º
04979-4	Reinaldo Chaves dos Santos	252º
10103-6	Susana Santos Pereira	253º
00802-8	Andrea Verbena Clementino Rodrigues	254º
00551-7	Marilene Beserra Torres Nogueira	255º
00128-7	Maria Ines Neto de Souza	256º
02003-6	Salvina Pereira Júlio	257º

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
354/97	061005254/97	20/10/97	16:00	Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva em máquinas copiadoras.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239. Brasília, 2 de outubro de 1997.

Brasília, 2 de outubro de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 418/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que na publicação do D.O.D.F., do dia 24/09/97, página 7659, referente a resultado de julgamento, onde se lê "...em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos, com base no artigo 48, inciso II...", leia-se "...em virtude de todas as propostas não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, com base no Artigo 48, inciso I...". Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão ou pelo tel. 226. 8239.

Brasília, 2 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

TOMADA DE PREÇOS

Nº	Itens	Firma
190/97	01,02	SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA
	03,06,07	ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
	04	MICROTEC SISTEMAS IND. E COMÉRCIO S/A
	05	GÊNESE INFORMÁTICA LTDA
		Desclassificada
	08	ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Brasília, 2 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 330/97/97, Processo Nº 061.003036/97 e TOMADA DE PREÇOS Nº 332/97, Processo Nº 061.007634/97, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS Nº 330/97

FIRMAS HABILITADAS:

COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA; UTRACENTER COM. E REPRESENT. LTDA; MOVFLEX MÓVEIS LTDA; TOP LINE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA; MC MÓVEIS & COMPONENTES LTDA; BALFAR S/A; MULT MÓVEIS LTDA.

FIRMAS INABILITADAS:

SPORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓRTESES PRÓTESES LTDA por descumprir aos itens 4.1.1 e 4.1.3 do Edital, LUDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA por descumprir ao item 4.1.3 do Edital; VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA por descumprir ao item 4.1.1 do Edital, ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA por descumprir ao item 4.1.7 do Edital e TECMÓVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e NIFLEX IND. METALÚRGICA LTDA por descumprirem ao item 4.1.4 do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 332/97

FIRMAS HABILITADAS:

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA; BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA; UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MEDCORP COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA; PROVER REPRESENTAÇÕES COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LABORAT. LTDA; COMERCIAL HOSITALAR EXPANSÃO LTDA; MEDICOR PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; AMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; SÃO PAULO SPORT CENTER DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; GLOBO MÁQUINAS & ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.

FIRMAS INABILITADAS:

ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA e DISBREL DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA por descumprirem ao item 4.1.1 do Edital e HEALTH-CARE COM. DE MAT. CIRURGICO E HOSP. LTDA por descumprir ao item 4.1.5 do Edital.

Brasília, 2 de setembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO Nº 030.002.192/97 - PARTES: DF/SECRAS X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, pela CODEPLAN de serviços na área de informática para a SECRAS, abrangendo as seguintes modalidades de atuação: uso da central de processamento de dados para serviços e produção rotineira; locação; manutenção e utilização de equipamentos de processamento de dados e software; serviço de análise, programação, digitação de documentação para desenvolvimento; implantação e manutenção de sistemas ou projetos de recuperação de dados; consultoria técnico-administrativa, para elaboração de estudo, projetos, geoprocessamento e pesquisa de opinião pública; aquisição de software; treinamento e outros serviços afins. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 15.007.0021.2.045-0002; FONTE DE RECURSOS: 000. U.O.: 17.101; NATUREZA DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 0195/97, emitida em 08.08.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31.12.98. Assinatura: 01.09.97. SIGNATÁRIOS: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Secretário de Estado e JORGE HAROLDO MARTINS, SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS e JOSÉ ARTUR DE BARROS PADILHA, Diretor Presidente, Diretora Administrativa e Financeira e Diretor de Informática, respectivamente.

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

PROCESSO Nº 030.000.801/96 - PARTES: DF/SECRAS X AÇÃO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/96, Publicado no DODF Nº 186 de 26.09.97, página 7786. Onde se lê: PARTES: DF/SCRAS X AÇÃO INFORMÁTICA LTDA, Leia-se: PARTES: DF/SECRAS X AÇÃO INFORMÁTICA LTDA.

Of. nº 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 16/97

A COMISSÃO, torna público aos interessados, que o resultado da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural.

Brasília, 19 de outubro de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 197/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.006.009/96 - PARTES:DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: A alteração contratual nos termos do inciso I, alínea “b” c/c § 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Justificativa de fls. 116. DA ALTERAÇÃO - O valor do Contrato é alterado em R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), perfazendo o total global de R\$ 4.884.972,20 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363/96, de 30.12.96, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 22101, Programa de Trabalho: 10.058.0575.1.101-0001; Natureza da Despesa: 4590-51; Fonte de Recursos: “010”; conforme Nota de Empenho nº 335/97, emitida em 08.09.97, sob o evento 400091, modalidade Global. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 15.09.97. SIGNATÁRIOS: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, Secretário de Obras e OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização, respectivamente.

Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13/97

PROCESSO Nº 030.005.135/97 - PARTES: DF/SO X MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava - passa a ter a seguinte redação: “A vigência do contrato será até 31.12.97, contada a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretário de Obras. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 01.09.97. SIGNATÁRIOS: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, Secretário de Obras e DOMINGOS B. CUNHA, Sócio-Gerente.

Of. nº 071/97 1ª SPR/PRG/DF.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/97

contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Classe Retiro do Meio, localizada na BR-020 DR 355, Fazenda Monjolo, Zona Rural de Planaltina - Planaltina - DF.

Data e Horário da Licitação: 20.10.97 - às 09:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/97

contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Centro Educacional 02 Guará, localizado a QE 07 Conjunto “M” - Área Especial - Guará I - DF.

Data e Horário da Licitação: 20.10.97 - às 10:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/97

contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Classe 209 Sul, localizada a SQS 209 - Brasília - DF.

Data e Horário da Licitação: 20.10.97 - às 14:30 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/97

contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Classe 15 Gama, localizada na Quadra 02, Área Especial, Setor Norte - Gama - DF.

Data e Horário da Licitação: 20.10.97 - às 16:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 52/97

contratação de empresa para execução de obra de Reforma da Escola Classe 409 Norte, localizada na SQN 410 - em Brasília - DF.

Data e Horário da Licitação: 21.10.97 - às 09:00 hs

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” - Prédio do Antigo CAIC na NOVACAP. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 2 de outubro de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA

Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

RELAÇÃO DE COMPRAS

SETEMBRO/97

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 01.09.97 a 30.09.97, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais.

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT	UNITÁRIO	TOTAL	CONTR.	ASSINAT
093000937/97	Transformador	Gec Alsthom	3	23.155,00	69.465,00	054/97	1º.09.97
093000921/97	Chave seccion.	Camargo Correa	1	19.200,00	19.200,00	055/97	03.09.97
093000921/97	Chave seccion.	Camargo Correa	2	14.900,00	29.800,00	055/97	03.09.97
		Valor Total			118.465,00		

093001056/97	Lâmpada	Dibrás S/A	3000	17,16	51.480,00	2.6635-3	19.09.97
093001053/97	Lâmpada	Osram do Brasil	2500	14,72	36.800,00	2.6636-1	19.09.97
093001053/97	Lâmpada	Osram do Brasil	36	158,47	5.704,92	2.6636-1	19.09.97
093001053/97	Lâmpada	Osram do Brasil	4800	9,84	47.232,00	2.6636-1	19.09.97
093001053/96	Lâmpada	Osram do Brasil	1200	15,41	18.492,00	2.6635-3	19.09.97
093001053/97	Braço	Ilumef	2000	35,00	70.000,00	2.6638-1	22.09.97
		Valor Total			229.708,92		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas “a” e “b”, do Item 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI

Gerente de Aquisição de Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº75/96-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e MECÂNICA PESADA S/A.; OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de seu vencimento, referente ao Contrato nº075/96-G.SSU/CEB; DATA DA ASSINATURA: 25/08/97; PROCESSO Nº 093.001.471/95; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MECÂNICA PESADA: PAULO LUIZ SILVA ARAÚJO SAMPAIO; CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: CODRASUL SANEAMENTO LTDA. OBJETO: para elaboração do Projeto Executivo e Execução de Redes de Distribuição de Água e Ligações Prediais na Zona Leste da localidade de São Sebastião. VALOR: R\$ 687.884,48 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 01/10/97. AUTORIZAÇÃO: Marcos Heleno Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada. Nº DO PROCESSO: 092.007170/96 - CAESB.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5203. Ass.: 01.10.97. PROCESSO: 092.001922/97. PARTES: CAESB X COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERSANE. Tomada de Preços TP nº 056/97-CAESB. OBJETO: execução de serviços especializados de mobilização comunitária/projeto executivo dos ramais condominiais de esgotos, visando a implantação de sistemas condominiais de esgotamento sanitário no Recanto das Emas, Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do Contrato CEF/CAESB e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0008 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.108.010-0. VALOR: R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERSANE: Márcio da Rosa Magalhães Bessa.

CONTRATO Nº 5204. Ass.: 02.10.97. PROCESSO: 092.002413/97. PARTES: CAESB X PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA Tomada de Preços TP nº 070/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamento completo, para hidrojateamento a ser instalado sobre chassis de caminhão, por item cotado, adjudicando-se o Lote 02, item 01.. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do código 22.503.301.003-8. VALOR: R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PROMINAS LTDA: Amadeu Antonio dos Reis Maia.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2615, Processo: 092.003204/92. PARTES: CAESB X COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ. DATA DA ASSINATURA: 02/10/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ: Rogério Antônio de Oliveira.

AVISOS DE LICITAÇÃO

(PROJETO BR-241)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 5/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, órgão vinculado à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal - GDF-Brasília, através de sua Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 1997, receberá os documentos para habilitação e propostas de preços, para execução de Construção da Elevatória e Adutora de Água Bruta do Subsistema do Ribeirão do Pipiripau”, em Planaltina, Distrito Federal - Brasil, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos para execução das obras, objeto deste Edital, serão provenientes do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal-BR0241, financiado com recursos do contrato de empréstimo em celebração entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal, e da contrapartida financeira correspondente, oriunda dos recursos próprios da CAESB. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço abaixo a partir do dia 16 de outubro de 1997, mediante o recolhimento da importância de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, Ed. CAESB, 6º andar, CEP 70.300-904 Brasília - Distrito Federal - Brasil. Fones: (061) 325-7122 e (061) 325-7154. Fax: (061) 325-7340. E.mail= caesbsppc@apis.com.br.

(PROJETO BR-241)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 6/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, órgão vinculado à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal - GDF-Brasil, através de sua Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 1997, receberá os documentos para habilitação e propostas de preços, para execução de obras de construção da Estação Elevatória de Água Tratada localizada na Embrapa e Adutora de Água Tratada entre o Centro de Reservação de Planaltina e o Reservatório R-5 de Sobradinho, Distrito Federal - Brasil, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos para execução das obras, objeto deste Edital, serão provenientes do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal-BR0241, financiado com recursos do contrato de empréstimo em celebração entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal, e da contrapartida financeira correspondente, oriunda dos recursos próprios da CAESB. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço abaixo a partir do dia 16 de outubro de 1997, mediante o recolhimento da importância de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, Ed. CAESB, 6º andar, CEP 70.300-904 Brasília - Distrito Federal - Brasil. Fones: (061) 325-7122 e (061) 325-7154. Fax: (061) 325-7340. E.mail= caesbsppc@apis.com.br.

(PROJETO-BR 241)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 7/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, órgão vinculado à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal - GDF-Brasil, através de sua Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 1997, receberá os documentos para habilitação e propostas de preços, para execução das obras de "Construção dos Centros de Reservação de Planaltina (Buritis) e Mestre D'armas, Distrito Federal, Brasil", conforme projetos executivos a serem fornecidos pela CAESB, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos para execução das obras, objeto deste Edital, serão provenientes do Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal-BR0241, financiado com recursos do contrato de empréstimo em celebração entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Governo do Distrito Federal, e da contrapartida financeira correspondente, oriunda dos recursos próprios da CAESB. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço abaixo a partir do dia 16 de outubro de 1997, mediante o recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, Ed. CAESB, 6º andar, CEP 70.300-904 Brasília - Distrito Federal - Brasil. Fones: (061) 325-7122 e (061) 325-7154. Fax: (061) 325-7340. E.mail= caesbsppc@apis.com.br.

Brasília, 1 de outubro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 99/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 099/97-CAESB, para aquisição de polieletrólito aniônico em pó para tratamento de água e polieletrólito catiônico em pó para desidratção de lodo, marcada anteriormente para o dia 14 de outubro de 1997, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 05 de novembro de 1997, às 15:00, no mesmo local, por razões administrativas.

Brasília, 2 de outubro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que no resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 082/97-CAESB publicado no DODF nº 183 de 23/09/97, página 7611, onde se lê:

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, vencedora ... com o valor total de R\$ 4.568,00.

leia-se:

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, vencedora ... com o valor total de R\$ 4.564,00.

Brasília, 30 de setembro de 1997.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que no resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 085/97-CAESB, publicado no DODF nº 171 de 05/09/97, página 7108, onde se lê:

INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 23.667,60.

leia-se:

INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 26.291,60.

Brasília, 1º de outubro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que no resultado do julgamento da Tomada de Preço nº TP - 082/97 -CAESB publicado no DODF nº 183 de 23/09/97, página 7611, onde se lê:

Tomada de Preços nº TP - 082/97

FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 01, 23, 24, 39, 40 e 41, com o valor total de R\$ 19.126,92 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos); MAX - FER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 02, 14, 15, 25, 28 e 42, com o valor total de R\$ 7.046,40 (sete mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos); EQUIMAF EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS - FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 04, 05 e 38, com o valor total de R\$ 2.089,28 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); COFERMETA S/A, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 26, 34, 35, 36 e 37, com o valor total de R\$ 9.840,93 (nove mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos); INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora dos itens 16.a, com o valor total de R\$ 647,19 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos); ECAFIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 29, com o valor total de R\$ 309,40 (trezentos e nove reais e quarenta centavos); INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, vencedora dos itens 17, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32 e 33, com o valor total de R\$ 4.568,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Leia-se:

FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 01, 23, 24, 39, e 41, com o valor total de R\$ 10.629,92 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); MAX - FER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 02, 14, 15, 25, 28 e 42, com o valor total de R\$ 7.046,40 (sete mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos); EQUIMAF EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS - FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 04, 05 e 38, com o valor total de R\$ 2.089,28 (dois mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); COFERMETA S/A, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 26, 34, 35, 36 e 37, com o valor total de R\$ 9.840,93 (nove mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos); INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora dos itens 16.a, com o valor total de R\$ 647,19 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos); ECAFIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 29, com o valor total de R\$ 309,40 (trezentos e nove reais e quarenta centavos); INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, vencedora dos itens 17, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32 e 33, com o valor total de R\$ 4.564,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais); CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 40, com o valor total de R\$ 7.599,00 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Brasília, 2 de outubro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONVITE Nº 227/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 227/97-CAESB, da forma que se segue: firma CONSIST CONSULTORIA SISTEMAS REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora do item único, com o valor total de R\$ 18.762,00.

Brasília, 1º de outubro de 1997

CONVITE Nº 231/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 231/97-CAESB, da forma que se segue: firma DECORAÇÕES RUSCH LTDA-ME, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 1.862,00.

CONVITE Nº 243/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 243/97-CAESB, da forma que se segue: firma FISHER ROSEMOUNT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do item único, com o valor total de R\$ 1.863,00.

CONVITE Nº 237/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 237/97-CAESB, da forma que se segue: firma RENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE RÁDIO LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 1.376,00; firma RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 38,00.

CONVITE Nº 241/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 241/97-CAESB, da forma que se segue: firma COE COELHO & CIA LTDA., vencedora do item 19, com o valor total de R\$ 102,30; firma C&M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora do item 41, com o valor total de R\$ 42,00; firma UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA., vencedora dos itens 18 e 20, com o valor total de R\$ 360,00; firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., vencedora dos itens 35, 36, 46 e 49, com o valor total de R\$ 1.521,00; firma SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO, vencedora dos itens 24 e 25, com o valor total de R\$ 104,00; firma ALIANÇA ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA - ME, vencedora dos itens 09, 29, 31, 44, 45, 50 e 51, com o valor total de R\$ 1.711,86; firma BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., vencedora dos itens 22 e 23, com o valor total de R\$ 540,00; firma CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora dos itens 08 e 17, com o valor total de R\$ 488,70; firma GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 27 e 28, com o valor total de R\$ 838,40; firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA., vencedora dos itens 13, 52 e 53, com o valor total de R\$ 332,00; firma ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora dos itens 03, 10 e 26, com o valor total de R\$ 267,00; firma ESTRELA TINTAS LTDA., vencedora do item 21, com o valor total de R\$ 864,00; firma FERRAGENS BRASIL LTDA., vencedora dos itens 11, 14, 15, 16, 30 e 32, com o valor total de R\$ 577,36; firma DOURADO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., vencedora dos itens 34, 40, 42 e 43, com o valor total de R\$ 1.663,80; firma HM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 41,60.

CONVITE Nº 249/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 249/97-CAESB, da forma que se segue: firma ITEB INDÚSTRIA TÉCNICA DE BORRACHA LTDA., vencedora dos itens 01, 02 e 13, com o valor total de R\$ 1.993,00; firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA., vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 6.305,00; firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 1.066,80; firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 772,00.

CONVITE Nº 250/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 250/97-CAESB, da forma que se segue: firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 12.520,80.

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 061/97-CAESB, da forma que se segue: DURAZZO & CIA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, do Lote 02, com o valor total de R\$ 24.320,00; PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA, vencedora do item 01, do Lote 03, com o valor total de R\$ 260; JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora do item 1, do Lote 06, com o valor total de R\$ 1.749,00; PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA, vencedora do item 01, do Lote 07, com o valor total de R\$ 3.476,00; JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 02 e 03, do Lote 07, com o valor total de R\$ 4.868,40; CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 01, do Lote 11, com o valor total de R\$ 3.998,08.

TOMADA DE PREÇOS Nº 76/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 076/97-CAESB, da forma que se segue: UNISYS BRASIL LTDA, vencedora do item 24, com o valor total de R\$ 2.094,00; RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, vencedora dos itens 06, 07, 09, 11 e 12, com o valor total de R\$ 4.929,56; LCR INFORMÁTICA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 10, 14, 15, 16, 18, 19 e 26, com o valor total de R\$ 50.408,60; JFA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 5.985,60; INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01, 05, 08, 20 e 21, com o valor total de R\$ 10.807,40; COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, vencedora dos itens 13 e 23, com o valor total de R\$ 20.616,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 87/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 087/97-CAESB, da forma que se segue: EPO CONTROL INFORMÁTICA LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 58.320,00.

Brasília, 2 de outubro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

*COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF comunica a Sr. JUREMA CONCEIÇÃO MACHADO REZENDE que fica cancelado o Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL nº 40.529-9, referente ao lote

situado a Quadra 605 - CJ 03 - nº 11 - Recanto das Emas, uma vez que seu companheiro **JOSE HAMILTON DE SOUSA LIMA** já foi beneficiado com lote do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda em Samambaia, através da Fundação do Serviço Social, em 30/01/90.

Brasília, 25 de setembro de 1997

TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Diretora Presidente
Em exercício

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de outubro/97, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Brasília, 01 de outubro de 1997.

TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Diretora Presidente
Em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida J-336, localizada na Fazenda Guariroba, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 30 de setembro 1997.
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC LICENÇA PRÉVIA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida J-336, localizada na Fazenda Guariroba, Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

Brasília, 30 de setembro 1997.
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/97

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales dos tipos alimentação e/ou refeição. Abertura: Dia 03 de novembro de 1.997, às 09:00 horas.

Valor de aquisição: R\$ 5,48

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 1º de outubro de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Material e Serviços

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 38/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- EWEC - CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- QUACIL - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Brasília, 1º de outubro de 1997
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1-) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/96-TCB/TECNÁGUA; 2-) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste original por mais 02 (dois) meses, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas; 3-) Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO e P/TECNÁGUA - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: SELMA SABINO DA SILVA.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com a renovação de 01 (uma) assinatura do boletim IOB, equivalente a 12 (doze) exemplares, em favor IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), em conformidade com o disposto no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.006.836/97.

JOSE CARLOS XAVIER

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 053/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e KORIN AGROPECUÁRIA LTDA. Processo nº 073.004.629/94. Assinatura: 25/09/97. Vigência 25/09/97 31/12/2007. Conforme Resolução nº 046/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do Módulo nº 038, Área C do PAD-DF, celebrado em 14/10/93. **CONTRATO Nº 054/97.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS. Processo nº 470.231/82. Assinatura: 25/09/97. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 054/97. Objeto: Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 008 da Colônia Agrícola Lamarão. **CONTRATO Nº 055/97.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e RAFAEL HEITOR DE ANDRADE. Processo nº 073.001.977/96. Assinatura: 25/09/97. Vigência: 25/09/97 08/08/2011. Conforme Resolução nº 035/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 004 do Núcleo Rural Tabatinga, celebrado em 08/08/96. **CONTRATO Nº 057/97.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ADAIR PEREIRA DA SILVA. Processo nº 621.907/78. Assinatura: 01/10/97. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 101/96. Objeto: Renovação de Contrato, do lote nº 015 da Colônia Agrícola Carirú.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, comunica que encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras do DRMS, sito no SAIN - PARQUE RURAL, FONE: 061.348.7871 e, 348.7848, nos dias úteis de 2ª à 6ª feira, nos horários de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:45, o Edital abaixo relacionado:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/97. PROCESSO Nº 073.002016/97.

DATA DE ABERTURA: 21.10.97

HORÁRIO: 09:30 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

Brasília-DF, 1º de outubro de 1997
AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: SAS Institute Brasil Ltda - Processo: 055.003953/97 - Extrato do Contrato nº 030/97 - Modalidade: Ordinário IL 129/97 - Objeto: Licença de Uso de Programas SAS registrados na SEPIN(Secretaria de Política de Informática e Automação),..., conforme especificado no anexo "A" deste Contrato, Inexigibilidade de Licitação nº 129/97, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: \$ 6.435,00(Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) - Natureza de Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE: 0746/97 - U.G: 220201 - DATA: 17.09.97 - Vigência : 01.08.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada a Gerente Comercial Mônica Chisnandes Grandeze.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 36/97

Objeto: Aquisição de aparelho transceptor de fac simile e bloqueador para telefone. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento da licitação em referência. Firma Vencedora: Multitech Sistemas de Informática Ltda, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 5.039,70 (cinco mil, trinta e nove reais e setenta centavos).

Brasília-DF, 30 de setembro de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da CPL

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVAS

NÃO TENHA PODAR ÁRVORES, PRÓXIMAS A REDE ELÉTRICA; É ARRISCADO. CONSULTE A CEB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/97

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF nº 938/95, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de setembro de 1997.

NE Nº	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
INEXIGÍVEL							
0766/97	TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA S/A	Tarifas telefônicas inclusive as decorrentes de sua instalação			53.230,00	31/12/97	Conforme decisão governamental
CONCORRÊNCIA							
0772/97	CORAL - Serviço de Refeições Industriais Ltda	Fornecimento de alimentação preprada (desjejum, almoço e jantar)			213.879,00	31/08/99	Anual - IPC Coluna 1 FGV
0771/97	DINÂMICA Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda	Serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins com fornecimento de todos os equipamentos e materiais			244.049,00	31/08/99	Anual - IPC - Coluna 7 - FGV
0738/97	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel), óleo para motores movidos a gasolina e óleo diesel e óleo para engrenagem hipóide			30.000,00	31/12/97	Conforme decisão governamental
0769/97					15.000,00	31/12/97	
0784/97					60.000,00	31/12/97	
0723/97	BRB BANCO DE BRÁSILIA S.A.	Aquisição de vale transporte			49.470,50	31/12/97	Conforme decisão governamental

O DEPARTAMENTO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/97

Objeto: Aquisição de capacete antitumulto.
Data: 20.10.97 - **Horário:** 16:30 horas
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópia do Edital, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1997
MARIO SILVA JUNIOR - MAJ QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 127, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

Tornar público a relação de candidatos do concurso público para Soldado Policial Militar da PMDF, que realizaram a Avaliação Psicológica, entregaram na Diretoria de Pessoal (DP-1), os documentos previstos nos subitens 2.12.3 a 2.12.7.5, do edital normativo do concurso e foram incluídos na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculados no Curso de Formação de Soldado, como Soldado Policial Militar 2ª Classe, após satisfeitas todas as exigências previstas no Edital normativo do concurso, a saber:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
07688	ELMES RAMOS BERNARDES	157
09797	RAIMUNDO RODRIGUES DA PAZ	317
13685	REGINALDO LIMA SOUSA (*)	362
02948	MARCOS ALCANTARA SOUTO	680
05404	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	767
17420	JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA (*)	781
09284	MOISES XAVIER DE LIMA (*)	822
07650	NIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	896
12309	MAURÍCIO SOUSA NASCIMENTO (*)	1228
16956	MARCELO VIEIRA GOMES	1298

01052	VANDUIR FARIAS PAULINO	1355
01547	CARLOS ANTONIO DE SOUSA	1409
16220	RICARDO GUILHERME CABRAL FERREIRA	1474
07586	MARCO ANDRÉ VERNILE DOS SANTOS	1488
11438	JESUINO ALMEIDA FERNANDES	1489
18260	ELTON ESTEFÂNIO DA SILVA	1492
02473	JOSÉ SOBRINHO MENDES MENDONÇA	1586
01046	GILCEMAR BARBOSA DE JESUS (*)	1635
04356	MARCO ANTONIO FERREIRA DE PAULA	1660
21229	LEONARDO MYLENO DE ARAÚJO LIMA	1793
05687	GELSON DOS SANTOS SOUZA	1795
01254	ADENILDO TAVARES DOS SANTOS	1858
00518	MARCO AURÉLIO DUARTE DA SILVA	1876
07939	LEONARDO KLEITON DA SILVA	1895
01282	ANTONIO SANTANA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	1935
09663	EMERSON LOPES ARCÚRIO	1937
01540	ANTONIO FRANCISCO DE MACEDO	1939
01150	PEDRO DE MEDEIROS DINIZ (*)	1959
01107	HERMES MOREIRA VIEIRA DA SILVA	1993
04138	ALEXANDRE GALDINO	2001
15424	JOSÉ MARIA CARDOSO SANTOS	2002
02546	ELVIS COSTA DOS REIS	2006
02842	JOSÉ ALANI LOPES	2008
09910	EXODO PEREIRA DOS SANTOS	2009
12306	JAIME CABRAL VIEIRA	2014
21158	EDUARDO GONÇALVES CRUZ	2017
19719	JURANDY RIBEIRO DE ANDRADES	2018
19275	LUIZ RENATO DA SILVA SANTOS	2023
15657	ADO SOUSA AMORIM	2024
05586	MARCIO VINICIUS SALOMÃO DO NASCIMENTO BAHIA	2026
00429	GERSIONES FERREIRA DA SILVA	2027
01069	DENILSON JOSÉ DA SILVA	2029
10026	MARCELIO LINO GOMES	2033
16928	FÁBIO ARRAES DE OLIVEIRA	2035
15457	CÉSAR LUCAS FRANCELINO EVANGELISTA	2039
01162	LUCIANO AMORIM TEMÓTEO	2044
02373	JOÃO BATISTA CORCINO FILHO	2046
14205	EVANDRO DE JESUS LIMA	2048
04630	VALDESON ALVES CARDOSO	2055
01956	DINEI CRISTIANO DE AMORIM	2056
11367	JOSÉ CARLOS GONÇALVES FERREIRA	2057
11381	MARCOS ANTONIO DUARTE	2064
17958	ADRIANO DE LIRA GOMES	2071
06382	ANTONIO ARDSON VALERIANO DA FONSECA	2074
03367	RIVALDO CARDOSO FREITAS	2075
18130	DIÓCLIDES RODRIGUES CARREIA	2082
02482	KELSON VIEIRA DE SOUSA	2083
05340	DARLAN SEBASTIÃO DE RESENDE	2089
01257	JORGE DE SIQUEIRA MONTEIRO	2091
15690	NILSON JOSÉ ALVES	2093
20209	JÚLIO CÉSAR VELOSO RIBEIRO	2095
16363	UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA	2099
05979	ELTON NUNES SOARES	2100
04271	MARCOS DE SOUSA	2102
98204	EDSON FRANCISCO NASCIMENTO CABRAL	2104
13266	ANTONIO MARQUES ALVES GOMES	2105
03497	CANDIDO CARLOS BESERRA JUNIOR	2112
17220	CELSON FERNANDES DE AGUIAR	2113
03235	JOCIMAR ALVES DE LIMA	2128
13438	ELIEZER MARTINS TEIXEIRA	2133
06526	CLÁUDIO ANTONIO DE AMORIM DA SILVA	2137
04921	SÉRGIO ANTUNES BATISTA TRINDADE	2141
13004	IVALDO BARRETO FERREIRA	2147
03909	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	2154
07225	HILBERTO EMILIANO DA SILVA	2155
15299	LOURIVALDO NOGUEIRA DA ROCHA	2157
12036	MARCO ANTONIO DA SILVA	2161
21390	ELENILSON FRANCISCO DUARTE	2166
02603	CLÁUDIO ALVES ANTERO	2167
16188	RICARDO AMÉRICO DE SOUSA	2168
04713	VILMAR JOSÉ DO BONFIM	2170
02431	GILSON DE CARVALHO COSTA	2171
11673	MARCELO MANOEL DA SILVA	2177
02999	JOSÉ MAURO MACHADO DE FREITAS	2178
20763	PAULO MARCELO DE CARVALHO	2179
15849	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	2180
14216	EDMILSON DA COSTA	2183
13633	JUSTO FRANCISCO MACIEL NETO	2185
00668	RONEI PEREIRA BERALDO	2186
20256	CLEUDO ARAÚJO GOMES	2190
03695	MAURO HENRIQUE MENDES	2192
21488	JEÓVÁ DE AMORIM PENHA	2194
04709	MARCOS VIEIRA DE SOUSA	2199
13584	JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA	2200
08733	LAIR PEREIRA DA GAMA	2202
20397	CARLOS ROBERTO JOSÉ PEREIRA	2207
04882	SÉRGIO EZILEI FONSECA MELO	2208
18714	EDUARDO PESSOA DE SOUZA	2215
03096	RAIMUNDO EVANDRO MILHOME DA SILVA	2216
02851	LOURISMAR CIRINO DE JESUS	2218
19962	GEORGE SANTOS IBIAPINO	2219
19109	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	2220
04794	CÉLIO DE SOUZA MAGALHÃES	2224
08452	LEONEL PEREIRA DA SILVA	2228
11041	CRISTIANO SANTANA DA SILVA	2234
02280	JORGE PEREIRA	2236
13583	CELSON RICARDO PEREIRA ALVES	2246
17355	JORGE ALMEIDA DE SOUZA	2250
00249	ROBERVAL PAULO DE CASTRO	2251
02314	EDMILSON MARCELINO CARVALHO DA SILVA	2257
19122	WASHINGTON LUIS E. DA SILVA	2259
15661	ALUISIO ABREU CIRINEU	2260
00717	JOÃO ANTONIO BATISTA	2262
17172	FABIANO ANDRÉ DO NASCIMENTO SANTOS	2263
15966	CARLOS RENATO LANGKAMER RODRIGUES	2264

05591	FERNANDO DELFINO TINOCO	2265
09117	LOURIVAL MAMÉDIO ARAÚJO FILHO	2267
18646	CLÁUDIO ROGÉRIO SOARES LOPES	2268
12829	JORGE SALES DA SILVA	2269
08103	ALISSON BATISTA DE SOUSA	2270
02321	EVALDO CRUZ DE OLIVEIRA	2273
15699	JACY DA SILVA E SA	2274
05251	MARCELO SOUZA VAZ	2275
07752	CARLOS ANDRÉ SOUZA SILVA	2278
06431	ROGÉRIO NUNES DA SILVA	2279
10323	DIOMAR JOSÉ DA SILVA	2283
07173	GILBERTO JOSÉ PORFÍRIO	2287
05652	FERNANDO DINIZ MARTINS	2288
02840	FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA	2290
16583	DENISSON SANTANA SANTOS	2291
16648	WALDEIR DOS SANTOS LACERDA DE ABREU	2296
16513	DAVID GOUVEIA ALVES	2297
02880	MIRANDO DE AMORIM MACHADO	2298
17166	UELITON SOARES DE SOUSA	2299
12510	CRISTIAN WALES NASCIMENTO BONFIM	2302
11293	CLÁUDIO RAVENON MOREIRA DE ARAÚJO	2310
19663	DENIS DUTRA DA SILVA	2312
20465	JOEL ALVES SILVA	2313
02549	JORGE ALESSANDRO DE OLIVEIRA	2314
12781	CARLOS ALBERTO QUIRINO LEITE	2319
02144	LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE	2320
02098	WESLEY REIS DE FRANÇA	2321
20526	LEANDRO JOSÉ DE LIMA	2323
05032	ALEX TORRES ARAGÃO CAMPOS	2324
07930	FRANCISCO CLÉBIO ARAÚJO SABOIA	2330
09527	FERNANDO DA CRUZ MUNDIN	2332
05271	JOSÉ EVANDRO ALVES PEREIRA	2333
05045	CÉLIO BORGES DE SENA	2335
01718	ÉDER ROBSON CASTRO VIEIRA	2336
08365	CLEBILON DOS SANTOS LIMA	2341
11428	WILSON DUTRA	2342
12191	CLÁUDIO SILVA SANTOS JUVENAL	2344
20811	WILLIAM ARAÚJO DA CUNHA	2345
04040	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO	2346
01965	REGIVALDO DE SOUSA COELHO	2350
13801	MARCELO FRABRÍCIO GIUDICE FRANÇA	2351
05049	MICHEL ALESSANDRO REBERTE BORGES DE OLIVEIRA	2353
03400	CLEOMAR CARDOSO DE CAMPOS	2361
18341	MILTON AVELINO JÚNIOR	2365
02861	JOSÉ MARQUES CÂMERA FILHO	2368
00206	FRANCISCO EROMISIO DE SOUSA CORRÊA	2369
15704	CARLOS FERNANDO GARCIA DE CASTRO	2370
01513	CLEBER MACHADO PÓVOA	2372
11888	UBIRAMAR DE JESUS OLIVEIRA	2373
03836	LÚCIO MAURO TEIXEIRA ANDRADE	2374
00883	DANILIO SOARES DA SILVA	2375
01396	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA	2384
02960	THENYSON DA SILVA BISPO	2387
18266	AGDONIO DA SILVA TOMAZ NETO	2389
03256	ENIVALDO PEREIRA DE QUEIROZ	2391
08648	EDUARDO BORGES DIAS	2393
15056	MARCOS CRISTIANO TELES	2401
08804	AILSON DE SOUZA BARBOSA	2407
01589	MÁRCIO FRANCISCO ROSA	2409
05158	CARLOS SÉRGIO PEREIRA BARBOZA	2415
14306	FABIANO DE ALMEIDA	2416
07038	DIOGENES BONFIM FERREIRA	2418
02545	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	2419
09855	GUSTAVO DAMACENO COSTA	2420
16861	ARTIME DA SILVA VALENTE	2424
03110	ROBERTO CARLOS VELOSO DE OLIVEIRA	2431
17293	ANDERSON GOMES DA SILVA	2432
00848	ALAN DOS SANTOS BORGES	2433
01287	POLANO PINHEIRO POLETTI	2440
10958	RODRIGO MARTINS DA SILVA	2443
16173	ANTONIO CLÁUDIO SANTOS DA ROCHA	2447
21713	JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA	2448
00164	FREDERICO AMÉRICO JOSÉ RIBEIRO	2449
16460	ANTONIO LIMA DA SILVA JÚNIOR	2452
04487	UESLEI ALEXANDRE DOS ANJOS VIGILATO	2453
06710	ALFREDO FREDERICO LACERDA JÚNIOR	2454
09976	ALOISIO DA SILVA CARVALHO	2458
16271	VILMAR GONÇALVES DE ANDRADE	2464
06727	ERIVELTO DA SILVA	2465
02560	UARLES DE SOUSA MONTEIRO	2466
08856	VALDIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	2467
05435	ROMILSON CORDEIRO DA SILVA	2477
10953	FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2479
01116	GREGORY BARON	2481
12100	ARISTON ARAÚJO DOS SANTOS	2482
00318	WILKSON ROGERS ALVES FERREIRA	2483
08344	CLÁUDIO LUCIANO DINIZ	2484
07378	FRANCISCO NASCIMENTO LIMA	2487
1618	CARLOS ANDRÉ BORGES MONTEIRO	2490
02743	SILVIO SABINO GONÇALVES	2497
01220	ALESSANDRO PEDROSO DE FREITAS	2502
06604	GERALDO ANTONIO DE SOUSA LOPES	2507
17128	ROSANO ALEX BRAGA AIRES	2510
02942	GILBERTO REIS DE LIMA	2517
11421	LÉCIO SILVA COUTO	2524
15099	WESLEY KLEBER AIRES COSTA LIMA	2525
00487	GERALDO WILLIAN DA CONCEIÇÃO LEITE	2538
06189	MARCELO ARAÚJO DIAS	2540
06225	RICARDO NUNES COSTA	2541
00167	RODRIGO FERNANDES ROSA SANTANA	2544
05997	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	2545
01745	EDVALDO COSTA DA SILVA	2551
15488	RIVELINO BALÃO DOS SANTOS	2554
02007	ADALBERTO DE SOUSA MARTINS	2561
06247	JOSÉ ANTONIO COTRIM	2562

11678	MAURÍCIO LOPES DA SILVA	2563
13760	WESLEY DOUGLAS DA SILVA	2568
20598	PAULO GIOVANI ALVES GUIMARÃES	2570
18094	GILDÁZIO DE SOUSA CARVALHO	2571
01424	LUCIANO CHAVES DE CARVALHO	2573
13907	JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS LAGO	2574
05554	JULIO CÉSAR INÁCIO FERREIRA	2591
09247	MARCUS SOUZA BEZERRA	2592
10664	REGINALDO LOPES HOTT	2593
19243	DEIVID MARTINS ABDON	2594
05121	CLAITON MENDES PESSOA	2595
07296	EDILSON AMARO DO NASCIMENTO	2599
02905	MAURO JOSÉ DINO ARAÚJO	2602
20484	MARCOS ALBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	2604
12978	CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS	2611
15845	ISRAEL SERAFIM DE CARVALHO	2614
03743	HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	2619
06734	AMINADABES RODRIGUES DE SOUSA	2622
13160	HÉLIO BEZERRA DE MORAIS	2624
05079	JOSÉ SILVÉRIO NETO	2626
03581	ELIONE ANTONIO GOMES	2629
10872	JOSÉ HARDY DE AGUIAR MIRANDA JÚNIOR	2630
19579	MAURÍCIO DUTRA CORREA	2631
19922	JOSÉ JUSTO DA SILVA SOBRINHO	2633
08674	RAIMUNDO EVANGELISTA FILHO	2635
04934	ROGÉRIO NUNES DE ANDRADE	2636
13500	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GOMES	2641
02729	OLIVAN OLIVEIRA FROTA	2647
04496	CLEYTON FLORÊNCIO DE CAMARGO	2649
05639	NIVALDO DOS SANTOS NICÁCIO	2651
04820	JAIME LIMA DE FREITAS	2652
15610	EDUARDO PEREIRA AQUINO	2655
05201	ADILSON DE SOUSA FREIRE	2656
18984	EMERSON RENNER CORRENTE DA SILVA	2657
02873	GLAUCO SOARES DE ALMEIDA	2662
18703	WEDER TELES DE LIMA	2665
15543	WEBERT PRIMO MENDES	2669
01312	LUIS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA	2672
19058	IVANIDO ALVES DA SILVA	2673
12571	OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	2677
21205	EDEWIM MONTEIRO MOREIRA	2681
00576	ERIVELTO DE OLIVEIRA LUSTOSA	2683
11493	KLEBIO VELOSO DOS SANTOS	2685
18623	MARLOS PINHEIRO DE FARIAS	2691
00511	DYAN CALISTA BEZERRA	2692
16317	RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS GUEDES	2694
03554	CLEYTON CAETANO GONÇALVES	2695
17238	RAEL NUNES DE VASCONCELOS	2698
00069	KESLEY JUSCELINO DE ARAUJO	2699
14608	RORIVALDO SOARES DA SILVA	2708
19990	CARLOS ANTONIO DE LIMA FORTALEZA	2710
16617	AMAURO ROSA DE ARAUJO	2711
16140	ANDRÉ LUIZ DE LIMA COELHO	2712
06985	RAFAEL SEBASTIÃO MILAREPA VIEIRA DA SILVA	2718
19915	CLEBER SOARES DIAS PINHEIRO	2726
07059	EDILSON DOS SANTOS ALVES	2734
13116	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA	2736
05447	WELTON DO NASCIMENTO LEITE	2738
04283	MARCELO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO	2745
04116	RENİÇON XAVIER DA SILVA	2753
07634	RENATO DE SOUSA BARROS	2755
12293	REGINALDO MARQUES DE MELO	2757
04183	HELIO ANTONIO SANTOS LOPES	2758
04001	ADRIANO LEITE DE MORAES	2759
14114	ADAIR JOSÉ ALVES RAMOS	2760
20695	CLAUDIO DIAS LOURENÇO	2761
09697	FLÁVIO OTÁVIO DE LIMA	2764
08137	MÁRCIO JOSÉ BUENO DE GODOY	2766
02602	WANDER FELIX DA SILVA	2770
13723	EDILSON FERNANDES RIBEIRO	2772
14266	EDILSON ARRUDA ALVES	2774
1982	ROBERTO PONTES SOARES	2779
02317	RICARDO ALBUQUERQUE CRAVEIRO	2783
17331	ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	2790
07186	LINALDO CRISPINO DA SILVA	2805
02510	ILTON DE AGUIAR CORREIA	2808
00280	SÉRGIO DE SOUZA MOURA	2809
14949	CRISTIANO LOPES DA SILVA	2810
02489	EDSON ALVES DE SOUZA	2813
00117	MANOEL RODRIGUES MOREIRA	2817
07437	IVANILSON VITORINO DE SOUZA	2821
03460	GEREIDO JOSÉ PEREIRA	2825
16961	ALCIMAR DE PAULA E SILVA	2827
05531	PEDRO RODRIGUES FILHO	2830
02117	JANIO PEREIRA RUELA	2840
02615	EVANDRO DIAS DA SILVA	2844
02311	SAVIO SAULO TARSO ROCHA	2848
05304	EZEQUIAS FÉLIX PACHECO	2853
07141	EDMILSON DINIZ DA COSTA	2856
03634	WANDICK DE ALMEIDA RIBEIRO	2864
06273	SAMUEL FONTINELE LOPES	2865
01194	RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS	2867
01636	RUBENS GERALDO DE SOUZA	2871
05524	SANTINO CLAUDIANO TAVARES LEITE	2872
09612	JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	2882
03008	CARLOS HENRIQUE LOPES	2883
04770	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	2884
10666	ALTAMIR ANTONIO DE JESUS	2885
02453	ISAC TERTULIANO DA SILVA	2886
07009	FRANCISCO ANTONIO LIMA ARAUJO	2887
08492	DEILER ERISVALDO LUCENA DE SOUZA	2894
08921	ARISTON PEREIRA DA TRINDADE	2900
11102	MARCOS ANTONIO GOMES	2903
09035	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	2907
17234	JOSÉ AIRTON DA SILVA	2909

06839	CLAUDIO ROBERT CORRÊA	2910
06191	OLDAIR DE OLIVEIRA LIMA	2912
12870	DAVI MACHADO BORGES	2916
17140	MARCELO SATURNINO DOS SANTOS	2920
08945	JOSÉ JAILSON DA SILVA	2923
10662	MARCIO DALL'AGNOL VON MULLER	2927
07569	DAVI ALVES DE MIRANDA	2931
08421	HAMILSON WAKSMUTH VIVERIL MELO	2940
09941	ALMIR ALVES DOS SANTOS	2944
02617	GERALDO PEDRO DE SANTANA	2947
11210	ADEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	2950
15955	ADÃO DA COSTA SILVA	2953
17421	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA	2956
02986	WELSON RODRIGUES MONTEIRO	2957
17126	ANTONIO CARLOS SILVA SANDES	2960
06347	HANNI FAIZ AHMAD AMORIM	2964
00669	VANILDO APARECIDO ALVES PEREIRA	2968
00510	PAULO LIMA	2995
09608	LUIZ CARLOS BEZERRA	2996
03501	PAULO MARTINS DA SILVA	2997

(*) Candidatos incluídos em cumprimento a determinação judicial

OMAR GOMES FILHO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 12/96, RELATIVO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL, Processo nº 030.005.806/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE EMPREGO/STb/DF x MARCOS KOENIGKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - OBJETO: Locação do imóvel situado a SEP/NORTE 511, Bloco B - 1º e 2º Pavimentos, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 23/24 e a Proposta de fl.18, integrantes do processo. -VALOR: total global: R\$ 1.344.000,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais). Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal, nos termos das correspondentes Leis Orçamentárias Anuais. Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 14007002125050002; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 000; 004; e 032, sendo empenhada a importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE00415, emitida em 09/09/97, sob o evento 400091, modalidade estimativo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VIGÊNCIA: de 09.09.97 a 09.09.2001 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: MARCOS KOENIGKAN, na qualidade de representante da Empresa PHENICIA COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - CPL-DEPEM/DF, torn público o resultado da habilitação da Tomada de Preços 02/97, na forma que se segue:
Empresas Inabilitadas: Qualifex Comércio e Serviços de Informática Ltda.; Multitech Sistemas de Informática Ltda. Ação Informática Ltda.; Memphis Informática Ltda. e SW Informática Ltda.
Empresas Habilitadas: Microtécnica Informática Ltda.; Itag Comércio e Representações Ltda.; Flag Comércio Representações Ltda. e Terra e Ar Engenharia e Consultoria Ltda.
O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/97

PROCESSO Nº 210.000.439/97 - PARTES: DF/SETUR X INSTITUTO DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS - NIC. OBJETO: Estabelecer cooperação técnica para o planejamento, organização e execução do II Congresso Internacional de Consciência e Ética. VALOR TOTAL: R\$ 28.940,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 11.065.0363.2322.0001; U.O.: 27101; ELEMENTO DE DESPESA: 34.50.39; FONTE DE RECURSOS: 004; NOTA DE EMPENHO Nº 0558/97, emitida em 18.09.97, sob o evento 400091, no valor total do Convênio. VIGÊNCIA: 03(três) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 18.09.97 SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG, Secretário de Turismo e EMÍLIA QUEIROGA BARRUS, Presidenta. Brasília, 02 de outubro de 1997. Of. 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE COMPRAS, BENS E/OU SERVIÇOS
SETEMBRO/97

N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TO'AL
INEXIGIBILIDADE				
514	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte p/ servidores da SETUR, referente ao mês de setembro/97.	-	-	8.000,35
520	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE original p/ serviços e tarifas de energia elétrica dos próprios administrados pela SETUR, no exercício de 1997.	-	-	14.200,00
530	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Aquisição de um acesso ao serviço móvel celular, p/SETUR.	-	-	338,98
538	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Ref. de NE p/ cobrir despesas c/instalação e retiradas de pontos de luz, consumo de energia, instalações de redes, locações de transformadores e outros serviços, nos locais de realizações de eventos promovidos e/ou apoiados p/SETUR, no exercício de 1997.	-	-	3.500,00
542	MARIA ALICE MACENO DE MENEZES E OUTROS Reconhecimento de dívida referente ao abono pecuniário/96, dos servidores da SETUR, conforme publicação no DODF nº 100, página 3.855, de 20/05/97, conforme Ofício Circular nº.	-	-	-

009/GAB/SEA, de 15/05/97.	-	-	3.328,76
543	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR Ressarcimento de vencimentos e Encargos Sociais pela cessão da servidora Patrícia Fernandes, referente aos meses de julho e agosto/97.	-	6.133,28
544	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COM. Ressarcimento de vencimentos e Encargos Sociais pela cessão da servidora Verônica Maria S. S. Oliveira, referente ao mês de agosto/97.	-	2.665,17
545	UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO IND. E COM. Ressarcimento de vencimentos e Encargos Sociais pela cessão da servidora Ilza Maria Pereira Santana, referente ao mês de agosto/97.	-	2.472,43
546	SOCIEDADE DE TRANSP. COLET. DE BRASÍLIA LTDA Ressarcimento de vencimentos e Encargos Sociais pela cessão do servidor Henrique Ary de Passos Curado, conforme nota de débito nº 165/97-TCB, referente ao mês de agosto/97.	-	3.841,72
548	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Reforço de NE original para cobrir despesa c/tarifas de água e esgoto em próprios administrados pela SETUR, no exercício de 1997.	-	11.000,00
549	APOIO EDITORA LTDA Assinatura anual da Lista de Autoridades Governamentais/Lag. Versão eletrônica em disquete: Três Poderes da União, Estados e Municípios, Org. Internacionais, Embaixadas, etc.	-	150,00
550	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço de Ne p/cobrir despesas com instalações e retiradas de pontos de luz, consumo de energia, instalações de redes, locações de transformadores e outros serviços, nos locais de realizações de eventos promovidos e/ou apoiados p/SETUR, no exercício de 1997.	-	1.500,00
551	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço de Ne original p/ cobrir despesas com serviços e tarifas telefônicas de interesse da SETUR, no exercício de 1997.	-	6.000,00
552	ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE Reforço de NE original de manutenção preventiva e corretiva c/ reposição de peças e/ou componentes dos Elevadores Atlas, nº 27075 a 27080, instalados no Centro de Convenções de Brasília, no exercício de 1997.	-	3.900,00
554	ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE Reforço de NE original de manutenção preventiva e corretiva c/ reposição de peças e/ou componentes dos Elevadores Atlas, nº 12.721 a 12.723, da Torre de TV, no exercício de 1997.	-	7.600,00
558	INST. DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DAS CIÊNCIAS/NIC Cooperação técnica para o planejamento, organização e execução do II Congresso Internacional de Consciência e Ética, a realizar-se em Brasília, de 19 a 22/09/97, no Centro de Convenções.	-	28.940,00
562	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Reforço de NE para cobrir despesas c/ serviços e tarifas de água e esgotos dos eventos apoiados, ou patrocinados pela SETUR, no exercício de 1997.	-	2.500,00
563	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Auxílio creche da folha de pagamento do mês de setembro/97.	-	5.345,32
564	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Salário família dos servidores estatutários, folha de pagamento do mês de setembro/97.	-	33,76
565	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Vencimentos e vantagens fixas, referente a folha de pagamento do mês de setembro/97.	-	191.113,59
566	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Substituições e gratificações por Encargos de Gabinete, da folha de pagamento do mês de setembro/97.	-	2.405,26
567	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Contribuição INSS parte empregador e seguro acidente do trabalho, dos ocupantes de cargos comissionados, da folha de pagamento do mês de setembro/97.	-	13.926,37
568	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, referente ao mês de outubro/97.	-	8.397,00
569	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, referente ao mês de outubro/97.	-	450,80
570	RÁPIDO PLANALTIMA LTDA Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR no mês de outubro/97.	-	69,00
571	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA Aquisição de vales transporte p/ servidores da SETUR no mês de outubro/97.	-	186,30

TOMADA DE PREÇO

555	CENTROTEC - COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REFRIG. LTDA Reforço de NE original de serviços, reparos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do sistema central de ar condicionado do Centro de Convenções e de 09 aparelhos de ar condicionado de parede. Exercício de 1997.	-	-	20.000,00
-----	---	---	---	-----------

CONVITE

518	BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME Reforço de Ne, para serviço de sonorização de pequeno, médio e grande porte e trio elétrico, para eventos promovidos e/ou apoiados pela SETUR, no decorrer de 1997.	-	-	3.000,00
519	DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Reforço da Ne original de locação de caminhão muni e de carroceria longa, para transporte de containers sanitários e materiais diversos, para locais de realizações de eventos e promoções, no exercício de 1997.	-	-	5.000,00
521	CINE FOTO UNIVERSITÁRIO-ME Reforço da NE original de serviços fotográficos, revelações de filmes positivos e negativos, revelações de cromo e ampliações avulsas, no exercício de 1997.	-	-	500,00
524	AUGE COM. E REP. PAP. E INF. LTDA • Item 03 - Cartucho de tinta colorida p/ impressora HP DESKJET 680c, marca HP. • Item 04 - Cartucho de tinta colorida p/ impressora HP DESKJET 692C, marca HP.	04	51,80	207,20
525	SALLES COM. REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA • Item 01 - Cartucho de tinta p/ impressora HP DESKJET 680C,	04	51,80	207,20
				3.109,25

	cor preta, marca HP	20	49,99	999,80
	• Item 02 - Cartucho de tinta p/ impressora HP DESKJET 692C, cor preta, marca HP	20	49,99	999,80
	• Item 06 - Toner p/impressora HP LASERJET5 cor preta, M/ HP.	02	202,50	405,00
	• Item 07 - Fita p/ impressora matricial LQ 2170, marca EPSON.	01	71,05	71,05
	• Item 08 - Etiquetas 03 (três) colunas modelo 102x36mm-3 caixa c/ 12.000 etiquetas, marca JAC.	04	158,40	633,60
526	A CASA DAS COPIADORAS COM. E REP. LTDA			524,00
	• Item 05 - Cartucho de tinta p/ impressão de foto, p/ impressora HP DESKJET 692C, marca HP.	02	68,60	137,20
	• Item 09 - Disquete de 3 ½ formatado, marca NIPPONIC.	20	9,50	190,00
	• Item 10 - Chave comutadora p/ impressora marca AGATEC.	02	74,10	148,20
	• Item 11 - Cabos seriais com 02 pontos machos, marca CLONE.	02	24,30	48,60
527	A CASA DAS COPIADORAS COM. E REP. LTDA			
	• Item 12 - Mouse compatível com IBM PC, AT/486/Pentium PS2, compatível com os principais softwares, alto desempenho de segmento, codificador optomecânico, micro softwares serial, PS2, marca Microsoft.	04	133,10	532,40
533	BARATONA AGITO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA			
	Contratação de 01 trio elétrico, para promover otimizar e apoiar os eventos da cidade, de interesse da Secretaria de Turismo e do GDF, conforme proposta constante do processo, no exercício/97.	-	-	2.000,00
534	HOTEL NACIONAL LTDA			
	Locação de apartamentos Standart Single e Double, com café da manhã incluído na diária, para convidados do GDF, no exercício/97.	-	-	3.000,00
535	CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
	Confeção de 07 chapas metálica de 2 a 2,5mm de espessura, com fixação através de parafusos zincado em placas de concreto para sinalização turística, em pontos citados nos autos do referido processo.	-	-	18.186,00
536	RPS PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA			
	Locação de sonorização, iluminação, palco, arquibancada e camarote, para as comemorações do dia 07 de setembro, que será realizado na praça dos Três Poderes.	-	-	36.900,00
547	DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA			
	Reforço da NE original de locação de caminhão Munk e de carroceria longa, para transporte de containers sanitários e materiais diversos, para locais de realizações de eventos e promoções, no exercício de 1997.	-	-	900,00
DISPENSA				
513	CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA-ME			
	Aparelho de fax marca Panasonic , mod. KXF, 580, cort. autm. de pap. Comp. MF e DP, disp. transm. autm. D/15 pag. relat. trans. viva voz recep. autm. fone acopl. func. cópia, memória p/60 números, c/ estabilizador 220v p/ 110v, fil., da linha prog. e instalado.	-	-	430,00
517	ARMARINHO E PAPELARIA FRAMBABE			
	Reforço do empenho original de serviços de chaveiro: cópias e modelagens de chaves, troca de segredo de fechaduras, abertura de portas e gavetas, troca de segredo e abertura de cofres, no exercício de 1997.	-	-	500,00
541	EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS			
	Parafuso madeira zincado cabeça chata 4,8x50mm, Mitto S-8.	03	3,96	25,68
	Parafuso madeira zincado cabeça chata 4,2x40mm, Mitto S-6.	04	2,38	9,52
	Parafuso madeira zincado cabeça chata 2,5x25mm, Mitto S-4.	04	1,07	4,28
557	SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA			
	Despesa com transporte de 01 piano do Teatro Nacional para o Centro de Convenções Ulisses Guimarães, sendo ida e volta, visando o concerto de abertura do II Congresso Internacional de Consciência e Ética, a realizar-se em 18/09/97.	-	-	800,00
559	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL AFFINITY LTDA			
	Despesas com 02 afinações do piano Yamaha cauda inteira do Teatro Nacional, que será utilizado no concerto de abertura do II Congresso Internacional de Consciência e Ética, a realizar-se em 19/09/97 no Centro de Convenções Ulisses Guimarães.	-	-	326,20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/94

Processo: 190.000.232/94-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Objeto: Prorrogar a data de vigência do Contrato nº 017/94; Data de Assinatura: 22/09/97; Vigência: 30/09/97 a 31/12/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo; Maria Auxiliadora Isac Soria, Diretora Técnico-Científica Substituta e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Joviano Pereira Natividade Neto, Diretor Regional.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 9 A 13/97

Levamos ao conhecimento do público em geral que os Convites abaixo relacionados estão à disposição dos interessados, podendo ser retiradas cópias até 24 (vinte e quatro) horas antes das respectivas aberturas e mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão público, na Comissão Permanente de Licitações situada no SCEN - Trecho 3 - Lotes 1-A e 1-B - Clube do Servidor - Tel: (061) 349-76-16.

Conv. nº 09/97 - Abert. 09h30m - 13/10/97 - Serviço de up grade em 05 (cinco) microcomputadores

Conv. nº 10/97 - Abert. 15h30m - 13/10/97 - Aquisição de Material de Expediente, Maq. encadernadora, grampeadores e perfuradores semi-industriais - 49 itens

Conv. nº 11/97 - Abert. 10:00 hrs. 14/10/97 - Aquisição de móveis diversos para escritório - 11 itens

Conv. nº 12/97 - Abert. 10h30m - 13/10/97 - Aquisição de livros técnicos, legislações, dicionários, gramáticas, dicionário em CD ROM - 22 itens

Conv. nº 13/97 - Abert. 16:00 hrs - 14/10/97 - Aquisição de aparelho de tv, de fax, circulador de ar, condicionador de ar, máquinas de calcular, gravador portátil - 06 itens.

Brasília - DF, 1º de outubro de 1997.
A COMISSÃO

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 191.000.544/95. PARTES: MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA e INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE. OBJETO: Fica prorrogado o Contrato ora aditado cujo prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 1997, relativo a publicidade e propaganda. PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do IEMA. DATA DE ASSINATURA: 30/06/97. SIGNATÁRIOS PELO IEMA: Antonio Ramaiana de Barros Ribeiro, na qualidade de Diretor Geral. Pela MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA: José Nivaldo Barbosa de Sousa Júnior.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

DATA DE ABERTURA : 04 de novembro de 1997 às 10:00 horas

OBJETO : Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de Equipamentos de Processamento de Dados tais como: Microcomputador , sistemas HUB,GPS,scanner e software conforme consta no Edital e Anexos.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do IEMA, sito à SEPN Q. 511, Bloco "A", Ed. Bittar II, 2º andar, na sala da CPL/ IEMA, de 10:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 2 de outubro de 1997
RICARDO NIXON ALBUQUERQUE SANTOS
Comissão Especial de Licitação
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/97

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 020.000.157/97 - PARTES: DF/PRG X ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à execução de serviços de reparo, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva das impressoras relacionadas às folhas 46, com fornecimento de peças relacionadas às 47; ambas do processo supra referido. VALOR TOTAL: R\$ 1.473,25 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090002; FONTE DE RECURSOS: 000. U.O.: 12101; NATUREZA DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 0271/97, emitida em 04.08.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, no valor total do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 009/97-PRG. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31.12.97. Assinatura: 04.08.97. SIGNATÁRIOS: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Procurador-Geral e MARIA LÚCIA DOMINGOS, Gerente Administrativo.

Of 071/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 16/97 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Fundação Universidade de Brasília - Objeto: realização de segunda etapa de concurso - Processo nº 4795/94 - Licitação: Dispensada com base no art. 24, incisos VIII e XIII, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 2.10.97 até 30.01.98 - Valor total do contrato R\$ 90.896,00 (noventa mil, oitocentos e noventa e seis reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos: 000 - ordinário não vinculado - Número da nota de empenho: 773/97 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 90.896,00 - Data da assinatura: 2.10.97 - Assinam: pela contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tórres, pela contratada, Prof. João Cláudio Todorov.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: YAWL - INTERNET LTDA. Objeto: acesso a Internet - Processo nº 3636/97 - Licitação: dispensa com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 26.09.97 até 31.12.97 - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de recursos: Ordinário não vinculado - Número da nota de empenho: 759/97 - Valor da nota de empenho - R\$ 360,00 - Data da assinatura: 26.09.97.

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 50/97

Objeto: aquisição de 142 (cento e quarenta e duas) estantes, destinadas à guarda de processos no arquivo do TCDF. Recebimento dos envelopes: 13/10/97 às 15:00horas. Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9202/314-9149, fax 314.9219.

Brasília, 1º de outubro de 1997.
WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Chefe Substituto da Seção

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 45/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea “b” e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, indicando o licitante vencedor:

item	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário (em R\$)
único	Braskon Comércio e Representação Ltda.	Cartucho para uso em impressora a laser Xerox 4520, ref. 113R02, marca Xerox.	30 dias	394,00

Brasília, 2 de outubro de 1997

WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Chefe Substituto da Seção

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 43/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea “b” e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma das caixas d’água superior e inferior, do telhado, do subsolo e do arquivo central do nosso edifício anexo e de serviços de reparos nos edifícios sede e anexo do TCDF, indicando a licitante vencedora: Construteco Construções Técnicas Comercial Ltda.

Brasília, 2 de outubro de 1997
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A

CGC 01.685.903 /0001-16
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em sua Sede Social, no SCN, Bloco A, 190, Sala 1001, Brasília – DF, às 13:00 (treze horas) do dia 13 de outubro de 1997, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:1)Escolha do veículo a ser utilizado para as publicações legais da companhia e ratificação das publicações anteriormente feitas no mesmo veículo;2)Substituição de membros do Conselho de Administração;3)Emissão de notas promissórias “commercial papers” no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);4)Assuntos Gerais.INSTRUÇÕES GERAIS:Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembleia.

Brasília, 2 de outubro de 1997.
JOÃO BOSCO MADEIRO DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R\$ 35,60)

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
C.G.C.: 02.038.232/0001-64
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

01 - Data, Horário e Local: Aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 1.997, às 15:00(quinze) horas na sede social, no SCS Qd. 06, Bloco A, n.º 50, Ed. Sofia, 4º andar, Brasília-DF, às 15:00 horas do dia 28 de julho de 1997. 02 - Presença: Acionistas representando 100,00 % (cem por cento) do capital com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas n.º 01. 03 - Convocação: Edital publicado no Jornal Correio Brasiliense, jornal de grande circulação na localidade em que está situada a sede da sociedade, em suas edições de 18, 19 e 21 de julho de 1.997 04 - Mesa Dirigente: Presidente: Raimundo Mariano do Vale e Secretário: Paulo Roberto Cardoso Braga. 05 - Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas: I - Mudança da Sede Social: Foi aprovada, por unanimidade, a mudança do endereço da sede social para o SCS Qd. 06, Bloco A n.º 50, Ed. Sofia 4º andar, Brasília-DF, e em razão da mudança ora aprovada o caput do artigo 1º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 1º - O BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, é constituído sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede, foro e administração no SCS Qd. 06, Bloco A n.º 50, Ed. Sofia 4º andar, Brasília-DF, será regido por este Estatuto e pela legislação aplicável. II - Adaptação do Estatuto Social : Foi aprovada, por unanimidade, a reforma dos artigos 21 e 22 do Estatuto Social que passam a ter a seguinte redação: " Artigo 21 - Para o exercício do cargo de Diretor é necessário que o candidato preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - ter reputação ilibada; II - possuir capacitação técnica compatível com o exercício do cargo; III - exclusivamente aos Diretores, ter experiência profissional, por não menos de 05 (cinco) anos, em instituições financeiras. Artigo 22 - Além dos casos de inelegibilidade previstos na lei, são ainda inelegíveis: I - exclusivamente aos Diretores, os que participem de órgãos administrativos, consultivos, fiscais e semelhantes de cooperativas de crédito ou nela exerçam funções gerenciais; II - os que participem de entidades cujas finalidades colidam com os interesses da Sociedade ou do cooperativismo; III - os que participem de entidade em mora com a Sociedade; IV - que sejam sócios, ascendentes, descendentes, cônjuges ou parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membro integrante da Diretoria. Parágrafo Único - Aos Diretores é vedado exercer funções diretivas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembleia Geral. III - Apreciação de Pedido de Renúncia de Diretor: O Sr. João Aparecido Cameloosso, Diretor eleito na Assembleia de Constituição do dia 04 de novembro de 1996, apresentou pedido irrevogável de renúncia ao cargo, dando como explicação, dificuldades pessoais para efetivar a sua transferência definitiva para o local da sede social do Banco Cooperativo do Brasil S. A. Após apreciação e discussão do assunto, os acionistas concordaram com os motivos expostos, atendendo, por unanimidade o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. João Aparecido Cameloosso. IV - Eleição de Novos Diretores: Foram eleitos para comporem a Diretoria Executiva, para um mandato com duração de 02 (dois) anos a encerrar-se por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de 1.999, os seguintes senhores: Diretor: Élio Duarte Moreira dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Rua Cristina, 1290, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, CI N.º M-2.068.233 - SSP-MG e CPF N.º 049.223.366-72. Diretor: David Andrade, brasileiro, casado, Administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Pinheiro de Ulhoa Cintra nº698, São Paulo-SP, CI N.º 2.920.420 - SSP-SP e CPF N.º 050.280.438-68. Diretor: José Santos da Silva Simões, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira, n.º 75/402, Jardim da Penha, Vitória-ES, CI N.º 123.965 - SSP-ES e CPF N.º 129.907.877-04. Diretor: Oduvaldo Firetti, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e

domiciliado no SHS Q. 04 - Bl. A, Brasília-DF, CI N.º 6.351.436 - SSP-DF e CPF N.º 061.736.168-15. Diretor: Sérgio Amor Vieira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na SQN 210 Bl. E Aptº 106 Brasília-DF, CI N.º 1.577.194 - SSP-DF e CPF N.º 155.521.106-25. V - Fixação de Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal: A Assembleia Geral fixou em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais o limite global dos honorários dos Diretores, até a Assembleia Geral Ordinária de 1999, competindo à Diretoria estipular, individualmente, o valor dos honorários que caberá a cada Diretor observado o limite global mensal r. mencionado, que serão corrigidos/reajustados nas mesmas épocas e nos mesmos índices que forem concedidos aos funcionários do BANCOOB S/A. A Assembleia fixou os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal em R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), corrigidos da mesma forma que os honorários dos Diretores. VI - Outros assuntos de interesse social: nada havendo. 06 - Encerramento/Assinatura da ata: Brasília(DF), 28 de julho de 1.997. ESTATUTO SOCIAL DO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - Denominação, Sede, Foro e Duração - Artigo 1º - O BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, é constituído sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede, foro e administração no SCS, Quadra 06 Bloco A n.º 50 - Edifício Sofia - 4º andar - Brasília-DF, será regido por este Estatuto e pela legislação aplicável. § Único - A Diretoria poderá abrir, manter e extinguir agências, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, respeitada a disciplina normativa própria. Artigo 2º - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. Do Objeto Social - Artigo 3º - A Sociedade terá por objeto o exercício de operações bancárias de caráter comercial, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. § 1º - Poderá a Sociedade participar de outras sociedades, observadas as disposições específicas emanadas das autoridades competentes. § 2º - Poderá a Sociedade, também, prestar garantias em favor de terceiros, na forma da regulamentação em vigor. Do Capital Social e das Ações - Artigo 4º - O capital da Sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) dividido em 4.507.662 (quatro milhões, quinhentas e sete mil, seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 4.492.338 (quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, trezentas e trinta e oito) ações preferenciais, escriturais, sem valor nominal. § 1º - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa.

§ 2º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado: I - prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos, correspondente à sua participação no rateio do dividendo obrigatório; II - direito de participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, após garantida a tais ações participação idêntica a que se refere o inciso I, acima, nas distribuições de lucros sociais, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer título; III - direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas capitalizações de lucros e reservas da Sociedade, inclusive nos casos de valorização ou reavaliação do ativo imobilizado; IV - preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação no capital social, por eventual liquidação da Sociedade, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação no capital social. O saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais; V - no seu conjunto, direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente. Artigo 5º - A sociedade, em face da legislação a que está submetida, somente poderá ter como acionistas as pessoas jurídicas definidas no artigo 1º da Resolução do Banco Central do Brasil, de n.º 2.193, de 31.08.95. § 1º - As ações ordinárias somente poderão ser detidas por cooperativas centrais de crédito e por federações e confederações de cooperativas centrais de crédito. § 2º - A participação de cooperativa singular de crédito no capital social somente (I) poderá se dar através de ações preferenciais e (II) será possível enquanto a mesma estiver associada a uma cooperativa central de crédito controladora do Banco. Artigo 6º - Os acionistas têm direito de preferência na subscrição de aumentos do capital social, na proporção do tipo de ações que possuírem e sempre no universo que cada tipo de ação representar. Tal direito deverá ser exercido, sob pena de decadência, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do aviso relativo às decisões da Assembleia Geral que aprovar o aumento, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º deste estatuto social. Artigo 7º - É permitida a cessão do direito de preferência no âmbito de cada tipo de ação emitida pela Sociedade, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º deste estatuto social. Artigo 8º - A Sociedade, por deliberação da Diretoria, existindo saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, poderá adquirir suas próprias ações nas hipóteses de (I) cessão de ações que representem a saída do acionista da sociedade; (II) de cooperativas em estado de liquidação judicial ou extrajudicial, desde que o valor da compra se destine à liquidação ou amortização de dívidas da acionista para com a Sociedade. § 1º - As ações adquiridas, enquanto não alienadas a outros acionistas, não terão direito a voto e nem a dividendos. § 2º - As ações em tesouraria deverão ser recolocadas em circulação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua aquisição e pelo mesmo preço pelo qual foram adquiridas, corrigido monetariamente, se for o caso. Das Assembleias Gerais - Artigo 9º - As convocações, instalações, procedimentos, poderes e competência das Assembleias Gerais obedecerão ao estabelecido na Lei n.º 6.404/76 e os trabalhos serão dirigidos por um presidente e um secretário, este escolhido pelos acionistas presentes. § Único - Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo Diretor-Presidente, os trabalhos serão dirigidos por pessoa escolhida pelos acionistas presentes. Da Administração - Artigo 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, cujos membros serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a sua reeleição. Artigo 11 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 06 (seis) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, cabendo ao próprio colegiado, se entender conveniente, conferir a estes denominação especial. Artigo 12 - Ocorrendo vacância de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto para completar o respectivo mandato. Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente ou pela maioria de seus membros. Artigo 14 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos em reuniões a que estejam presentes a maioria dos seus membros, tendo o Diretor-Presidente o voto de qualidade. Artigo 15 - Os atos de representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, que envolvam qualquer tipo de obrigação, responsabilidade ou exoneração, serão firmados por dois Diretores, inclusive para constituição de procuradores, devendo, nos respectivos instrumentos de mandato, consignar-se poderes específicos e prazo de validade. § Único - Nos órgãos administrativos e operacionais, os documentos representativos de obrigações ordinárias, assim definidos pelo Regulamento Interno, poderão ser assinados por dois funcionários com poderes suficientes conferidos pela Diretoria. Artigo 16 - Compete à Diretoria a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Sociedade, cumprindo-lhes: I - fixar a orientação geral da política estratégica e de negócios da Sociedade, bem como definir o seu orçamento geral; II - administrar e representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para transigir e renunciar direitos, podendo, ainda, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir, onerar e alienar bens da Sociedade, inclusive integrantes do ativo permanente; III - opinar sobre a emissão de ações e apresentar à Assembleia Geral proposta de aumento de capital; IV - escolher e destituir auditores independentes, sempre mediante prévia indicação do Conselho Fiscal; V - autorizar, "ad referendum" da Assembleia Geral, a distribuição de lucros; VI - definir o quadro de pessoal e a política salarial; VII - fixar os critérios básicos de administração de pessoal; VIII - estipular normas internas, definindo as atribuições, organizações e competências dos diferentes setores da empresa; IX - propor à Assembleia Geral a aquisição e posterior alienação das suas próprias ações, conforme legislação em vigor e de acordo com o que dispõe este Estatuto; X - conceder licença a seus próprios membros, bem como designar o Diretor que deve substituir, cumulativamente, outro integrante do colegiado, inclusive o Diretor-Presidente; XI - estabelecer as normas gerais reguladoras dos convênios, contratos e outros instrumentos a serem firmados com as cooperativas centrais de crédito e singulares de crédito; XII - decidir, nos casos extraordinários e urgentes, "ad referendum" da Assembleia Geral; XIII - coordenar e fiscalizar a escrituração dos livros societários e as transferências de ações, inclusive para cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º deste estatuto social; XIV - outras funções, não expressamente conferidas por lei à Assembleia Geral.

Das Atribuições e Poderes dos Diretores - Artigo 17 - Observado o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, compete aos Diretores a administração dos serviços e a condução das operações e serviços das áreas sob sua responsabilidade, com observância dos limites fixados por este Estatuto e pelo Diretor-Presidente. Artigo 18 - Incumbe especificamente ao Diretor-Presidente: I - convocar, instalar e presidir a Assembleia Geral, quando por ele convocada; II - fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, bem como as disposições de lei, deste Estatuto e do Regulamento Interno da Sociedade. Do Conselho Fiscal - Artigo 19 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que funcionará de modo permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. § Único - Nas vacâncias ou impedimentos definitivos, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso, e os conselheiros efetivos, representantes dos acionistas minoritários e dos titulares de ações preferenciais, pelos respectivos suplentes. Das Normas Comuns aos Diretores e Conselheiros Fiscais - Artigo 20 - Os mandatos dos Diretores e Conselheiros iniciam-se nos termos da regulamentação própria e findam com a investidura dos novos membros ou pela vacância dos cargos/funções. Artigo 21 - Para o exercício do cargo de Diretor é necessário que o candidato preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - ter reputação ilibada; II - possuir capacitação técnica compatível com o exercício do cargo; III - exclusivamente aos Diretores, ter experiência profissional, por não menos de 5 (cinco) anos, em instituições financeiras. Artigo 22 - Além dos casos de inelegibilidade previstos na lei, são ainda inelegíveis: I - exclusivamente aos Diretores, os que participem de órgãos administrativos, consultivos, fiscais e semelhantes de cooperativas de crédito ou nela exerçam funções gerenciais; II - os que participem de entidades cujas finalidades colidam com os interesses da Sociedade ou do cooperativismo; III - os que participem de entidade em mora com a Sociedade; IV - que sejam sócios, ascendentes, descendentes, cônjuges ou parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membro integrante da Diretoria. § Único - Aos Diretores é vedado exercer funções diretivas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembleia Geral. Artigo 23 - Constituem, entre outras, hipóteses de vacância do cargo/das funções: a) a morte; b) a renúncia; c) a falta, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no curso de cada ano de mandato, sendo reduzidas para 2 (duas) e 4 (quatro), respectivamente, quando se tratar de conselheiro; d) a destituição; e) as ausências injustificadas ou impedimentos, ambos por prazo superior a 90 (noventa) dias; f) o patrocínio, como parte ou procurador, de medida

Judicial contra a Sociedade ou contra pessoa jurídica acionista, salvo aquelas que visem ao estrito exercício do próprio mandato; g) a posterior inelegibilidade, nos termos da lei e deste Estatuto. **Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros e Destinação e/ou Constituição das Reservas** - Artigo 24 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no último dia de cada ano. Artigo 25 - Serão levantados balanços semestrais no último dia de junho e dezembro de cada ano, facultando-se à Diretoria determinar o levantamento de balanços de menor periodicidade, inclusive mensais. Artigo 26 - Do resultado do exercício serão feitas as seguintes deduções: a) compensação de prejuízos de exercícios anteriores, porventura existentes; e b) provisão para pagamento do imposto sobre a renda. Artigo 27 - O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento), serão destinados ao fundo de reserva legal, deixando tal destinação de ser obrigatória assim que o referido fundo atinja o valor correspondente, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do capital social realizado; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas; c) o saldo remanescente terá o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, atendendo às normas legais e estatutárias aplicáveis. § Único - A conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, a Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais. **Da Liquidação** - Artigo 28 - A Sociedade entra em liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei. **Disposições Transitórias e Finais** - Artigo 29 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, ou diploma sucessor, pelas leis e regulamentos específicos sobre bancos comerciais e demais normas da legislação pertinente, e ainda por deliberação da Assembléia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, vai por todos os presentes assinada. Brasília, 28 de julho de 1997. Declaramos que esta Ata é cópia fiel do livro próprio de registro de Atas.

Raimundo Mariano do Vale
Presidente

Paulo Roberto Cardoso Braga
Secretário

(DAR R\$ 313,72)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉCIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e após decisão da diretoria e respaldada pelo Conselho de representantes, CONVOCA todos os trabalhadores integrantes da categoria que se encontram inorganizados em Sindicato, representados por esta Entidade em pleno gozo de seus direitos para atendendo ao Edital de Convocação nº 09 de 25/08/97, baixado pela Exma. Sra. Juíza Presidente do Eg. TRT-10ª Região, publicado no D.J de 28/08/97 - Seção 03, em consonância com a Resolução nº 73/97, que aprovou a L.N nº 12, publicado no D.J de 03/07/97, Seção 01, em especial no Art. 11, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07 de outubro de 1997, das 09:00 às 17:00 horas, na sede da Entidade, no SCS Qd. 02 Ed. Anhanguera Sala 101 a 103 - Brasília - DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Eleição para escolha através de escrutínio secreto, de nomes que comporão a Lista Tríplice de trabalhadores candidatos à função de Juiz Classista Temporário, representante dos Trabalhadores das Egs. 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e seus respectivos suplentes, para o triênio 1998/2001. As inscrições poderão ser apresentadas até segunda-feira (06/10/97) na secretária da entidade, cujos interessados deverão atender as exigências legais para a espécie. Brasília-DF, 02 de outubro de 1997. JOSÉ NEVES FILHO - Presidente.

(DAR R\$ 37,82)

PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

Diretório Nacional

RESOLUÇÃO Nº 40/96 - CEN

O presidente do Diretório Nacional do Partido Progressista Brasileiro - PPB, consoante o artigo 115, § 1º a 5º do Estatuto, e de acordo com decisão unânime da Convenção Nacional Extraordinária do Diretório Nacional, realizada nesta data

RESOLVE:

I) NOMEAR para comporem a Comissão Provisória Nacional da Juventude Progressista do Partido os seguintes membros partidários:

- 01- Paulo Corso - Presidente
- 02- Eduardo Anostosi - Presidente de Honra
- 03- Robson Bento - 1º vice-presidente
- 04- Alessandra Gonçalves - 2º vice-presidente
- 05- Paulo César de Matos Oliveira - vice-presidente - Centro - Oeste
- 06- Fernando Antônio da Câmara Freire - Vice-presidente - Nordeste
- 07- Raimundo Parrião Júnior - vice-presidente - Norte
- 08- Saulo Faleiros - Vice-presidente - Sudeste
- 09- Jackson Haverroth - Secretário-Geral
- 10- Eptácio Neto - Secretário Executivo
- 11- Angelo Tavares Santo - 2º Secretário
- 12- Paulo Renato - 3º secretário
- 13- Fábio Ribeiro Menna Barreto - Tesoureiro Geral
- 14- Fernando Cesar Rodrigues de Lima - 2º Tesoureiro
- 15- Ronald Bicca - Consultor Jurídico
- 16- Benjamin Trindade - Diretor de Imprensa

II) A Comissão ora nomeada tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para organizar-se e designar Comissões Provisórias Estaduais da Juventude Progressista para a instalação de Movimentos jovens do Partido em todo o País.

Brasília, 20 de março de 1996.

Senador Esperidião Amin
Presidente

Deputado Benedito Domingos
Secretário- Geral

(nota: a referida Comissão tem seu mandato assegurada até 20 de outubro de 1997, de acordo com a última resolução expedida pela Comissão Executiva Nacional de nº 34/97- CEN de 21 de agosto de 1997)

(DAR R\$ 77,87)

SINDICON/DF - SINDICATO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS E MISTOS DO DISTRITO FEDERAL

Ministério do Trabalho nº 24.000.06631/90, DOU de 17/10/90, Seção I, pag. 17.776

CGC-MF. nº 26.446.609/0001-82

SDN, Conjunto "A", Sala 401-A, Conjunto Nacional Brasília, 3º Andar CEP 70.077-900

Brasília - DF - Fone (061) 322-8391

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PLEITO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Condomínios Residenciais, Comerciais, Rurais e Mistos do Distrito Federal - SINDICON/DF., por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, vem divulgar o resultado do Pleito realizado em 12/09/97 no horário de 09:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade, sito no SDN-Conjunto A, sala 401-A, Conjunto Nacional Brasília, 3º andar, Brasília/DF que, atendendo ao Edital nº 8 de 25/09/97, da Exma. Juíza presidente do TRT da 10ª Região e, conforme Edital de Convocação do Sindicato dos Condomínios Residenciais, Comerciais, Rurais e Mistos do Distrito Federal - SINDICON/DF., publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 08/09/97 pág. 7147, realizou e, consagrou os Srs. MARCOS RIBEIRO DE AZEVEDO, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS PIRES e FRANCISCO DA C. MENNA BARRETO REIS eleitos para compor as Listas Tríplices para ser encaminhada ao TRT da 10ª Região, onde concorrerão aos cargos de Juiz Classista Temporário, Titular e Suplente das 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento do TRT da 10ª Região. Tudo nos termos dos Editais citados, bem como, ao disposto na Resolução nº 73/97 e Instrução Normativa nº 12/97 do TST, em seu Art. 2º item A.

Brasília/DF, 02 de outubro de 1997.

José Raimundo Pires

Presidente - SINDICON/DF

(DAR R\$ 60,07)

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BRASÍLIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Brasília, de conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26.09.97, pag. 7795, torna público, de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária realizada a partir de 9:00 horas do dia 01.10.97 e encerrada às 18:00 horas da mesma data, em sua sede sita no SCS Ed. Goiás sala 418, Brasília-DF, que foram eleitos os candidatos abaixo realacionados para comporem as listas tríplices destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista titulares e suplentes das 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento, representante dos trabalhadores: TITULARES: Maria Emília Sette Rocha, José Ribamar Everton Serra e Francisco Vicente Camargo; SUPLENTE: Maria Emília Sette Rocha, José Ribamar Everton Serra e Francisco Vicente Camargo.

Brasília-DF 02 de Outubro de 1997

Nivaldo Tenório Cavalcanti

Presidente

(DAR R\$ 53,40)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ, de 03/07/97, o Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, publica este Edital de Divulgação do resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 01/10/97, no horário de 09:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade, localizada no SCS, Edifício José Severo - 7º andar, Brasília, DF, e na SubSede Sindical da Entidade, situada na C 12 Edifício Central II - Salas 106/107, Taguatinga Centro-DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregados e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, no triênio 1998 a 2001, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: como Titulares às 4ª e 5ª JCJ-DF, os associados: JOSÉ MOACIR BRAUNA, JÚLIO FERREIRA DE AZARA e EDIVAL FRANCISCO DIAS; como Suplentes às 4ª e 5ª JCJ-DF, os associados: MARIA NEIDE DA SILVA, NATANAEL SALES SILVA e CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS. Brasília, DF, 02 de outubro de 1.997.

Geralda Godinho de Sales
Presidente

(DAR R\$ 13,37)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará terça-feira, dia 07 de outubro de 1997, às 19:30 horas em primeira convocação ou às 20:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem.

- a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior;
- b) Análise e discussão da minuta de reivindicações do sindicato laboral;
- c) Eleição dos membros da Comissão de Negociação;
- d) Estabelecer valores para a Contribuição Confederativa Patronal;
- e) Assuntos Gerais.

Brasília, 02 de outubro de 1997

JAMAL JORGE BITTAR
Presidente do Simeb

-(DAR R\$ 51,17)

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no dia 06 de outubro de 1997, às 19 horas em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação, no auditório do CEDRHUS, situado na W-3 Norte, Qd. 501, Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) paralisação unificada dos servidores públicos do dia 16/10/97;
- b) assuntos gerais.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1997

GLAYNE CHAVES DE SOUZA
Diretora Administrativa

(DAR R\$ 42,27)

SINDF - SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

A presidente da entidade supra, de acordo com Edital de Convocação publicado no DODF de 08/09/97 e com Instrução Normativa nº 12 /TRT, torna público o resultado da eleição realizada nos dias 12/09 das 09:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h e 13/09 das 09:00 às 11:00h no SCS - Qd. 01 - Ed. Ceará - Sala 107 - Brasília/DF, para composição de Lista Triplíce de Juiz Classista Temporário e seis respectivos suplentes representantes dos empregados nas 4ª e 5ª JCI/10ª Região de Brasília. Foram eleitos: Dianarusi de Almeida Brito, Evenilde Márcia Ribeiro dos Santos e Ivane Maria Silva Furtado, Titulares e Suplentes. Brasília/DF, 02 de Outubro de 1997. Maria Normélia Alves Nogueira - Presidente .

(DAR R\$ 20,02)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato das Secretárias (os) do Distrito Federal - SISDF, convoca a categoria da área do Comércio para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11/10/97, na sede da entidade no SCS/Qd. 01/Ed. Ceará/Sala 107, às 09:00 e 09:30 horas em primeira e segunda convocação, respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Reavaliação da pauta de reivindicação da categoria; 2 - Autorização para estabelecer convenções e acordos, e; 3 - Autorização para instaurar dissídios caso não haja acordo. Brasília-DF, 02 de Outubro de 1997-Normélia A. Nogueira - Presidente.

(DAR R\$ 22,02)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FARMÁCIAS, DROGARIAS, PERFUMARIAS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O presidente da entidade supra, de acordo com Edital de Convocação publicado no DODF de 19/09/97 e com Instrução Normativa nº 12 /TRT, torna público o resultado da eleição realizada nos dias 25/09 das 09:00 às 17:00hs no SCS - Qd. 02 - Ed. Anbanguera - Sala 101/103 - Brasília/DF, para composição de Lista Triplíce de Juiz Classista Temporário e seus respectivos suplentes representantes dos empregados nas 4ª e 5ª JCI/10ª Região de Brasília. Foram eleitos: José Alves de Freitas Filho, Antonio Carlos Pinho de Melo e Antonio Rodrigues Coelho, Titulares e Suplentes. Brasília/DF, 02 de Outubro de 1997. José Alves de Freitas Filho - Presidente

(DAR R\$ 22,25)

SUINOCULTURA BURITIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença previa para a atividade de abatedouro de Suínos , no Nucleo Rural Casa Grande - Quadra 15MA 47 - Gama DF.
Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

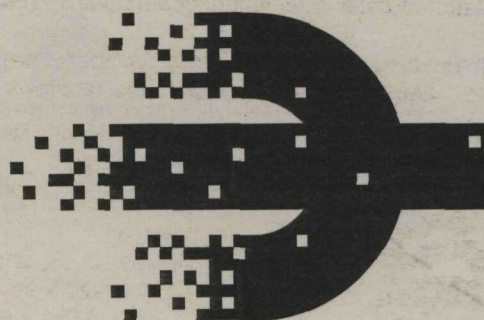
-(DAR R\$ 15,57)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 18668, 02-10-97.....	8.033
.DECRETO 18670, 02-10-97.....	8.035
.DECRETO 18671, 02-10-97.....	8.035
.DESPACHO, 29-09-97.....	8.036
.LEI COMPLEMENTAR 34, 30-09-97.....	8.033
SECRETARIA DE GOVERNO	
.ATA, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 29-09-97.....	8.036
.DESPACHO-R, SUCAR, 01-10-97.....	8.036
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-VI-PLANALTIMA, 26-09-97.....	8.038
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-XVIII-LAGO NORTE, 29-09-97.....	8.037
.PORTARIA CONJUNTA 32, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 02-10-97.....	8.036
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 01-10-97.....	8.038
.PORTARIA, SECRETARIO, 02-10-97.....	8.038
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 02-10-97.....	8.039
.ORDEN DE SERVICO 4, SUFIN/DEGPAT, 30-09-97.....	8.039
.PORTARIA 594-R, SECRETARIO, 02-09-97.....	8.038
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIO, 02-10-97.....	8.040
.DESPACHO, FEDF/DEX, 02-10-97.....	8.042
.DESPACHO, SECRETARIO, 09-09-97.....	8.041
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 30-09-97.....	8.041
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 02-10-97.....	8.041
SECRETARIA DE SAUDE	
.PORTARIA, SECRETARIA, 01-10-97.....	8.042
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 01-10-97.....	8.042
SECRETARIA DE OBRAS	
.INSTR. DE SERV. 46-*, IDHAB/DF, 26-09-97.....	8.042
.RESOLUCAO 68, CAESB/CA, 01-10-97.....	8.043
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DER/DG, 01-10-97.....	8.043
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, DAG, 02-10-97.....	8.043
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 25-09-97.....	8.043
SECRETARIA DE TRABALHO	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 26-09-97.....	8.043
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, IEMA/DG, 30-09-97.....	8.043
.INSTR. DE SERV. 128, SLU/DG, 30-09-97.....	8.043
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3277-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 04-09-97.....	8.050
.ATA 3282, SECRETARIA DAS SESSOES, 23-09-97.....	8.044
.DESPACHO, PRESI, 01-10-97.....	8.044

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

TRANSPORTE COLETIVO DO DF



Os novos ônibus já estão circulando e são uma realidade no Distrito Federal. Eles são maiores, têm bancos estofados e vidro com filtro solar. Além disso, possuem um dispositivo eletrônico "o Anjo da Guarda" que não deixa os ônibus andarem com as portas abertas e ultrapassarem a velocidade de 80 Km/h. O Distrito Federal merece um Transporte Coletivo de qualidade.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DMTU

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
O povo em 1º lugar



BRASILIA DIZ **NÃO** A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

O
GOVERNO
VAI AONDE VOCÊ ESTÁ.


SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Este ano o Saúde em Casa chegará a 505 mil habitantes, com 101 equipes em ação, atendendo aos moradores de Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia.

Mas isso é só o começo.

Assim, de casa em casa, vamos melhorar a saúde e a qualidade de vida da nossa gente.

Instituto
Candango
de
Solidariedade




SAÚDE
PARA TODOS

SECRETARIA
DE SAÚDE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

